SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4094

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para readequação, extensão, melhorias e substituição de pontos de I.P., com fornecimento de mão–de–obra, materiais e equipamentos, no município de Caaporã–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 25 752 1033 1052 IMPL. DE MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17060000 Transferência Especial da União 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17100000 Transferência Especial dos Estados 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15 122 2005 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 31/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00069/2026 - 31.03.26 - FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ **.***.477/0001-** - R$ 3.007.199,85.

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:39544402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº959/2026

LEI Nº 959/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 957/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 1031 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
Fonte: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
4490.61 Aquisição de imóveis 400.000,00
Subtotal 400.000,00

12 361 1005 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB
Fonte: 15461072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
3190.04 99 Contratação por tempo determinado 25.000,00
3190.11 99 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 30.000,00
3190.13 99 Obrigações patronais 10.000,00
3191.13 99 Obrigações patronais 10.000,00

Fonte: 15461071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
3390.14 99 Diárias 2.000,00

3390.30 99 Material de Consumo 10.000,00
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
4490.51 99 Obras e Instalações 10.000,00
4490.52 99 Equipamentos e material permanente 19.151,02
Subtotal 131.151,02

02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
08 244 1027 2186 Manutenção do Programa Renda Mais Caaporã
Fonte: 15001000 Recursos Livres Ordinários
3390.48 99 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física 200.000,00
Subtotal 200.000,00

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
13 392 1009 2110 Resgate das Manifestações Culturais Tradicionais
Fonte: 17010000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 79.990,00
Subtotal 79.990,00

TOTAL 811.141,02

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 957/2026, que tratou da mesma matéria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos à 16 de março de 2026, data da publicação da lei 957/2026.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB

Caaporã-PB., 31 de março de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:108AF7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº960/2026

LEI Nº960/2026

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 958 DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste ao piso salarial dos ocupantes do quadro permanente de servidores do magistério público da educação básica do Município de Caaporã/PB, ativos e inativos, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 958/2026, que tratou da mesma matéria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Caaporã., 31 de março de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:44F9DCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº285/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 285/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, **JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.902 SSDS-PB e inscrito (a) no CPF sob nº 075.XXX.XXX-19, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO**, lotado (a) junto ao **GABINETE DO VICE PREFEITO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 31 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:AB50874A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº286/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 286/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n. º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, **CLEITON GOMES DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob nº 054.xxx.xxx-80, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, lotado (a) junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 28 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C27AAC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 307/2026

PORTARIA Nº 307/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 103 inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13.a Região o servidor **VICTOR LINS PEREIRA**, matrícula n.º 9220, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 26xxx51 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 084.xxx.xxx-84, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado(a) junto a **Secretaria de Educação**, no período de 22/05/2026 a 21/05/2027, com ônus para prefeitura, nos termos do Ofício TRT CGP N. 013/2026.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos a partir de sua publicação.

Caaporã-PB., 31 de março de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:CA5A9774

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 572, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO EM DIA QUE MENCIONA, FACE ÀS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS DA SEMANA SANTA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no próximo dia 02 (quinta – feira), face às Celebrações Religiosas da Semana Santa.

Parágrafo único. Fica determinado que os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados nas Unidades de Saúde (definidos pela Secretaria de Saúde), Mercado Público, serviços de limpeza pública, Cemitérios e outros desempenhos profissionais relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, deverão funcionar em horários normais, conforme cronogramas definidos pelas Secretarias competentes, com escalas de revezamento de servidores municipais ou por meio de pagamentos de horas – extras.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Cabaceiras, 30 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FF90F341

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.692, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA TÉCNICA DE PROGRAMAS E MELHORIAS DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **LUCIANA MARIA DE LIMA HONORATO,** para exercer as atribuições de **Coordenadora Técnica de Programas e Melhoria dos Índices Educacionais,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

Paço Municipal, 31 de março de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:93F53114

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.693, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE GERÊNCIA DA CASA DO EMPREENDEDOR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIANA PEREIRA DE FARIAS,** para exercer as atribuições de **Gerente da Casa do Empreendedor,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de abril do ano em curso.

Paço Municipal, 01 de abril de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C955E793

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMADA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2026.

DOTAÇÃO:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação:
12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
12 365 5000 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ-ESCOLA
12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.30 99 Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT N° 020/2026 – 01/04/2026 - JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ – CPF: 999.579.223-00 - R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
CT N° 021/2026 – 01/04/2026 - GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS – CPF: 689.657.291-49 - R$ 39.074,10 (TRINTA E NOVE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
CT N° 022/2026 – 01/04/2026 - JOSE WANDERSON ALEXANDRE CARDOSO – CPF: 017.069.394-50 - R$ 39.074,10 (TRINTA E NOVE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
CT N° 023/2026 – 01/04/2026 - SEVERINO GOMES DA SILVA – CPF: 628.891.924-15- R$ 39.882,50 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CT N° 024/2026 – 01/04/2026 - SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA – CPF: 095.068.784-71 – R$ 39.882,50 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CT N° 025/2026 – 01/04/2026 - JOSE SOARES DAS NEVES – CPF: 034.597.654-10 - R$ 37.969,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS

Conceição - PB, 01 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:DB990BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 00000088/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 00000088/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.722.296/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00000088/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 27 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 210.090,00 (Duzentos e dez mil e noventa reais)., permanecerá inalterado, conforme itens do contrato **nº 00000088/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 27 de março de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Sob Nº 01.722.296/0001-17
Contratado

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:61B45AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 145/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **CICERA MARIA JOAQUINA BEZERRA DE LACERDA,** do cargo de Coordenadora do SAMU - 192, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Conceição**,** Estado da Paraíba.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:D3BC410E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 147/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR : **JULLYANY LOPES CANDIDO**, para o cargo de Diretor de Diretor de Desenvolvimento Rural – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Conceição, Estado da Paraíba.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:A14F0BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 151 /2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora nomeada através da portaria n°. 078/2026, e Empossada: **MARIJA MYKAELLE SILVA GOMES,** inscrito(a) no CPF sob n°. 117.909.124-82, pediu exoneração do Cargo para a qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO: **MARIJA MYKAELLE SILVA GOMES,** inscrito(a) no CPF sob n°. 117.909.124-82, do Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem do Hospital Maternidade Caçula Leite, símbolo – SM4, matrícula n°. 7176, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:6CB5C065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 /2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: CICERA EDIVANEIDE DA SILVA, para o cargo de Coordenadora de Fiscalização e Controle da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Animal, símbolo SM4, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 01 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:1B27E37A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2026 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2026–PMC, para contratação dos fornecedores, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de CHAMADA PÚBLICA, em favor dos fornecedores: JOSÉ WANDERSON ALEXANDRE CARDOSO – CPF: 017.069.394-50, que apresentou proposta adequada no total de R$ 39.074,10 (TRINTA E NOVE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS – CPF: 689.657.291-49, que apresentou proposta adequada no total de R$ 39.074,10 (TRINTA E NOVE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); SEVERINO GOMES DA SILVA – CPF: 628.891.924-15, que apresentou proposta adequada no total de R$ 39.882,50 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF: 095.068.784-71, que apresentou proposta adequada no total de R$ 39.882,50 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), JOSE SOARES DAS NEVES – CPF: 034.597.654-10, que apresentou proposta adequada no total de R$ 37.969,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS); JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ – CPF: 999.579.223-00, que apresentou proposta adequada no total de R$: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMADA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 01 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:A579BFA6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos da Farmácia Básica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB, nos termos do Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 58.055,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 81.520,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 167.908,80; PHARMAPLUS LTDA - R$ 5.430,00.

Jericó - PB, 1º de Abril de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6E2CBCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando o transporte diário de alunos da rede pública municipal de ensino do município de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R$ 159.445,44.

Jericó - PB, 1º de Abril de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7B986CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:20 horas do dia 16 de Abril de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros com entrega diária, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/22; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 1º de Abril de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C5078BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00010/2026

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando o transporte diário de alunos da rede pública municipal de ensino do município de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2026.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B3342CDC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 09 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 25 de Março de 2026

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D5B1CE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:40 horas do dia 09 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 25 de Março de 2026

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:ABBCE0B0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna publico através de seu gestor, ERRATA a publicação que circulou no dia 31/03/2026 no Diário Oficial da FAMUP, que tem como título **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024,** referente ao Contrato 014/2026.
Motivo da errata: correção de texto;
Onde lê-se:
2º (primeiro)
Leia-se:
2º (segundo).
Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 01 de abril de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:DBD85D39

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna publico através de seu gestor, ERRATA a publicação que circulou no dia 31/03/2026 no Diário Oficial da FAMUP, que tem como título **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024,** referente ao Contrato 016/2026.
Motivo da errata: correção de texto;
Onde lê-se:
2º (primeiro)
Leia-se:
2º (segundo).
Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 01 de abril de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:8EC211D2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SOBRE DEMANDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESTANCIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - R$ 64.750,00.

Nova Palmeira - PB, 30 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8FEF7277

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO O APOIO NA ELABORAÇÃO, REVISÃO, AJUSTES E ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, BEM COMO O MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ESOCIAL, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R$ 38.400,00.

Nova Palmeira - PB, 31 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:6D532B96

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA E MONITORAMENTO EM SAÚDE NA ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 do dia 08 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 1º de Abril de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:CF563227

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PEQUENAS CIRURGIAS NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: CREDENCIAMENTO nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 0097/2026 - 30.03.26 – LOBO MAIA SERVIÇOS MEDICOS - R$ 192.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:3A9597A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 126/2026/SANP, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Secretário de Administração do Município de Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o erro material na PORTARIA Nº 126/2026/SANP, DE 25 DE MARÇO DE 2026, **onde se lê** no texto original:

"Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída no período de **02/03/2026** a **24/02/2027**..."

Leia-se:

"Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída no período de **02/03/2026** a **25/02/2027**..."

Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria.

Nova Palmeira - PB, 01 de Abril de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:BBE66E18

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGAO Nº 0004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2026

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 0004/2026, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de motocicletas para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB.** Os prazos serão da seguinte forma: Data de sessão de julgamento: 17/04/2025 às 08hs:30. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 01 de abril de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:471F8142

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

Pregão nº 0001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA- CNPJ 10.754.828/0001-99.
Objeto: aquisição de um veiculo tipo Van adaptada para cadeirante para o transporte dos pacientes da atenção primária do município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 327.760,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais).

Olho D'agua -PB, 01 de abril de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E70345D9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2026.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 901.656,80
novecentos e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/04/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/04/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/04/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de abril de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:BC2476F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS AS SALAS DE AULAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.600.904,00 dois milhões seiscentos mil novecentos e quatro reais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 09/04/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 22/04/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 22/04/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de abril de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:844A88D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 080/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEBOLIM CLASSICO DE MADEIRA, DESTINADA AS RECREAÇÃO E MOMENTO DE LAZER NO INTERVALO DE AULAS E PAUSA DE RECREAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB.
INTERESSADO: RAPOSO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 04.456.622/0001-80
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de março de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 080/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 583/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RAPOSO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 04.456.622/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEBOLIM CLASSICO DE MADEIRA, DESTINADA AS RECREAÇÃO E MOMENTO DE LAZER NO INTERVALO DE AULAS E PAUSA DE RECREAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de março de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:70F94322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 076/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 076/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR 200KVA DESTINADO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO BOSCO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: SOUSA LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ: 47.980.326/0001-96
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 24 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 076/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 572/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: SOUSA LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJJ Nº: 47.980.326/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR 200KVA DESTINADO À UNIDADE DE

PRONTO ATENDIMENTO JOÃO BOSCO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E5FACD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 084/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 084/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA,
CNPJ: 35.496.595/0001-00
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 63.969,00 (SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 599/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 084/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 599/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA,
CNPJJ Nº: 35.496.595/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 63.969,00 (SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FE84F82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026
CONTRATO N° 625/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ARRIMO LTDA.
CNPJ: 05.446.272/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: SALGADINHO, SÃO SEBASTIÃO, BIVAR OLINTO, NOVO HORIZONTE E JARDIM MAGNÓLIA) NA CIDADE DE PATOS – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1086457-73.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.669.856,53 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 210 (DUZENTOS E DEZ) dias contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 15 451 1007 1007 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E O CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 1086457-73.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:72FACBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 081/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOÃO ALVES DE ANDRADE NETO,
CNPJ: 02.093.105/0005-91
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 43.460,28 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 596/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 081/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 596/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: JOÃO ALVES DE ANDRADE NETO,
CNPJJ Nº: 02.093.105/0005-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 43.460,28 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4AA50B67

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 314/2025 DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB**, em favor da empresa credenciada, qual seja: **GARDÊNIA DE SOUSA MANGUEIRA (MERCADINHO N. Sr.ª DE FÁTIMA) – ME**, com sede na Rua Silvino Mangueira, nº 247, Centro, Santana de Mangueira-PB, CEP: 58.985-000, inscrito no CNPJ sob o n˚ 04.161.408/0001-51, neste ato representado pela Sr.ª Gardênia de Sousa Mangueira, residente e domiciliada na Cidade de Santana de Mangueira-PB, Credenciada no item 01, com proposta no valor global de **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais);** e **HOMOLOGAR** o Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 003/2026.

Santana de Mangueira - PB, 16 de março de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:DCE7A0E1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE JULGAMENTO E CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO 003/2026

EXTRATO DE JULGAMENTO E CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado final do Credenciamento nº 003/2026, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 314/2025 DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB**. Foi credenciada a Empresa: **GARDÊNIA DE SOUSA MANGUEIRA (MERCADINHO N. Sr.ª DE FÁTIMA) – ME**, com sede na Rua Silvino Mangueira, nº 247, Centro, Santana de Mangueira-PB, CEP: 58.985-000, inscrito no CNPJ sob o n˚ 04.161.408/0001-51, neste ato representado pela Sr.ª Gardênia de Sousa Mangueira, residente e domiciliada na Cidade de Santana de Mangueira-PB, Credenciada no item 01, com proposta no valor global de **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais);** conforme resultado do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 003/2026.

Santana de Mangueira - PB, 10 de março de 2026.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:C7736413

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE SEUS ÓRGÃOS JUNTO A PROMOTORIA ESTADUAL, ATRAVES DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS, ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, RESPOSTAS AO PARQUET, DENUNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSO JUNTO A PROMOTORIA EM PROCESSOS QUE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB FOR PARTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
EMPRESA CONTRATADA: EFRAIM LIMA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 42.281.682/0001-06, com sede na Rua Francisco Braga, s/nº, Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira/PB.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), durante o período de 12 meses.
VIGÊNCIA: De 18/03/2026 à 18/03/2027
DATA E ASSINATURA: Santana de Mangueira/PB, 18 de março de 2026,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Constitucional e Pela Contratada: EFRAIM LEITE DE LIMA – Representante legal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:FD7030FE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026
CREDENCIAMENTIO Nº 003/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 314/2025 DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
EMPRESA CONTRATADA: GARDÊNIA DE SOUSA MANGUEIRA (MERCADINHO N. Sr.ª DE FÁTIMA) – ME, com sede na Rua Silvino Mangueira, nº 247, Centro, Santana de Mangueira-PB, CEP: 58.985-000, inscrito no CNPJ sob o n° 04.161.408/0001-51.
VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 à 20/03/2027.
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada. Gardênia De Sousa Mangueira. Santana de Mangueira – PB, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:51E6AA80

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SERRA REDONDA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da Semana Santa, especialmente a celebração da Quinta-Feira Santa, data de significativa relevância para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, garantindo, ao mesmo tempo, a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Serra Redonda/PB no dia 02 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza urbana e outros cuja natureza não admita interrupção.

§ 2º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades municipais organizar escalas de trabalho para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:38FA0C37

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SOSSEGO – PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 1º de Abril de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:1EEC8273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTORES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplsosseg@gmail.comEdital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 1º de Abril de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:58FE2EC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV 09.2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - R$ 63.000,00.

Bom Jesus - PB, 1º de Abril de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E83A2E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV 10.2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 35.100,00.

Bom Jesus - PB, 1º de Abril de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA –
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:7FD4947B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV 11.2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 62.250,60.

Bom Jesus - PB, 1º de Abril de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:27D8E495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEX 16.2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL RELATIVA ÀS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NESSECIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M&S CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R$ 105.000,00.

Bom Jesus - PB, 1º de Abril de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA –
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2D488C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEX 17.2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS–PB (IPASB), SENDO: REGISTRO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO E BALANCETE MENSAL, BALANÇO ANUAL E SAGRES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAULO DE SA LEITE SOBRINHO - R$ 36.000,00.

Bom Jesus - PB, 1º de Abril de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA –
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1BB4D4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEX 18.2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, AJUSTES, ADAPTAÇÃO E GERAÇÃO DO ESOCIAL, EFD–REINF E DCTFWEB. DIRF, GDRAIS, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAULO DE SA LEITE SOBRINHO - R$ 42.000,00.

Bom Jesus - PB, 1º de Abril de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D3F3A3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV 09.2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.09 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.122.2008.2030 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12.361.2008.2033 MANUTENÇÃO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2008.2035 MANUT. DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2008.2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.2008.2042 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.365.1002.2044 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 541. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 543. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00042/2026 - 01.04.26 - ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - R$ 63.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:41DA0A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV 10.2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.09 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.122.2008.2030 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12.361.2008.2033 MANUTENÇÃO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2008.2035 MANUT. DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2008.2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.2008.2042 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.365.1002.2044 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 541. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 543. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00040/2026 - 01.04.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 35.100,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CB224EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV 11.2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.09 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.122.2008.2030 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12.361.2008.2033 MANUTENÇÃO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2008.2035 MANUT. DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2008.2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.2008.2042 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.365.1002.2044 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 541. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 543. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00041/2026 - 01.04.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 62.250,60.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:049E1ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 16.2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL RELATIVA ÀS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NESSECIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 339039000 Outros Serv. Pessoa Juridica Recursos próprios. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00043/2026 - 01.04.26 - M&S CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R$ 105.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:4A906E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 17.2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS–PB (IPASB), SENDO: REGISTRO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO E BALANCETE MENSAL, BALANÇO ANUAL E SAGRES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 339039000 Outros Serv. Pessoa Juridica Recursos próprios. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00044/2026 - 01.04.26 - SAULO DE SA LEITE SOBRINHO - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D151D26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 18.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, AJUSTES, ADAPTAÇÃO E GERAÇÃO DO ESOCIAL, EFD–REINF E DCTFWEB. DIRF, GDRAIS, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 339039000 Outros Serv. Pessoa Juridica Recursos próprios. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00045/2026 - 01.04.26 - SAULO DE SA LEITE SOBRINHO - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1E30DC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEX 04.2025

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO MINISTERIO DO TRABALHO E TRIBUNAL DE CONTAS E RECEITA FEDERAL DO BRASILSIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00012/2025 - G Assessoria Assis & Silva Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.04.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D5C0187C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 0018/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE NO MINIMO 5M³ PARA USO EM AÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: 59.344.322 LUIS GUSTAVO FREITAS DE MELO - ME, CNPJ: 59.344.322/0001-09.
VALOR GLOBAL: R$ 58.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 01 de abril de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:81353876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

0019/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: JOSE MAX RODRIGUES SOARES 76862143468, CNPJ: 19.462.293/0001-57.
VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2026 à 01/04/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 01 de abril de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EC00A48D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0018/2026, objetivando A LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE NO MINIMO 5M³ PARA USO EM AÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, em favor da empresa qual seja: **59.344.322 LUIS GUSTAVO FREITAS DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ: 59.344.322/0001-09, com sede na Rua Padre Aristides. s/n, Centro, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, representada pelo Sr. Luis Gustavo Freitas de Melo, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor global de **R$ 58.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 01 de abril de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:18B51941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0019/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0019/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: **JOSE MAX RODRIGUES SOARES 76862143468**, inscrita no CNPJ: 19.462.293/0001-57, com sede na Rua Chico Soares. nº 52, Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. José Max Rodrigues Soares, RG 1.714.822 SSP/PB e CPF nº 768.621.434-68, residente e domiciliado na Cidade de Juru-PB, pelo valor global de **R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 01 de abril de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8788D394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0018/2026, objetivando LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE NO MINIMO 5M³ PARA USO EM AÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, em favor da empresa qual seja: **59.344.322 LUIS GUSTAVO FREITAS DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ: 59.344.322/0001-09, com sede na Rua Padre Aristides. s/n, Centro, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, representada pelo Sr. Luis Gustavo Freitas de Melo, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor global de **R$ 58.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 01 de abril de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9D8BAECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0019/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0019/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: **JOSE MAX RODRIGUES SOARES 76862143468**, inscrita no CNPJ: 19.462.293/0001-57, com sede na Rua Chico Soares. nº 52, Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. José Max Rodrigues Soares, RG 1.714.822 SSP/PB e CPF nº 768.621.434-68, residente e domiciliado na Cidade de Juru-PB, pelo valor global de **R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 01 de abril de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3184FD70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADEMAR FAUSTINO DA COSTA - CPF: ***.343.534-** - R$ 17.448,00; ADRIANO RAIMUNDO DA SILVA - CPF: ***.463.714-** - R$ 33.887,25; BEATRIZ LIRA VERAS DE OLIVEIRA - CPF: ***.694.734-** - R$ 38.808,00; CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ: **.***.043/0001-** - R$ 17.833,00; COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES–COOPAZ–LTDA - CNPJ: **.***.473/0001-** - R$ 24.660,00; COOPERATIVA NORDESTINA – CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS - CNPJ: **.***.415/0001-** - R$ 50.602,50; FABIO DE LUNA DOS SANTOS - CPF: ***.145.114-** - R$ 18.573,50; FELISBERTO CARDOSO ROCHA - CPF: ***.466.024-** - R$ 21.501,00; GUSTAVO BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: ***.547.814-** - R$ 27.300,00; JOSE GABRIEL GONÇALVES DA SILVA - CPF: ***.675.614-** - R$ 32.961,25; JOSE HERCULANO DE LIMA - CPF: ***.806.714-** - R$ 16.852,00; JOSELITA BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: ***.268.304-** - R$ 37.142,50; JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA - CPF: ***.589.824-** - R$ 26.847,50; JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - CPF: ***.820.088-** - R$ 44.991,00; LAURO DUARTE FILHO - CPF: ***.661.544-** - R$ 25.360,00; LUANA MARTINS COSTA - CPF: ***.019.884-** - R$ 39.389,00; MARCOS LEANDRO DOS SANTOS - CPF: ***.839.174-** - R$ 37.817,00; MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA - CPF: ***.494.874-** - R$ 39.858,00; MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA - CPF: ***.819.354-** - R$ 21.645,50; MAURÍCIO SALVIANO DUARTE - CPF: ***.441.064-** - R$ 39.258,50; MEDERIAR DUARTE GUIMARÃES - CPF: ***.149.254-** - R$ 24.593,00; RICARDO GONÇALVES DA SILVA - CPF: ***.948.344-** - R$ 39.502,50.

Alagoa Nova - PB, 31 de Março de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E80B760E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.918/0001-** - R$ 106.740,00; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: **.***.009/0001-** - R$ 20.452,60; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: **.***.152/0001-** - R$ 10.290,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: **.***.752/0001-** - R$ 68.844,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.191/0001-** - R$ 31.953,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: **.***.552/0001-** - R$ 102.602,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: **.***.201/0001-** - R$ 349.101,00; FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.831/0001-

** - R$ 42.175,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.561/0001-** - R$ 173.481,50; NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.113/0001-** - R$ 34.845,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: **.***.296/0001-** - R$ 17.870,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: **.***.043/0001-** - R$ 172.006,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: **.***.986/0001-** - R$ 676.748,60; VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.425/0001-** - R$ 4.265,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Março de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A8819CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: **.***.107/0001-** - R$ 575.802,00; PANIFICADORA BASILIO LTDA - CNPJ: **.***.421/0001-** - R$ 161.270,00.

Alagoa Nova - PB, 26 de Março de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EF281BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO JOCA TORRES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00088/2024 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 129.045,17; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 01.04.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0EEFCA35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 306 2002 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2092 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00074/2026 - 26.03.26 - PANIFICADORA BASILIO LTDA - CNPJ **.***.421/0001-** - R$ 161.270,00; CT Nº 00075/2026 - 26.03.26 - MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ **.***.107/0001-** - R$ 575.802,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F777A16A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 303 2017 2056 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 10 301 1010 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00058/2026 - 24.03.26 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ **.***.296/0001-** - R$ 17.870,00; CT Nº 00059/2026 - 24.03.26 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ **.***.043/0001-** - R$ 172.006,00; CT Nº 00060/2026 - 24.03.26 - VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ **.***.425/0001-** - R$ 4.265,00; CT Nº 00061/2026 - 24.03.26 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ **.***.752/0001-** - R$ 68.844,00; CT Nº 00062/2026 - 24.03.26 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ **.***.201/0001-** - R$ 349.101,00; CT Nº 00063/2026 - 24.03.26 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ **.***.191/0001-** - R$ 31.953,00; CT Nº 00064/2026 - 24.03.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.561/0001-** - R$ 173.481,50; CT Nº 00065/2026 - 24.03.26 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ **.***.552/0001-** - R$ 102.602,00; CT Nº 00066/2026 - 24.03.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.918/0001-** - R$ 106.740,00; CT Nº 00067/2026 - 24.03.26 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ **.***.986/0001-** - R$ 676.748,60; CT Nº 00068/2026 - 24.03.26 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ **.***.831/0001-** - R$ 42.175,00; CT Nº 00069/2026 - 24.03.26 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ **.***.009/0001-** - R$ 20.452,60; CT Nº 00070/2026 - 24.03.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ **.***.152/0001-** - R$ 10.290,00; CT Nº 00071/2026 - 24.03.26 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.113/0001-** - R$ 34.845,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BC383779

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Nos termos do relatório Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da cozinha comunitária do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 842.801,58.

Alhandra - PB, 30 de março de 2026

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência social, cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:22A17A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de imóvel situado na Rua Creuzonice Januário Nunes, S/N, Centro, Alhandra-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRENILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE. - R$ 60.000,00.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F7C22E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da cozinha comunitária do município. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra: ARP Nº 00013/2026 - 01.04.26 até 01.04.27 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 842.801,58.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:115DE49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90010/2026

OBJETO: Contratação de imóvel situado na Rua Creuzonice Januário Nunes, S/N, Centro, Alhandra-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2136 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00050/2026 - 30.03.26 - IRENILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE. - R$ 60.000,00.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:77EEB6C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de imóvel situado na Rua Creuzonice Januário Nunes, S/N, Centro, Alhandra-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; DESIGNO os servidores, Gabriel Borges Mendes, Departamento de Manutenção e Infraestrutura Rural, como Gestor; e José Costa da Silva Júnior, agente administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90010/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F1023632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da cozinha comunitária do município; DESIGNO os servidores Luana Ferreira da Silva, Diretor Divisão Cozinha Comunitária, como Gestor; Karolayne de Albuquerque da Silva, Nutricionista, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de março de 2026

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:236E537D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1 EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 1
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos da frota municipal de aparecida que circulam na capital do Estado da Paraíba ou BR 230 até aproximadamente km 100. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00028/2025 - Comercial de Combustìvel Cajá Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.03.26.

APARECIDA/PB, 01/04/2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:880E8064

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias deste Município de Arara PB, conforme especificações no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.arara.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 31 de Março de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5ABEA95B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, materiais odontológicos, destinados aos ESF´s, deste Município de Arara PB, conforme o Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Endomac Comercio de Produtos Odontologicos Ltda - CNPJ 29.720.897/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 13h dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 1º de Abril de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:7A8055B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COE Nº 00002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 1.985.966,45.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Março de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9E5FBF30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos

700 OUTRAS Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres DA União 701 Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado. 09.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 16.482.2008.1026 CONST.MELHORIAS UNID.HABIT. ZONA RURAL/URBANA 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00064/2026 - 26.03.26 - ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 1.985.966,45.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:88A6E638

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00068/2026 – CONTRATO N° 00131/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: MENDES & SILVA- SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o **reajuste do valor** do Contrato nº 00131/2024, firmado entre as partes, que trata da **contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos**, assegurando a continuidade dos serviços prestados ao Município; b. A vigência do contrato fica **prorrogada até 01 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contratuais não afetadas por este Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR: a. Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$ 58.635,84 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 00131/2024; b. O valor mensal do contrato, anteriormente fixado em **R$ 4.727,59 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, passa a ser **R$ 4.886,32 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, atualizado com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual fundamenta-se na **natureza contínua dos serviços prestados**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária para garantir a continuidade da **assessoria jurídica especializada** ao Município, assegurando a eficiência da gestão pública e a mitigação de riscos administrativos, cíveis e penais; b. Os serviços vêm sendo prestados de forma **satisfatória**, com reconhecido padrão de qualidade, e foram avaliados como compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme **pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitações da Administração Municipal**, a qual integra este Termo Aditivo como **anexo comprobatório da vantajosidade**.

Bernardino Batista - PB, 30 de Março de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:44D3B2A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2026

Boa Vista - PB, 1º de Abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00039/2026, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA.
17.572.003/0001-00
Valor: R$ 61.522,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D63496FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927/2026.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO ESPECIAL DE ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Encargo Especial ao servidor designado para exercer a função de Articulador Municipal do Selo UNICEF, em reconhecimento à relevância das atividades de coordenação das metas intersetoriais e a mobilização de políticas públicas exigidas pela metodologia do UNICEF.
Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei possui natureza temporária e vinculada, sendo devida exclusivamente durante o período de vigência da edição do Selo UNICEF na qual o Município de Boa Vista esteja inscrito.
Art. 3º O valor da gratificação será de R$ 1.100,00, pagos mensalmente, de modo a compensar a responsabilidade técnica adicional e a carga horária dedicada à interlocução entre as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.
Art. 4º Dada a natureza excepcional das atribuições, a gratificação instituída por esta Lei é plenamente acumulável com outras gratificações de função (FG), cargos em comissão ou vantagens pecuniárias já percebidas pelo servidor, visto que possui fato gerador distinto das atribuições ordinárias da função de origem ou de chefia ocupada.
Art. 5º São atribuições do Articulador, para fins de recebimento da gratificação:
I – Coordenar a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência;
II – Monitorar os indicadores de impacto social e realizar o acompanhamento da plataforma oficial do Selo;
III – Representar o Município em capacitações e eventos promovidos pelo UNICEF.
Art. 6º O pagamento desta gratificação cessará imediatamente:
I – Com a conclusão da edição vigente do Selo UNICEF;
II – Por substituição do servidor na função, mediante Portaria;
III – Por desistência do Município em participar do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – PB, 01 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7694500B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 928/2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, **Lei 913 de 29 de Dezembro de 2025**, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, destinados à inclusão na função programática **10.302.1007.1050 - aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados a secretaria de saúde – emenda 184/2024** com a fonte de recurso **"710 – Transferência Especial dos Estados".**

§1˚ - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

A N E X O I
A LEI N˚928/2026.
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinandos a secretaria de saude – emenda 184/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1050	aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados a secretaria de saúde – emenda 184/2024.
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados
Valor Total	**180.000,00**	**Cento e Oitenta Mil reais**

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B5A7B05D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 929/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ALFABETIZA + EJA - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FINANCEIRO À FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS – EJA, PARA ERRADICAR O ANALFABETISMO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DE REGRAS PELO ALUNO PARA A SUA PERCEPÇÃO, ATRAVÉS DE UMA BOLSA DE ESTUDO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E CAPACITAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Bolsa de Estudo Auxílio Permanência e Capacitação e autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, para garantir os recursos necessários que serão destinados a custear a concessão de auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados e frequentes na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º. A Bolsa Auxílio Permanência e Capacitação terá os seguintes objetivos:
I – Fomentar a permanência e frequência dos estudantes na sala de aula;
II – Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência da evasão e abandono escolar;
III – Combater a infrequência, abandono e evasão gerados por baixo rendimento;
IV - Contribuir para a permanência e sucesso dos estudantes jovens e adultos;
V – Aumentar o número de matrículas e índice de alfabetização;
VI – Promover aos estudantes a possibilidade de melhores condições de concorrer às oportunidades do mercado de trabalho, através de cursos de capacitação profissional e de empreendedorismo.
CAPÍTULO II – DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 3º. O valor da Bolsa Auxílio Permanência e Capacitação será no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), que será pago até o décimo dia útil do mês subsequente, apenas aos alunos devidamente matriculados no EJA, bem como terem cumprindo com os requisitos impostos por esta lei.
Parágrafo Único: Somente poderão participar deste Programa e ter direito à percepção da supracitada bolsa, o aluno maior de idade, ou seja, que tenham completado 18 anos de idade.
Art. 4º. A Bolsa Auxílio Permanência e Capacitação poderá ser reajustada anualmente.
Art. 5º. A Bolsa Auxílio Permanência e Capacitação somente será concedida aos estudantes que cumpram concomitantemente os seguintes requisitos:
I – Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos.
II – Possuir comprovadamente, frequência mínima mensal de comparecimento a 80% (oitenta por cento) das aulas;
III – Apresentar participação escolar efetiva.
§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação verificar a frequência escolar e eventuais irregularidades, principalmente no que pertine ao pagamento da bolsa citada.
Art. 6º. Os estudantes que comprovarem os requisitos do artigo 5º, deverão assinar um Termo de Compromisso, de forma pessoal.
Art. 7º A Bolsa Auxílio Permanência e Capacitação será paga diretamente ao estudante, através de transferência bancária em conta

específica, ou mediante a conta bancária devidamente validade pela Secretaria de Educação, mediante assinatura do Termo de Compromisso.
Art. 8º A Bolsa Auxílio Permanência e Capacitação será paga por, no máximo, o período igual à duração do curso do EJA – Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, a partir da comprovação da frequência.
Art. 9º Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento da bolsa, o estudante que:
I – A qualquer tempo, deixar de cumprir com os requisitos do art. 5º;
II – Tiver faltas injustificadas por 15 (quinze) dias consecutivos;
III – Encerrar a sua matrícula;
IV – Praticar qualquer ato fraudulento, a fim de burlar o sistema de Bola Auxílio de Permanência e Capacitação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, como a devolução do valor recebido.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Prefeitura Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, poderá expedir regulamento e instruções para complementar o disposto nesta Lei, visando à eficácia de seus objetivos.
Art. 11 A concessão da Bolsa Auxílio Permanência e Capacitação é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nesta Lei, sendo observada a progressão a cada ciclo, sem a qual não será mantida a percepção bolsa.
Art. 12 A Bolsa Auxílio Permanência e Capacitação não gera vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta.
Art. 13. Fica a critério do Município estabelecer parceria com Empresa ou Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos e de fins não econômicos, para a contratação na oferta de diversos cursos de capacitação profissional e empreendedorismo, bem como para auxiliar no controle das frequências dos estudantes, conforme as necessidades do Município e região.
Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, no qual o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especial, para a manutenção do mencionado Programa.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Boa Vista – PB, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2EA16588

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 930/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, **Lei 913 de 29 de Dezembro de 2025**, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 19.452,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)**, destinados à ocorrer com as despesas da função programática **04.122.1040.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CONSORCIOS PUBLICOS.**

§1˚ - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual.

Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

A N E X O I
A LEI N˚930/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1040	Estimulo a realização de Consórcios Públicos
Ação	2080	Manutenção das Atividades Relacionadas a Consórcios Públicos.
Elemento de despesa	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.
Fonte de Recursos	500	Recursos Ordinários
Valor Total	**19.452,00**	**Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais.**

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7D53E8E1

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 102001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 35.484.971/0001-39
PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 8 meses; 1 semana; 5 dias, tendo seu prazo iniciado a partir de 28/12/2023, findando-se em até 08/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 26 de MARÇO de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BD3D5BEA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2026

Boa Vista - PB, 1º de Abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA.
17.572.003/0001-00
Valor: R$ 61.522,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D2A4AF60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de realização de procedimentos de diagnósticos e realização de exames de endoscopias digestivas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: CENTRO MEDICO SOARES LTDA - R$ 313.008,80.
Bom Sucesso - PB, 10 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:78D77EF6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de realização de consultas medicas especializadas em ginecologia, ortopedia, urologia e neurologia, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso–PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA - R$ 349.047,60; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 164.641,20.

Bom Sucesso - PB, 10 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F4357180

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo para Aquisição de 06 (seis) motocicletas novas, 0 km, para doação via sorteio público, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 666/2025. Conforme descrição e quantitativos do Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JS MOTOS – COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 63.000,00.

Bom Sucesso - PB, 1º de Abril de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E816CCE6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo para Aquisição de 06 (seis) motocicletas novas, 0 km, para doação via sorteio público, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 666/2025. Conforme descrição e quantitativos do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2026

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:8F2C0B4F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de realização de procedimentos de diagnósticos e realização de exames de endoscopias digestivas, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: CENTRO MEDICO SOARES LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0628F6EA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de realização de consultas medicas especializadas em ginecologia, ortopedia, urologia e neurologia, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso–PB, conforme Termo de Referência. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA e ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 04 de Março de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2AC89A58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS CNPJ: 13.094.898/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 4.527,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:DEA7F1AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.709.106/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 27.350,20 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CF6CCEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 37.558,50(TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:ABF1F9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$45.509,40 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2243CB6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RAMALHO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 29.492.479/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 89.009,70 (OITENTA E NOVE MIL NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6758BEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA, CNPJ: 22.570.237/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 163.426,10(CENTO E SESSENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:80A469D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ: 37.406.687/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 4.593,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9E31AA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.709.106/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 141.510,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A8D66513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA, CNPJ: 33.730.192/0002-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 5.865,28 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4EC72177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 58.697.352/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 53.774,30 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9D02A6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PATRICIA VALENTIM DA SILVA BRTO, CNPJ: 27.232.241/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 2.103,60 (DOIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A7547619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, CNPJ: 36.136.131/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 121.439,90(CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 À 25/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:13D1B783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **FRANCISCO CARDOZO VIEIRA 03307432443, CNPJ: 48.355.652/0001-75**
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 221.520,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHETOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 01/04/2026 À 01/04/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 01 de abril de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E19349A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 35.503.721/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA MS N.º 11494230000125001.

VALOR GLOBAL: R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 01 de abril de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6B8E0B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.094.898/0001-56.

Valor Global: R$ 4.527,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS).

2 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.709.106/0001-05.

Valor Global: R$ 27.350,20 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

3 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.484.691/0001-00

Valor Global: R$ 37.558,50(TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

4 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 41.883.167/0001-25

Valor Global: R$45.509,40 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

5 - RAMALHO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02

Valor Global: R$ 89.009,70 (OITENTA E NOVE MIL NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

6 - MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.570.237/0001-40

Valor Global: R$ 163.426,10(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:44AC6BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 37.406.687/0001-70.

Valor Global: R$ 4.593,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

2 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.709.106/0001-05.

Valor Global: R$ R$ 141.510,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

3 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.730.192/0002-21.

Valor Global: R$ 5.865,28 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

4 - ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.697.352/0001-28.

Valor Global: R$ 53.774,30 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

5 - PATRICIA VALENTIM DA SILVA BRTO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.232.241/0001-12

Valor Global: R$ 2.103,60 (DOIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

6 - THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.136.131/0001-48.

Valor Global: R$ 121.439,90 (CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:874E4435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - FRANCISCO CARDOZO VIEIRA 03307432443 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.355.652/0001-75.

Valor Global: **R$ 221.520,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHETOS E VINTE REAIS).**

Bonito de Santa Fé – PB, 30 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BE9859DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA MS N.º 11494230000125001.

VENCEDORES:

1- DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 35.503.721/0001-07.

Valor Global: R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Bonito de Santa Fé – PB, 30 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:51D11739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.094.898/0001-56.

Valor Global: R$ 4.527,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS).

2 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.709.106/0001-05.

Valor Global: R$ 27.350,20 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

3 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.484.691/0001-00

Valor Global: R$ 37.558,50(TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

4 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 41.883.167/0001-25

Valor Global: R$45.509,40 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

5 - RAMALHO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02

Valor Global: R$ 89.009,70 (OITENTA E NOVE MIL NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

6 - MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.570.237/0001-40

Valor Global: R$ 163.426,10(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FB039FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.406.687/0001-70.

Valor Global: R$ 4.593,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

2 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.709.106/0001-05.

Valor Global: R$ R$ 141.510,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

3 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.730.192/0002-21.

Valor Global: R$ 5.865,28 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

4 - ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.697.352/0001-28.

Valor Global: R$ 53.774,30 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

5 - PATRICIA VALENTIM DA SILVA BRTO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.232.241/0001-12

Valor Global: R$ 2.103,60 (DOIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

6 - THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.136.131/0001-48.

Valor Global: R$ 121.439,90 (CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:DC4698C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FRANCISCO CARDOZO VIEIRA 03307432443 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.355.652/0001-75.

Valor Global: **R$ 221.520,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHETOS E VINTE REAIS).**

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A2506DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA MS N.º 11494230000125001

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 35.503.721/0001-07.

Valor Global: R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4193281D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.094.898/0001-56.

Valor Global: R$ 4.527,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS).

2 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.709.106/0001-05.

Valor Global: R$ 27.350,20 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

3 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.484.691/0001-00

Valor Global: R$ 37.558,50(TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

4 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 41.883.167/0001-25

Valor Global: R$45.509,40 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

5 - RAMALHO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02

Valor Global: R$ 89.009,70 (OITENTA E NOVE MIL NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

6 - MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.570.237/0001-40

Valor Global: R$ 163.426,10(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:EBB1C732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:
1 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.406.687/0001-70.

Valor Global: R$ 4.593,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

2 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.709.106/0001-05.

Valor Global: R$ R$ 141.510,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

3 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.730.192/0002-21.

Valor Global: R$ 5.865,28 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

4 - ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.697.352/0001-28.

Valor Global: R$ 53.774,30 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

5 - PATRICIA VALENTIM DA SILVA BRTO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.232.241/0001-12

Valor Global: R$ 2.103,60 (DOIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

6 - THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.136.131/0001-48.

Valor Global: R$ 121.439,90 (CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:40BCEAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FRANCISCO CARDOZO VIEIRA 03307432443 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.355.652/0001-75.

Valor Global: **R$ 221.520,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHETOS E VINTE REAIS).**

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6E312B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA MS N.º 11494230000125001.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 35.503.721/0001-07.

Valor Global: R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:1707A47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2026 - PERMUTA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 227/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando o teor do processo administrativo nº 031/2026, que trata do pedido de permuta de servidoras entre municípios com cargos de mesma natureza.

Considerando que a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA,** admitida neste município de Bonito de Santa Fé - PB, para o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM

ENFERMAGEM no dia 01/07/2013 e **TALITA AMÉLIA LIMA DE SOUSA,** admitida no município de Conceição-PB para cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no dia 10/12/2019, em decorrência de lei e combinação entre os municípios e as servidoras, cujo cargos são de mesma natureza.

Considerando que as remunerações de ambas as servidoras serão mantidas por cada municípios respectivamente, cabendo a aos entes o acompanhamento e envio das folhas de ponto de cada servidora, de forma a possibilitar o acompanhamento do cumprimento da carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º. Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município, DEFERIR o pedido de **Permuta de Trabalho,** Cargos de mesma natureza de TECNICO EM ENFERMAGEM, entre **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10541,** servidora do município de Bonito de Santa Fé – PB**, que passa a desempenhar suas atribuições no Hospital e Maternidade Caçula Leite em Conceição – PB** em permuta com **TALITA AMÉLIA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 5017,** servidora do município de Conceição - PB, **que passa a desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque em Bonito de Santa Fé - PB.**

Art. 2º. A presente permuta perdurará enquanto houver interesse das permutadas e os respectivos municípios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 01 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BE6AC03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - PEDIDO DE PERMUTA DE TRABALHO CARGOS DE MESMA NATUREZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

Assunto: Pedido de permuta de trabalho cargos de mesma natureza
Requerentes: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA e TALITA AMÉLIA LIMA DE SOUSA
DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA** admitida neste município de Bonito de Santa Fé-PB para cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no dia 01/07/2013 e **TALITA AMÉLIA LIMA DE SOUSA** admitida no município de Conceição-PB para cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no dia 10/12/2019, em decorrência lei combinação entre os municípios e as servidoras, cujo os cargos de mesma natureza.

Considerando que as remunerações de ambas as servidoras serão mantidas por cada município respectivamente, cabendo aos entes o acompanhamento e envio das folhas de ponto de cada servidora, de forma a possibilitar o acompanhamento do cumprimento da carga horária.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município, DEFIRO os Pedidos de **Permuta de Trabalho** Cargos de Mesma Natureza de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 10541, **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA (passa desempenhar suas atribuições na Hospital e Maternidade Caçula Leite em Conceição-PB e TALITA AMÉLIA LIMA DE SOUSA,** matrícula nº 5017, admitida no município de Conceição-PB **(passa desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque** em Bonito de Santa Fé-PB.

É a decisão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9EF00E8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2026, objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor do licitante qual seja: **FABRICIO DE MELO SILVA**, inscrita no CPF nº 315.750.428-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2026.

Cacimbas - PB, 13 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:4A6DF252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

VENCEDORES:

1 - JOSE RAMOS DE MARIA JUNIOR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.674.962/0001-27

Valor Global: R$ 165.125,00(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS)

2 - RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.983.728/0001-03

Valor Global: R$ 19.000,00(DEZENOVE MIL REAIS)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 30 de março de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:08D2CA5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:
1 - JOSE RAMOS DE MARIA JUNIOR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.674.962/0001-27

Valor Global: R$ 165.125,00(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS)

2 - RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.983.728/0001-03

Valor Global: R$ 19.000,00(DEZENOVE MIL REAIS)

CACIMBAS – PB, 31 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:B78BE08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 029/2026 - DISPENSA Nº 029/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA Nº 029/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: FABRICIO DE MELO SILVA, CPF nº 315.750.428-27.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/08/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 13 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C750E59F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R$ 593,75; JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 355.884,25.

Cubatí.. - PB, 1º de Abril de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:07913CEB

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.617.758 ROBERTO GALVINCIO DE LUCENA - R$ 60.000,00; JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 608.039,00; WILTON DA COSTA SANTOS - R$ 87.695,00.
Cubatí.. - PB, 24 de Março de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AAFDF1D1

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular Disponível para toda a Frota Municipal Mediante Requisição, 24hs, 7 (sete) dias por Semana, com Locação de Equipamentos Rastreadores e Chips em Tecnologia 4G, Incluindo, Mapas, Aplicativos, Plataforma e Relatórios de Informações de Telemetria; ADJUDICO o seu objeto e

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: H M C DANTAS - R$ 48.000,00.
Cubatí.. - PB, 09 de Março de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5A527F6B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico Por Câmaras de Segurança com Locação de Infra–Estrutura de Rede e Sistemas, Armazenamento de Imagem, Administração de Sistemas e Suporte 24Hs. 7 (sete) dias por Semana; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMANUELLE REGIA DA SILVA DANTAS - R$ 48.000,00.

Cubatí.. - PB, 09 de Março de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9BDB61DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico Por Câmaras de Segurança com Locação de Infra–Estrutura de Rede e Sistemas, Armazenamento de Imagem, Administração de Sistemas e Suporte 24Hs. 7 (sete) dias por Semana. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0030. 3390.39. 00. 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos ordinários.. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00029/2026 - 09.03.26 - EMANUELLE REGIA DA SILVA DANTAS - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8BCCAB97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular Disponível para toda a Frota Municipal Mediante Requisição, 24hs, 7 (sete) dias por Semana, com Locação de Equipamentos Rastreadores e Chips em Tecnologia 4G, Incluindo, Mapas, Aplicativos, Plataforma e Relatórios de Informações de Telemetria. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0030. 3390.39. 00. 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00028/2026 - 09.03.26 - H M C DANTAS - R$ 48.000,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A2CF6B3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00030/2026 - 01.04.26 - JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 355.884,25

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7C2F98D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 24/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00025/2026 - 24.03.26 - JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 608.039,00; CT Nº 00026/2026 - 24.03.26 - WILTON DA COSTA SANTOS - R$ 87.695,00; CT Nº 00027/2026 - 24.03.26 - 51.617.758 ROBERTO GALVINCIO DE LUCENA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1FBB08D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, a organização do Ensino em Tempo Integral nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cubati, mediante regime híbrido de atividades pedagógicas, durante o período de reforma estrutural da EMEF Padre Simão Fileto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUBATI – PB**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu **art. 205**, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e em seu **art. 206**, que assegura a garantia de padrão de qualidade no ensino;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, especialmente:

• o **art. 23**, que assegura aos sistemas de ensino a possibilidade de **organizar a educação básica em diferentes formas**, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;
• o **art. 24**, que estabelece a carga horária mínima anual de **800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos**;
• o **art. 34**, que prevê a ampliação progressiva da jornada escolar no ensino fundamental, com a implementação do **ensino em tempo integral**;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, especialmente a **Meta 6**, que estabelece a ampliação da oferta de educação em tempo integral nas redes públicas de ensino;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação acerca da ampliação da jornada escolar e da organização pedagógica flexível para garantir o direito à aprendizagem;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento educacional aos estudantes dos **Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)** da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que a **EMEF Padre Simão Fileto**, unidade escolar que concentra todos os estudantes dos anos finais do ensino fundamental do município, encontra-se em **processo de ampla reforma estrutural**, impossibilitando o uso integral de suas instalações;
CONSIDERANDO que, em razão dessa intervenção estrutural, os estudantes foram **temporariamente realocados para o prédio da EMEF José Otávio de Oliveira**, cuja infraestrutura **não comporta a permanência simultânea das turmas nos turnos da manhã e da tarde**, dentro da jornada de sete horas presenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de **medidas administrativas excepcionais e temporárias**, com vistas a garantir a continuidade do ensino, o cumprimento da carga horária escolar e a manutenção da política municipal de educação em tempo integral;
RESOLVE:
Art. 1º
Regulamentar, **em caráter excepcional e temporário**, a organização do **Ensino em Tempo Integral nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)** da Rede Municipal de Ensino de Cubati, mediante **regime híbrido de atividades pedagógicas**, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
Art. 2º
A jornada diária do Ensino em Tempo Integral será organizada da seguinte forma:
I – **04 (quatro) horas diárias de atividades pedagógicas presenciais**, realizadas na unidade escolar;
II – **03 (três) horas diárias de atividades pedagógicas remotas orientadas**, totalizando **07 (sete) horas diárias de jornada escolar**, em consonância com as diretrizes da educação em tempo integral.
Art. 3º
As atividades pedagógicas desenvolvidas no período remoto serão planejadas e acompanhadas pelos professores, podendo ocorrer por meio de:
I – utilização de **apostilas pedagógicas e materiais estruturados de apoio ao estudo**;

II – acesso a **conteúdos educacionais disponibilizados em ambientes digitais e plataformas educacionais**;
III – **interação pedagógica entre professores e estudantes por meio de aplicativos de comunicação**, incluindo grupos institucionais de WhatsApp ou ferramentas equivalentes;
IV – realização de **atividades orientadas, exercícios, estudos dirigidos e produções pedagógicas**;
V – outras **estratégias didático-pedagógicas definidas pela equipe docente e pela coordenação pedagógica**, observando-se os objetivos de aprendizagem previstos no planejamento curricular.

Art. 4º
Todos os componentes curriculares integrantes da organização pedagógica do **Ensino em Tempo Integral** deverão possuir **momento presencial obrigatório**, assegurando a interação direta entre professores e estudantes.

Art. 5º
Além dos componentes curriculares da **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, o Ensino em Tempo Integral contemplará as seguintes atividades de complementação curricular:
I – Educação Ambiental;
II – Arte e Cultura;
III – Atividade Recreativa;
IV – Nivelamento de Matemática;
V – Mídia e Comunicação;
VI – Nivelamento de Português;
VII – Iniciação à Música.

Art. 6º
As atividades de complementação curricular terão organização pedagógica **integrada entre momentos presenciais e remotos**, conforme planejamento pedagógico da unidade escolar e orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º
Compete à **gestão escolar e à coordenação pedagógica**:
I – organizar os horários e a distribuição das atividades presenciais e remotas;
II – acompanhar o cumprimento da carga horária escolar;
III – garantir o **registro pedagógico das atividades desenvolvidas**, incluindo frequência e acompanhamento da participação dos estudantes;
IV – orientar professores e estudantes quanto à execução das atividades pedagógicas previstas no regime híbrido.

Art. 8º
O modelo de organização estabelecido nesta Portaria possui **caráter transitório**, sendo aplicado **exclusivamente durante o período de reforma estrutural da EMEF Padre Simão Fileto**, podendo ser revisto ou revogado mediante novo ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º
Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação de Cubati**.

Art. 10
Esta Portaria entra em vigor **na data de sua publicação**, produzindo efeitos administrativos a partir de **01 de abril de 2026**.
Cubati – PB, 01 de abril de 2026.

ALEKSANDRO MOURA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:A09180DB

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 001/2026

Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, a organização do Ensino em Tempo Integral nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cubati, mediante regime híbrido de atividades pedagógicas, durante o período de reforma estrutural da EMEF Padre Simão Fileto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUBATI – PB**, no uso de
suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu **art. 205**, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e em seu **art. 206**, que assegura a garantia de padrão de qualidade no ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, especialmente:

o **art. 23**, que assegura aos sistemas de ensino a possibilidade de **organizar a educação básica em diferentes formas**, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;
o **art. 24**, que estabelece a carga horária mínima anual de **800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos**;
o **art. 34**, que prevê a ampliação progressiva da jornada escolar no ensino fundamental, com a implementação do **ensino em tempo integral**;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, especialmente a **Meta 6**, que estabelece a ampliação da oferta de educação em tempo integral nas redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação acerca da ampliação da jornada escolar e da organização pedagógica flexível para garantir o direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento educacional aos estudantes dos **Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)** da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a **EMEF Padre Simão Fileto**, unidade escolar que concentra todos os estudantes dos anos finais do ensino fundamental do município, encontra-se em **processo de ampla reforma estrutural**, impossibilitando o uso integral de suas instalações;

CONSIDERANDO que, em razão dessa intervenção estrutural, os estudantes foram **temporariamente realocados para o prédio da EMEF José Otávio de Oliveira**, cuja infraestrutura **não comporta a permanência simultânea das turmas nos turnos da manhã e da tarde**, dentro da jornada de sete horas presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de **medidas administrativas excepcionais e temporárias**, com vistas a garantir a continuidade do ensino, o cumprimento da carga horária escolar e a manutenção da política municipal de educação em tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º

Regulamentar, **em caráter excepcional e temporário**, a organização do **Ensino em Tempo Integral nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)** da Rede Municipal de Ensino de Cubati, mediante **regime híbrido de atividades pedagógicas**, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

Art. 2º

A jornada diária do Ensino em Tempo Integral será organizada da seguinte forma:

– **04 (quatro) horas diárias de atividades pedagógicas presenciais**, realizadas na unidade escolar;

– **03 (três) horas diárias de atividades pedagógicas remotas orientadas**, totalizando **07 (sete) horas diárias de jornada escolar**, em consonância com as diretrizes da educação em tempo integral.

Art. 3º

As atividades pedagógicas desenvolvidas no período remoto serão planejadas e acompanhadas pelos professores, podendo ocorrer por meio de:
– utilização de **apostilas pedagógicas e materiais estruturados de apoio ao estudo**;

– acesso a conteúdos educacionais disponibilizados em ambientes digitais e plataformas educacionais;

– **interação pedagógica entre professores e estudantes por meio de aplicativos de comunicação**, incluindo grupos institucionais de WhatsApp ou ferramentas equivalentes;

– realização de atividades orientadas, exercícios, estudos dirigidos e produções pedagógicas;

– outras **estratégias didático-pedagógicas definidas pela equipe docente e pela coordenação pedagógica**, observando-se os objetivos de aprendizagem previstos no planejamento curricular.

Art. 4º

Todos os componentes curriculares integrantes da organização pedagógica do **Ensino em Tempo Integral** deverão possuir **momento presencial obrigatório**, assegurando a interação direta entre professores e estudantes.

Art. 5º

Além dos componentes curriculares da **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, o Ensino em Tempo Integral contemplará as seguintes atividades de complementação curricular:

– Educação Ambiental;
– Arte e Cultura;
– Atividade Recreativa;
– Nivelamento de Matemática;
– Mídia e Comunicação;
– Nivelamento de Português;
– Iniciação à Música.

Art. 6º

As atividades de complementação curricular terão organização pedagógica **integrada entre momentos presenciais e remotos**, conforme planejamento pedagógico da unidade escolar e orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º

Compete à **gestão escolar e à coordenação pedagógica**:

– organizar os horários e a distribuição das atividades presenciais e remotas;

– acompanhar o cumprimento da carga horária escolar;

– garantir o **registro pedagógico das atividades desenvolvidas**, incluindo frequência e acompanhamento da participação dos estudantes;

– orientar professores e estudantes quanto à execução das atividades pedagógicas previstas no regime híbrido.

Art. 8º

O modelo de organização estabelecido nesta Portaria possui **caráter transitório**, sendo aplicado **exclusivamente durante o período de reforma estrutural da EMEF Padre Simão Fileto**, podendo ser revisto ou revogado mediante novo ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º

Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação de Cubati**.

Art. 10

Esta Portaria entra em vigor **na data de sua publicação**, produzindo efeitos administrativos a partir de **01 de abril de 2026**.

Cubati – PB, 01 de abril de 2026.

ALEKSANDRO MOURA DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:FDEC33BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 010/2025

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 010/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na construção do Aterro para a Praça da Olaria no Município de Curral Velho/PB, conforme Transferência Especial de Nº 448/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Del Engenharia - Eireli - CNPJ 17.415.942/0001-33. INFORMAÇÕES: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.

Curral Velho/PB, 01 de abril de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:A573112D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00032/2026. OBJETO: Contratação de serviços de reforma e manutenção predial da Secretaria de Saúde e do PSF I, conforme planilha orçamentária SINAPI/ORSE (01/2026). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Edificar Construcoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Possidônio José da Costa, 58 - Centro - Sede da Prefeitura Municipal - Diamante - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (***) ******.

Diamante - PB, 26 de Março de 2026

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:F7490816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços de reforma e manutenção predial da Secretaria de Saúde e do PSF I, conforme planilha orçamentária SINAPI/ORSE (01/2026). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FICHA 530; 02. 041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA 1013; AÇÃO; 1006 NATUREZA DA DESPES 4490,51 OBRAS INSTALAÇÕES APLICAÇÃO DE RECURSO 99 99; FONTE DE RECURSO: 1.706.3110. FICHA 529 UNID ORÇAMENTARIA 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE PROGRAMA 1003 AÇÃO 1004 NATUREZA DE DESPESA 4490,51 APLICAÇÃODA DESPESA 99 99 FONTE DE RECURSO 1.706.3110. VIGÊNCIA: até 24/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Diamante e: CT Nº 00035/2026 - 26.03.26 - EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA - CNPJ **.***.220/0001-** - R$ 97.543,72 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2AB0894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de reforma e manutenção predial da Secretaria de Saúde e do PSF I, conforme planilha orçamentária SINAPI/ORSE (01/2026); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: **.***.220/0001-** - R$ 97.543,72.

Diamante - PB, 26 de Março de 2026

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:23893F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2026. OBJETO: Contratação de serviços de reforma e manutenção predial da Secretaria de Saúde e do PSF I, conforme planilha orçamentária SINAPI/ORSE (01/2026). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/03/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:BCEE21E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos de linha leve média/utilitários, máquinas e tratores pertencentes a frota municipal de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 33.538.090/0002-09 - R$ 672.365,50; ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.559.664/0001-50 - R$ 17.000,00, TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – CNPJ: 11.228.215/0001-80 R$ 337.132,00.

Emas - PB, 01 de abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:7E8BFEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

A prefeitura municipal de Emas-PB, vem tornar público a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente ao PREGÃO Nº 0001/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS–PB. A revogação se deu pelo motivo de interesse público onde o processo teve como empresas LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA–CNPJ 44.370.858/0001-13 e SEGURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 43.043.945/0001-01- Fica revogado sem ônus para prefeitura e empresa. Concedo prazo de 5 (cinco) dias uteis para contra razões, contados da publicação.

Emas – PB, 26 de Março de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:C933462E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2026, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para todas as secretárias do município, Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - CNPJ: **.***.354/0001-** - R$ 568.160,70.

Igaracy - PB, 1º de Abril de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:3D22E3F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IGARACY, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. Conforme descrição de cada item do termo de referência em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 40.682.192 JOSE VALDEVINO DE LACERDA - CNPJ: **.***.192/0001-** - R$ 98.030,00; FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - CNPJ: **.***.354/0001-** - R$ 502.149,80.

Igaracy - PB, 1º de Abril de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:6FE0BE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2026, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento de carnes e frangoS, destinados as Escolas Municipais, Creche, e demais Secretarias , Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Igaracy–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - CNPJ: **.***.354/0001-** - R$ 1.014.650,00.

Igaracy - PB, 1º de Abril de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:94F40F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL 0003/2026
Processo Licitatório nº260112PP00003. Contrato nº 012/2026. Objeto Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM PELA RODOVIA PB 366 DEPOIS BR 364 PELA. SENTIDO JOAO PESSOA PB. **Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI , CNPJ nº 30.385.580/0001-43. Data da assinatura:** 19 de março de 2026.

Igaracy-PB, 19 de março de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:A9F64A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2026
A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, : Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito em VIA BR mínimo de 220 km e máximo de 229 km no sentido de Igaracy a João pessoa PB (VIA BR–361 E BR–230), tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB. CONFORME TERMO DE FEDERENCIA EM ANEXO .Sendo HABILITADA EMPRESAS: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - Valor: R$ 421.940,00 (Quatrocento e vinte um mil e novecentos e quarenta reais) ; pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.

Igaracy PB, 01 de ABRIL de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:16D15A76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉIA GERAL
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ

Aos dezenove dias do mês de março de 2026 às quatorze horas, realizou-se Reunião Extraordinária da **Assembleia Geral** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó — CISVAP, formada pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados. A reunião ocorreu em meio eletrônico, via videoconferência, através da plataforma Google Meet, por meio do link https://meet.google.com/bxg-twpg-upr. A presente reunião foi convocada mediante Ofício Circular nº 01/2026, datado de 16 de março de 2026, encaminhado aos Prefeitos dos Municípios Consorciados, via correio eletrônico e aplicativo de comunicação *(WhatsApp)*, para deliberação sobre a seguinte pauta: **1. Aprovação do Orçamento Anual do CISVAP para o exercício financeiro de 2026 e 2. Aprovação da Prestação de Contas Anual (PCA) relativa ao exercício financeiro de 2025.** Dando-se início à reunião, o

Presidente do CISVAP, Senhor Azif Davi Lemos, Prefeito do Município de Itaporanga-PB, verificou a conexão dos participantes e declarou aberta a sessão às quatorze horas. Procedida a chamada nominal, constatou-se a *ausência de quórum suficiente para a realização em primeira convocação* (mínimo de 50% dos 14 entes consorciados, equivalente a 7 prefeitos), nos termos do art. 30, § 1º do Estatuto do CISVAP. Em razão disso, nos termos do mesmo dispositivo estatutário, a Assembleia Geral foi automaticamente convocada para segunda convocação, realizada **30 (trinta) minutos após**, restando verificado o quórum mínimo de **1/3 (um terço)** dos entes consorciados (mínimo de 5 Municípios), com a presença dos seguintes **Municípios representados por seus Prefeitos**: **01 - Município de Itaporanga**, representado pelo Prefeito, o Sr. **Azif Davi Lemos**, Presidente do CISVAP; **02 – Município de Ibiara,** representado por sua Prefeita, a Sra. Lucineide Vieira Pereira; **03 – Município de Igaracy,** representado por seu Prefeito, o Sr. Ednailton Sabino da Silva; **04 – Município de Pedra Branca,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allison Victo Bastos de Sousa e **05 - Município de Aguiar,** representado por seu Prefeito, o Sr. Manoel Batista Guedes Filho. Também estavam presentes à reunião o Sr. Thalmo da Costa Barros, **Diretor Geral do CISVAP** e o Sr. Maximiliano Gomes de Oliveira Duarte, Contador do Escritório Ecoplan Contabilidade Pública. As deliberações foram tomadas pela maioria dos representantes dos Municípios presentes. Passando a Ordem do dia, o Presidente apresentou à Assembleia Geral a proposta de Orçamento Anual do CISVAP para o exercício financeiro de 2026, compreendendo: a previsão de receitas, contemplando as quotas mensais de contribuição dos entes consorciados fixadas nos Contratos de Rateio e os demais recursos previstos no art. 65 do Estatuto; a fixação das despesas, com o respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD); e a Programação Financeira do exercício. O Senhor Presidente esclareceu que o orçamento respeita os critérios de rateio per capita definidos em Assembleia Geral, com base na população dos Municípios Consorciados apurada pelo Censo Demográfico do IBGE de 2022, na forma do Anexo II do Estatuto, e guarda estrita conformidade com o art. 30, VIII do Estatuto do CISVAP, que atribui à Assembleia Geral a competência para aprovar os termos do contrato de rateio. Aberta a palavra para discussão e ou questionamentos, não havendo manifestações contrárias ou pedidos de esclarecimento adicionais, o Senhor Presidente submeteu à votação a aprovação, tendo após deliberação e votação dos presentes, ficado aprovado, **por unanimidade**, o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó – CISVAP para o Exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes do Projeto de Resolução nº 01/2026, que estima a receita de R$ 807.478,00 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor, restando da mesma forma os termos da referida resolução aprovados por unanimidade. Na sequência o Presidente explicou que na Pauta da Reunião Extraordinária também estava a deliberação quanto a aprovação do Relatório da Prestação de Contas do CISVAP, referente ao exercício 2025 e informou que o referido relatório fora encaminhado a todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados, conforme comunicação enviada, por meio do Ofício Circular nº 001/2026, através do e-mail e contanto do WhatsApp particular de cada gestor, em atenção e cumprimento ao disposto na Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RN TC Nº 011/2021. Por conseguinte, o Presidente apresentou o Relatório da Prestação de Contas Anual contendo cópias dos demonstrativos de receitas e despesas do CISVAP, durante o exercício de 2025 e disse da necessidade de deliberação por parte dos Municípios Consorciados. Aberta a palavra para discussão e ou questionamentos, não havendo manifestações contrárias ou pedidos de esclarecimento adicionais, o Senhor Presidente submeteu à votação a aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, com os respectivos demonstrativos de receitas e despesas, sendo aprovado, **por unanimidade**, o relatório da Prestação de Contas do Exercício de 2025 do CISVAP, constante dos Anexos da Resolução nº 02/2026, com os respectivos demonstrativos de receitas e despesas do referido exercício, discriminado pelos anexos integrantes do relatório que também foram aprovados por unanimidade. Da mesma maneira após ser submetida a votação os termos da Resolução nº 02/2026 e seus anexos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para que não reste dúvidas a fim de registro para a posteridade e produzir os efeitos jurídicos pertinentes, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada por todos os presentes nesta reunião, será assinada digitalmente, por meio da Plataforma Gov.br, pelos Senhores Prefeitos participantes.

AZIF DAVI LEMOS	***EDNAILTON SABINO DA SILVA***
Presidente do CISVAP	Secretário do CISVAP
Prefeito do Município de Itaporanga	Prefeito do Município de Igaracy
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA	***ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA***
Prefeita do Município de Ibiara	Prefeito do Município de Pedra Branca
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO	
Prefeito do Município de Aguiar	

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:76BED82A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

RESOLUÇÃO nº 002/2026
de 19 de março de 2026

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Exercício 2025 contendo demonstrativos de receitas e despesas do CISVAP, e dá outras providências.

O **Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e tendo em vista o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº 101/00, e em atendimento ao disposto na Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RN TC Nº 011/2021, e

CONSIDERANDO deliberação e aprovação da Assembleia Geral do CISVAP, formada pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados, em Reunião Extraordinária realiza em 19 de março de 2026, que aprovou o relatório da PCA 2025 contendo os demonstrativos de receitas e despesas do CISVAP durante o exercício de 2025:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aprovado o Relatório da Prestação de Contas – PCA 2025, contendo os demonstrativos de receitas e despesas do CISVAP durante o exercício de 2025.
Art. 2º - Fica determinado o encaminhamento da PCA 2025, acompanhado de seus anexos, da presente Resolução e da Ata de Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do CISVAP, realizada em 19 de março de 2026, que deliberou sobre o tema.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó em Itaporanga - PB, aos 19 dias de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Presidente

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D2A9C9E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00071/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00071/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADO: CONTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CNPJ: 58.470.944/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO: ASSESSORAMENTO AO SETOR DE EMPENHO, INCLUINDO O FECHAMENTO DO BALANCETE MENSAL, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS; PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ENVIO DAS INFORMAÇÕES DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES DIÁRIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 00071/2025 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 01/04/2027.
FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00071/2025
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 31 DE MARÇO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:AC6F24EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00057/2023

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00057/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00006/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE – GENINHO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZAS URBANAS - ME.
CNPJ: 27.404.267/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 915299/21 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
OBJETO DO ADITIVO PRAZO E VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO DO VALOR REFERENTE AO CONTRATO N° 00057/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO DE N° 00006/2023. O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 04/05/2027.
DO VALOR: ACRESCENTA-SE AO ATUAL VALOR CONTRATADO O PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 11,56%, CORRESPONDENTE A R$ 113.009,98 (CENTO E TREZE MIL, NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). COM ISSO, O VALOR APÓS O REAJUSTE PASSARÁ A SER DE R$ 1.090.243,43 (UM MILHÃO E NOVENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ART. 57, §1°, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00057/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 01 DE ABRIL DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:D4A893AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Na matéria publicada na FAMUP no dia 20/03/2026, ed. 4085 cujo Código Identificador: 80C3A4DB referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2026. Informamos que o Pregão Eletrônico n. 004/2026, Processo Administrativo n. 008/2026, cuja publicação foi vinculada na matéria publicada na FAMUP no dia 20/03/2026, ed. 4085 cujo Código Identificador: 80C3A4DB referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico. Tendo por objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Ambulância de simples remoção tipo furgoneta, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Avisamos que o referido processo será **SUSPENSO E RETIFICADO. MOTIVO: RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo assim, ficará marcado para o Recebimento das propostas e documentações em uma outra data a ser definida pela administração e publicada. Claudecy Cavalcante de Melo Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB. Juripiranga, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:E0A40653

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N°01/26

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Lagoadentrence, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede título de cidadão Lagoadentrense ao Senhor **Hugo Motta Wanderley da Nóbrega** - DEPUTADO FEDERAL E PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso estado como também a Comunidade de Lagoa de Dentro.

Parágrafo único. A entrega do título ora concedido se fará em sessão solene com data a ser marcada pela mesa diretora da câmara municipal de Lagoa de dentro - PB

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro — PB, 23 de Março de 2026.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C936919D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI LEGISLATIVA N° 003/2026

Autoria: V**ereador Carlos Ronele Ferreira da Silva**

Institui o Biscoito Artesanal Raiva de Dona Lurdes" como Patrimônio Cultural, Imaterial e Gastronômico do Município de Lagoa de Dentro — PB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, por seus representantes legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou:

Art. 1° Fica instituído como Patrimônio Cultural, Imaterial e Gastronômico do Município de Lagoa de Dentro — PB o Biscoito artesanal *Raiva de dona Lurdes, conhecido popularmente" por Raiva" representar tradição histórica, identidade cultural e expressão da culinária popular local.

Art. 2° O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo:

I — Valorizar e preservar a tradição do preparo artesanal do Biscoito Artesanal Raiva de dona Lurdes;
II — Incentivar a produção local, fortalecendo a economia e os pequenos produtores;
III—Promover o produto em eventos culturais, feiras gastronômicas e atividades turísticas do município;
IV — Estimular a transmissão do saber tradicional às futuras gerações.

Art. 3° O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo ou equivalente:

I — Apoiar eventos e festivais que promovam o Biscoito Artesanal Raiva de dona Lourdes);
II - Incentivar a organização de produtores locais;
III — Desenvolver ações educativas sobre a importância histórica e cultural do produto.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 10 de março de 2026

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:952D8FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI LEGISLATIVA N° 004/2026

AUTORIA: **Vereador Maricelio do Nascimento**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Brasileira dos Produtores de Mel de Lagoa de Dentro — BRASIMEL e dá outras providências.

O Vereador Maricellio do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro — Paraíba, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica Reconhecida a Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira dos Produtores de Mel de Lagoa de Dentro — BRASIMEL, entidade sem fins lucrativos, com sede e atuação no Município de Lagoa de Dentro — PB.

Art. 2° A entidade referida no artigo anterior tem por finalidade promover o desenvolvimento da apicultura no município, incentivando a produção de mel e seus derivados, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, geração de emprego e renda, bem como para o desenvolvimento econômico e social da comunidade local.

Art. 3° Para manter os benefícios decorrentes desta Lei, a associação deverá cumprir as exigências legais, especialmente manter suas atividades voltadas ao interesse coletivo e à promoção do bem comum.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro — PB, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:459F7753

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 009 /2026

Autor: V**ereador Maricelio do Nascimento**

Assunto: Solicito que sejam realizados os serviços de recuperação e conserto das cabeceiras dos bueiros localizados nas estradas e vias do município.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o presente requerimento solicitando que, por meio da Secretaria competente, sejam realizados os serviços de recuperação e conserto das cabeceiras dos bueiros localizados nas estradas e vias do município.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C4847A85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Construção de Ginásio Poliesportivo no município de Lastro – PB. Recurso Oriundo do Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2025, Processo SEG–PRC–2025/01457; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUCOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA - CNPJ: 51.953.622/0001-75 - R$ 715.052,32.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de Ginásio Poliesportivo no município de Lastro – PB. Recurso Oriundo do Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2025, Processo SEG–PRC–2025/01457; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessôa, Engenheiro Fiscal,

para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de Ginásio Poliesportivo no município de Lastro – PB. Recurso Oriundo do Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2025, Processo SEG–PRC–2025/01457. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 1004 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios Recurso Oriundo do Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2025, Processo SEG–PRC–2025/01457. 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00020/2026 - 01.04.26 - CONSTRUCOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA - CNPJ 51.953.622/0001-75 - R$ 715.052,32 (setecentos e quinze mil cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Lastro - PB, 30 de Março de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:351BE059

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00080/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - SITIO CAPOEIRAS
CNPJ nº 18.*.***/000*-62**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00080/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 04/04/2026 para 04/04/2027 conforme o art. 107 da lei 141.33/2021, cujo objeto é a Aquisição parcelada de paralelepípedos e meio fio granítico, para atender as necessidades do Município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C90FD9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IN 002-2026

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.011/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação direta da atração artística "MANIM VAQUEIRO" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 05 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
CONTRATADA: MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ME, com CNPJ: 44.470.316/0001-12, situado a Rua Oriano Mendes, n° 703, Sala 04 Altos, CEP: 62.010-670, Bairro: Centro, Sobral/CE.
VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Malta/PB, 03 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3356A764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IN 003-2026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.012/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação direta da atração artística "HENRY FREITAS" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ME, com CNPJ: 30.807.771/0001-56, situado av. Campos Sales, n° 901, Edif Manhattan Business Sala 1102, CEP: 59.020-300, Bairro: Tirol, Natal/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Malta/PB, 03 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A0DC1A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IN 004

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.014/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação direta da atração artística "RAFAEL DONO" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, com CNPJ: 10.367.987/0001-30, situado a Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Sala 05, Centro - Patos – PB, CEP 58.700-110.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)., fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Malta/PB, 03 de março de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:E7900816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IN 005

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.016/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação direta da atração artística "CICINHO LIMA E BANDA" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
CONTRATADA: Nordeste Eventos LTDA-ME, com CNPJ: 45.142.804/0001-63, situado a Rua Maria da Gloria Aquino de Oliveira, s/n, Centro, Alagoinha/ PB, CEP 58.390-000.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Malta/PB, 11 de março de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D066D7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IN 006-2026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.017/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação direta da atração artística "BANDA BRENO ANDRADE" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 05 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
CONTRATADA: Cleonaldo Malvino da Silveira Filho LTDA (Malvino Produções & Marketing), com CNPJ: 35.523.537/0001-10, situado a Rua Conego José Viana, 22, Apt.02,Estação,Sousa/PB, CEP 58.807-320.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Malta/PB, 16 de março de 2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BF38D21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO IN 002-2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°. 0024/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB
CONTRATADA: MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ME, com CNPJ: 44.470.316/0001-12, situado a Rua Oriano Mendes, n° 703, Sala 04 Altos, CEP: 62.010-670, Bairro: Centro, Sobral/CE.
OBJETIVO: Contratação direta da atração artística "MANIM VAQUEIRO" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 05 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021
PRAZO: 06 (seis) meses.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.011/2026
DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:FB4D2AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO IN 005-2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°. 00037/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB
CONTRATADA: Nordeste Eventos LTDA-ME, com CNPJ: 45.142.804/0001-63, situado a Rua Maria da Gloria Aquino de Oliveira, s/n, Centro, Alagoinha/ PB, CEP 58.390-000
OBJETIVO: Contratação direta da atração artística "CICINHO LIMA E BANDA" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021
PRAZO: 06 (seis) meses.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.016/2026
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A08703EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO IN 0003-2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°. 00025/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB
CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ME, com CNPJ: 30.807.771/0001-56, situado av. Campos Sales, n° 901, Edif Manhattan Business Sala 1102, CEP: 59.020-300, Bairro: Tirol, Natal/RN.
OBJETIVO: Contratação direta da atração artística "HENRY FREITAS" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021
PRAZO: 06 (seis) meses.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.012/2026
DATA DO CONTRATO: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3ABC71FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO IN 006-2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°. 00026/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB
CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, com CNPJ: 10.367.987/0001-30, situado a Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Sala 05, Centro - Patos – PB, CEP 58.700-110.

OBJETIVO: Contratação direta da atração artística "RAFAEL DONO" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021
PRAZO: 06 (seis) meses.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.014/2026
DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:90FD3027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO E CONTRATO IN 06-2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N°. 00034/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB
CONTRATADA: Cleonaldo Malvino da Silveira Filho LTDA (Malvino Produções & Marketing), com CNPJ: 35.523.537/0001-10, situado a Rua Conego José Viana, 22, Apt.02, Estação, Sousa/PB, CEP 58.807-320
OBJETIVO: Contratação direta da atração artística "BANDA BRENO ANDRADE" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 05 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021
PRAZO: 06 (seis) meses.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.017/2026
DATA DO CONTRATO: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:99288B3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática diversos, destinados as Secretárias deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA - R$ 58.764,00.

Mataraca - PB, 31 de Março de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:85BDB6FF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00012/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática diversos, destinados as Secretárias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Miranda Computacao e Comercio Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 31 de Março de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
- Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F15E64F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

GABINETO DO PREFEITO
DECRETO 0009/2026

Decreto n° 009/2026

Decreta Ponto Facultativo em todo território do Município de Mato Grosso/PB e Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, Gidalva Francisca de Lima, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo em todo território do Município de Mato Grosso/PB, no dia 02 de abril de 2026, em virtude do feriado nacional do dia 03 de março, SEXTA FEIRA SANTA.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 06 de abril de 2026, Segunda-Feira, à partir das 07: 00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto, como limpeza Urbana e Atendimento a saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mato Grosso/PB, 01 de abril de 2026.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:96926289

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que

objetiva: Aquisição de generos alimentícios para a merenda escolar (Agricultura familiar) PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALEKSSANDRO OLIVEIRA DE SANTANA - R$ 12.672,00; FRANCILEIDE MARIA DE LIMA - R$ 39.995,94; IVANILDO MARQUES DA SILVA - R$ 39.999,36; JOAO MARTINS DE FARIAS - R$ 11.480,00; JOSE MOREIRA DA SILVA - R$ 12.672,00; JOSE NILDO DA SILVA - R$ 11.480,00; MARIA JOSÉ FELIPE FILHA - R$ 39.290,20; MARISELMA OLIVEIRA DE SANTANA SILVA - R$ 11.480,00; MOACIR MUNIZ DA CRUZ FILHO - R$ 26.616,00; RODRIGO LIMA DA SILVA - R$ 39.998,62; SEVERINA MARIA MUNIZ DA CRUZ - R$ 39.998,08.

Mogeiro - PB, 24 de Março de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CFF82446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de generos alimentícios para a merenda escolar (Agricultura familiar) PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.306.1002.2012 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (GEN.ALIM.LANCHE E MERENDA) – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL – FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00032/2026 - 24.03.26 - JOAO MARTINS DE FARIAS - R$ 11.480,00; CT Nº 00033/2026 - 24.03.26 - MARISELMA OLIVEIRA DE SANTANA SILVA - R$ 11.480,00; CT Nº 00034/2026 - 24.03.26 - IVANILDO MARQUES DA SILVA - R$ 39.999,36; CT Nº 00035/2026 - 24.03.26 - MARIA JOSÉ FELIPE FILHA - R$ 39.290,20; CT Nº 00036/2026 - 24.03.26 - FRANCILEIDE MARIA DE LIMA - R$ 39.995,94; CT Nº 00037/2026 - 24.03.26 - JOSE MOREIRA DA SILVA - R$ 12.672,00; CT Nº 00038/2026 - 24.03.26 - MOACIR MUNIZ DA CRUZ FILHO - R$ 26.616,00; CT Nº 00039/2026 - 24.03.26 - JOSE NILDO DA SILVA - R$ 11.480,00; CT Nº 00040/2026 - 24.03.26 - SEVERINA MARIA MUNIZ DA CRUZ - R$ 39.998,08; CT Nº 00041/2026 - 24.03.26 - RODRIGO LIMA DA SILVA - R$ 39.998,62; CT Nº 00042/2026 - 24.03.26 - ALEKSSANDRO OLIVEIRA DE SANTANA - R$ 12.672,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9440BEAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB AFETADO POR ESTIAGENS - (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO que as chuvas até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretaram a estiagem em parte da região do semiárido da Paraíba, na qual este Município está localizado, trazendo significativos prejuízos para os habitantes que vivem de culturas agrícolas de subsistência e da criação de animais;

CONSIDERANDO que, em razão da referida estiagem o fornecimento d'água à população por parte da CAGEPA não foi totalmente normalizado, e que a população carente do Município continua procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para o abastecimento de água para as famílias;

CONSIDERANDO que é da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, promovendo o atendimento à população das zonas rural e urbana do Município através de carros-pipa;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil do Município de Montadas – COMDEC relatando a ocorrência deste desastre;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações os contratos

de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Montadas/PB, 30 de março de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B1525734

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 09 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 09 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 691, de 31 de dezembro de 2025, até o limite de R$ 322.528,58 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado à ampliação da Escola Genuíno Brito, por meio da construção de 04 (quatro) salas de aula, em convênio firmado entre este Município e o Governo do Estado.

Art. 2º Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1005	Esporte e Lazer da Cidade	
1015	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	
4490.51	Obras e Instalações	
Fonte 571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 322.528,58
	TOTAL	**R$ 322.528,58**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a incluir a ação acima descrita como parte integrante do Plano Plurianual de Aplicação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em curso.

Art. 4º Constituirão recursos disponivéis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente e/ou provável superávit financeiro proveniente de recursos de convênio.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 678, de 18 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 09 de março de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:BCB0170A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 701, DE 09 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 701, DE 09 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 691, de 31 de dezembro de 2025, até o limite de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), destinado à construção de uma Quadra Poliesportiva com recursos de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
812	Desporto comunitário	
1016	Esporte e Lazer da Cidade	
1002	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	
4490.51 – Fonte 571	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 676.992,16
4490.51 – Fonte 500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.007,84
	TOTAL	**R$ 693.000,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a incluir a ação acima descrita como parte integrante do Plano Plurianual de Aplicação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em curso.

Art. 4º Constituirão recursos disponivéis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente e/ou provável superávit financeiro proveniente de recursos de convênio.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 677, de 18 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 09 de março de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:7078D67F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 09 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 09 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 691, de 31 de dezembro de 2025, até o limite de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinado à ampliação do Módulo Esportivo Álvaro Galdêncio Filho, através de contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte nº 963831/2024/MESP/CAIXA e termo de convenio estadual.

Art. 2º Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02120	SECRETARIA DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto comunitário	
1016	Esporte e Lazer da Cidade	
0048	Construção/Ampliação do Módulo Esportivo Álvaro Galdêncio Filho	
4490.51 – Ft 700	Obras e Instalações	R$ 942.000,00
4490.51 – Ft 701	Obras e Instalações	R$ 1.158.000,00
	TOTAL	**R$ 2.100.000,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a incluir a ação acima descrita como parte integrante do Plano Plurianual de Aplicação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em curso.

Art. 4º Constituirão recursos disponivéis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente e/ou provável superávit financeiro proveniente de recursos de convênio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 09 de março de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:EC5D65D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 09 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 09 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 691, de 31 de dezembro de 2025, até o limite de R$ 1.867.655,57 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinado à reforma do Mercado Público Municipal, em convênio com o Governo do Estado da Paraíba nº SEG-PRC-2025/01880.

Art. 2º Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

,	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
1007	Implementar Infraestrutura	
1018	Reforma do Mercado Público Municipal	
4490.51 – Ft 701	Obras e Instalações	R$ 1.811.628,81
4490.51 – Ft 500	Obras e Instalações	R$ 56.026,76
	TOTAL	**R$ 1.867.655,57**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a incluir a ação acima descrita como parte integrante do Plano Plurianual de Aplicação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em curso.

Art. 4º Constituirão recursos disponivéis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente e/ou provável superávit financeiro proveniente de recursos de convênio.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 680, de 18 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 09 de março de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:8C026709

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 704, DE 09 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 704, DE 09 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual nº 691, de 31 de dezembro de 2025, até o limite de R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), destinado à destinado a Construção de uma Arena Esportiva, incluindo aquisição de um terreno, em convênio com o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02120	SECRETARIA DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto comunitário	
1016	Esporte e Lazer da Cidade	
1015	Construção de uma Arena Esportiva	
4490.51 – Ft 701	Obras e Instalações	R$ 591.400,00
4490.51 – Ft 500	Obras e Instalações	R$ 71.600,00
	TOTAL	**R$ 663.000,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a incluir a ação acima descrita como parte integrante do Plano Plurianual de Aplicação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em curso.

Art. 4º Constituirão recursos disponivéis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do

orçamento vigente e/ou provável superávit financeiro proveniente de recursos de convênio.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 679, de 18 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 09 de março de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:29EB6A7D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00004/2026 - 58.220.754 Hildeberto Tavares de Araujo Junior - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 14.799,31. ASSINATURA: 31.03.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1689D4E7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DA ZONA RURAL DE MONTADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00043/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00114/2025 - Top Construtora e Servicos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 31.019,81; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 31.03.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:FB375B64

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIPA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 7M³ DE ÁGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER À ESTA EDILIDADE E A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WELLINGTON APARECIDO COSTA DA SILVA - R$ 54.000,00.

Montadas - PB, 16 de Março de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A68DCD53

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ÂNCORA) NA ZONA RURAL DE MONTADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00046/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00119/2025 - Versatta Servicos e Construcoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 31.03.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:29E34F3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005/2026 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 005/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente e a Lei Municipal nº 364/2019, de 31 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal no período da "**Semana Santa"** sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

CONSIDERANDO que os próximos dias **01** e **02** de **abril** de **2026** (**quarta-feira** e **quinta-feira**) que antecedem o feriado municipal **sexta-feira santa**, de acordo com o **Art. 1º da Lei Municipal nº 364/2019**;

CONSIDERANDO que muitos servidores públicos municipais são de outras cidades e costumeiramente passam a pascoa com seus familiares.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mantidas pelo Poder Público Municipal, o expediente do dia **02** de **abril 2025**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

Parágrafo único. O expediente do dia **01 de abril de 2025**, quarta-feira, iniciará a partir das **07h** até as **13h**.

Art. 2°. Fica assegurado, em regime de plantão, o funcionamento dos órgãos e das entidades públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, que deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos, nos dias **01**, **02** e **03** de **abril de 2026**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 31 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:88FBFE94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 043/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO RAINERES DE SOUSA** para exercer o cargo de **DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO**, bem como para responder, interinamente, pelo cargo de **GESTOR DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, exercendo as atribuições previstas na Lei Municipal nº 502/2025, de 22 de janeiro de 2025, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4D29614C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 044/2026. DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA LACERDA DA SILVA** para o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, da Secretariade Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 01 de abril de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AA330B56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 045/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor**ITALO ALVES MENDES** para o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO**, do Gabinete da Prefeita do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 01 de abril de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D1A75DB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 046/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **ITALO ALVES MENDES**, nomeado para a função de **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, do município de Monte Horebe-PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,** que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3º - Das Ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar um grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e
Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 01 de abril de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:10E2C344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 40101/2025

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E JOVENS**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 18/03/2026 até 18/03/2027. Data de Assinatura: 18/03/2026. A prestação do serviço permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais).** PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante SIMONE TELES BRAZ FEITOSA BRITO, CPF nº 057.242.974-69.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:36BC0823

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90016/2026. VIGÊNCIA: até 27/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 26201/2026 - 27.03.26 - VITOR DIOGO WENDLING - R$ 173.392,20; CT Nº 26202/2026 - 27.03.26 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 19.000,00.

Monteiro - PB, 27 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C92FED10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E BRINQUEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2026. VIGÊNCIA: até 26/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 16201/2026 - 26.03.26 - MIX POPULAR MM LTDA - R$ 25.000,00; CT Nº 16202/2026 - 26.03.26 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - R$ 218.250,00; CT Nº 16203/2026 - 26.03.26 - INOVA TECH INFORMATICA LTDA - R$ 22.769,10; CT Nº 16204/2026 - 26.03.26 - M B TAVARES BARRETO LTDA - R$ 91.600,00; CT Nº 16205/2026 - 26.03.26 - KSF ELETRONICOS LTDA - R$ 23.190,00; CT Nº 16206/2026 - 26.03.26 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 63.690,70; CT Nº 16207/2026 - 26.03.26 - PROSPERA COMERCIO LTDA - R$ 84.875,00.

Monteiro - PB, 26 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9B4AED04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E BRINQUEDOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MIX POPULAR MM LTDA - R$ 25.000,00

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA R$ 218.250,00

INOVA TECH INFORMATICA LTDA - R$ 22.769,10

M B TAVARES BARRETO LTDA - R$ 91.600,00

KSF ELETRONICOS LTDA - R$ 23.190,00

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 63.690,70

PROSPERA COMERCIO LTDA - R$ 84.875,00.

TOTAL: R$ 529.374,80

Monteiro - PB, 23 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A0B8FA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VITOR DIOGO WENDLING - R$ 173.392,20.

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 19.000,00.

TOTAL: R$ 192.392,20

Monteiro - PB, 25 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0675213E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN44002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN44002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JSL CONTABILIDADE LTDA - R$ 32.000,00.

Monteiro - PB, 18 de Março de 2026

DÁCIO JOSÉ BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B4FEBCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90008/2026/001/002/003/004/005/006/007

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Lei 14.133/2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90008/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016/2026. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E BRINQUEDOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO – PB**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026. **EMPRESA VENCEDORA: MIX POPULAR MM LTDA, CNPJ nº 19.904.871/0001-68**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 25.000,00 (VINTE E 5 MIL REAIS); M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ nº 21.062.777/0001-50**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 218.250,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); INOVA TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 28.706.488/0001-96**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 22.769,10 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS); M B TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ nº 29.378.140/0001-80**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 91.600,00 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), KSF ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 48.816.633/0001-07**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 23.190,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 63.690,70 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), PROSPERA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 56.953.630/0001-35**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 84.875,00 (OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 25 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DEDECAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90016/2026/001/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Lei 14.133/2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90016/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 026/2026. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026. **EMPRESA VENCEDORA: VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ nº 23.588.621/0001-33**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 173.392,20 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS, CNPJ nº 31.618.876/0001-20**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 27 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7C0DFA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN44002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e: CT Nº 04401/2026 - 18.03.26 - JSL CONTABILIDADE LTDA - R$ 32.000,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B0BD798B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 3.322,00; BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 1.259,30; DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - R$ 5.685,00; DENTAL IPO LTDA - R$ 1.442,25; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 34.020,10; DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 23.932,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 1.798,25; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 20.675,35; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R$ 4.436,25; MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 18.611,96; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 9.422,74; ODONTOMED T/A LTDA - R$ 2.131,13.

Natuba - PB, 31 de Março de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00055/2026 - 01.04.26 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 3.322,00; CT Nº 00056/2026 - 01.04.26 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R$ 4.436,25; CT Nº 00057/2026 - 01.04.26 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 1.259,30; CT Nº 00058/2026 - 01.04.26 - DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 23.932,00; CT Nº 00059/2026 - 01.04.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 9.422,74; CT Nº 00060/2026 - 01.04.26 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 18.611,96; CT Nº 00061/2026 - 01.04.26 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - R$ 5.685,00; CT Nº 00062/2026 - 01.04.26 - ODONTOMED T/A LTDA - R$ 2.131,13; CT Nº 00063/2026 - 01.04.26 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 34.020,10; CT Nº 00064/2026 - 01.04.26 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 20.675,35; CT Nº 00065/2026 - 01.04.26 - DENTAL IPO LTDA - R$ 1.442,25; CT Nº 00066/2026 - 01.04.26 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 1.798,25.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:829E03B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA –1º NOTIFICAÇÃO

NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, CNPJ nº 09.072.448/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Jose Lins da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Professora Laura Montenegro, SN - Centro - Natuba - PB, CPF nº 038.164.594-04, Carteira de Identidade nº 2580692 SSP/PB, vem por meio desta
NOTIFICAR a empresa **MAXIMA A DE LIMA DANTAS**– RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 112 – CENTRO – CAMPINA GRANDE/PB, CNPJ nº 04.439.799/0001-78por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 0006/2026,Contrato nº 00026/2026, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega dos itensaté a presente data, mesmo sendo advertida e notificada diversas vezes pela Secretaria de Educação, conforme provas acostadas aos autos. Tal fato, acarreta, nos termos do item **28.1 do edital e art. 155, III da Lei 14.133/21, na declaração de inidoneidade, sanção do impedimento de licitar e contratar com administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos produtos.**
Diante do exposto, a partir da data de publicação da presente, **abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório**, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso deverão ser efetivadas pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com ou diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Natuba – PB, 01 de abril de 2026.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:29B3F239

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB2ªCICLO2026), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC. RESULTADO

RESULTADO HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA DE OURO VELHO-PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei **ALDIR BLANC(PNAB2ºCICLO2026)** Instituída pela Portaria nº 018/2026, publicada no Quadro de Aviso do Município no dia **30/03/2026,** e no Diário Oficial do Município (FAMUP), em **02/04/2026**, de acordo

com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2026** para Fomento das Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB2ºCICLO2026), torna público o resultado de habilitação do **Edital Nº 001/2026**, conforme tabela anexa.

Ouro Velho - PB, 30 de Março de 2026.

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC(PNAB2ºCICLO 2026)

FOMENTO A – PRODUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC(PNAB2ºCICLO2026)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	EVENTO CULTURAL	ARTESANATO	HABILITADO	-------
02	MARIA JOSÉ DA SILVA ALCÂNTARA	EVENTO CULTURAL	ARTESANATO	HABILITADO	---------
03	SEVERINA ROSILENE GOMES DA SILVA	EVENTO CULTURAL	ARTESANATO	HABILITADO	---------
04	EDIVANIA PEREIRA DE ARAÚJO	EVENTO CULTURAL	ARTESANATO	HABILITADO	---------
05	MARIA BERNADETE ALVES	EVENTO CULTURAL	ARTESANATO	HABILITADO	---------
06	MÁRCIO DOS SANTOS ALCÂNTARA	EVENTO CULTURAL	LITERATURA	HABILITADO	---------
07	REGINA LUCIELE DE DEUS SOUSA	EXPOSIÇÃO CULTURAL	LITERATURA	HABILITADO	---------
08	MICHAELLI DE SOUZA SILVA	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	LITERATURA	HABILITADO	.....
09	JOSÉ ALEXANDRE PRATA FERNANDES	EXPOSIÇÃO CULTURAL	DESIGNER GRÁFICO	HABILITADO	---------
10	WALTER SILVA DE MELO	EXPOSIÇÃO CULTURAL	CULTURA POPULAR	HABILITADO	---------
11	MARIA SÔNIA RODRIGUES	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	CULTURA POPULAR	HABILITADO	---------
12	KARLA KARINY S. A. DO NASCIMENTO	OFICINA PRESENCIAL	DANÇA	HABILITADO	---------
13	MARIA DA PAZ DOS SANTOS NASCIMENTO	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	GASTRONOMIA	HABILITADO	---------
14	MARIA JOSÉ MONTEIRO SOARES	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	RENDA RENASCENÇA	HABILITADO	---------
15	ANA LUISA MENEZES SOUSA	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	---------
16	ROBERTO GOMES DE SOUSA	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	---------
17	ANTÔNIA FERREIRA DO NASCIMENTO	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	---------
18	HELLITON RIKSON DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	---------
19	PAULO RICARDO QUINTANS DE FRANÇA	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	MUSICA COLETIVO	HABILITADO	---------
20	ANA CLARA PRATA DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM EVENTO CULTURAL	MUSICA COLETIVO	HABILITADO	---------
21	FLÁVIO JÚNIOR FREITAS FERREIRA	PROPOSTA DE OFICINA	LOCUTOR	HABILITADO	---------
22	PEDRO ERNESTO FERREIRA DE FRANÇA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	FESTIVAL DE VIOLEIROS	HABILITADO	---------

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Constitucional de Ouro Velho-PB

JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:2CFEE03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018, DE 30 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aldir Blanc (PNAB 2º CICLO 2026) do Município de OURO VELHO/PB, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais: **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB2ºCICLO2026).

Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Aldir Blanc (PNAB2ºCICLO)**, de Ouro Velho/PB que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 04 (quatro membros), sendo 02 (dois) representantes do Governo Municipal de Ouro Velho/PB e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Sociedade civil:
1º - Antonio Henrique Menezes Nascimento – CPF: 078.935.634-19
2º - Jéssica de Farias Nascimento – CPF: 084.087.234-80

Poder Público:
1º - Socorro de Fátima Viana Ferreira – CPF: 518.905.004-10
2º - Jacson Monteiro dos Santos – CPF: 058.502.464-28

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser será exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, 30 de março de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:91548B4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 004/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Previdenciário instrução de processos de benefícios com contagem de tempo de tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE/PB e COMPREV, assim como atuar em demandas judiciais em defesa do Instituto de Previdência Municipal de Paulista-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: INPEP. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 08/08/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Previdenciário instrução de processos de benefícios com contagem de tempo de tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE/PB e COMPREV, assim como atuar em demandas judiciais em defesa do Instituto de Previdência Municipal de Paulista-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 13.619.665/0001-20 - R$ 72.000,00.

Paulista - PB, 08 de agosto de 2025.

JOÃO FERREIRA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Previdenciário instrução de processos de benefícios com contagem de tempo de tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE/PB e COMPREV, assim como atuar em demandas judiciais em defesa do Instituto de Previdência Municipal de Paulista-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, 01.031.2011.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 08/08/2026. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA - INPEP e: CT Nº 00007/2025 - 08.08.25 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: ..665/0001-20 - R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:F2C2C882

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE PAULISTA-PB

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00014/2025

Partes: PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB e a Empresa **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** CNPJ.: **nº** 12.359.017/0001-19.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00014/2025 para o dia 04/02/2027.
Amparo Legal: Art. 106 c/c art. 107 da Lei 14.133/21.
Vigência: da data da assinatura até 04/02/2027
Assinam: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa **FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** CNPJ.: **nº** 12.359.017/0001-19.

Paulista-PB, em 03 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00013/2025

Partes: PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB e a Empresa **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA** CNPJ.: **nº** 10.954.450/0001-77.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00013/2025 para o dia 03/02/2027.
Amparo Legal: Art. 106 c/c art. 107 da Lei 14.133/21.
Vigência: da data da assinatura até 03/02/2027
Assinam: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA** CNPJ.: **nº** 10.954.450/0001-77.

Paulista-PB, em 03 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00016/2025

Partes: PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB e a Empresa **BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA** CNPJ.: **nº** 47.537.703/0001-17.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00016/2025 para o dia 03/02/2027.
Amparo Legal: Art. 106 c/c art. 107 da Lei 14.133/21.
Vigência: da data da assinatura até 03/02/2027
Assinam: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa **BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA** CNPJ.: **nº** 47.537.703/0001-17.

Paulista-PB, em 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:40ACFC83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PORTARIA Nº 010/2026-CMP

DISPÕE SOBRE *PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

CONSIDERANDO as tradições religiosas da Semana Santa, especialmente a Quinta-feira Santa que antecede a Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução da demanda de serviços nesse período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Picuí, no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa)**.

Art. 2º Não haverá expediente administrativo nem realização de sessões ordinárias na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 01 de abril de 2026.

JOZELMA CECILIA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:334D079D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora BETSY DANTAS DE MEDEIROS;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV, para a disciplina BIOLOGIA, no Estado da Paraíba, através de Ato Governamental nº 0642, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Nº 18.532, de 19 de fevereiro de 2026;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitida em 31 de janeiro de 2020, através da Portaria Nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **BETSY DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017439, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados a partir de 01/04/2026.

DECLARAR, a contar de 01/04/2026, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **BETSY DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017439, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.

Dê ciência à exonerada.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C62619D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 146/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado (a): Gustavo Henrique da Conceição Guedes.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/04/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 31 de março de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:527DAF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E523EB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSINALDO BARBOSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9B87E117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **26 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0370/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **YARA DA COSTA NUNES**, matrícula nº 2017950, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/04/2026 a 05/05/2026.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:82AE9306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0373/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEONILSON DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 2018253, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E8E3161C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0372/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CÍNTIA LETÍCIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2018196, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/04/2026 a 07/05/2026.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:330BF3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0369/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANDREZA DANTAS DE BARROS**, matrícula nº 0065482, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/04/2026 a 05/05/2026.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:ECEFBE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de janeiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de janeiro de 2022**, a cada dia 19 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **19 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0375/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **THAÍS MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 2017783, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F79F9547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0364/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu pai à servidora **MARIA DE LOURDES CASADO**, matrícula nº 0065349, ocupante do cargo de Professor de Geografia com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 19/03/2026 a 26/03/2026.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:FBB26B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0376/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **RAIANE NAIARA DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 2018678, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 23/03/2026 a 19/09/2026.

Picuí-PB, 01 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:DDF90599

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CHAMAMENTO POR CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E REGIÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1002 – GABINETE DO PREFEITO – 1002.04.122.1002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete – 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 1006.12.361.1004.2012 – Manutenção do Transporte Escolar – 1006.12.361.1004.2101 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 1006.12.365.5000.5002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – PRIMEIRA INFÂNCIA – 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – 1014 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES.RURAL – 1014.20.606.1008.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 1015 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 1015.15.452.1005.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos – 3011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.301.1009.2090 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.302.1009.2039 – Manutenção do SAMU – 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00072/2026 - 01.04.26 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 50.400,00; CT Nº 00073/2026 - 01.04.26 - IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 243.400,00; CT Nº 00074/2026 - 01.04.26 - IRENALDO FREIRE DA SILVA - ME - R$ 545.400,00; CT Nº 00075/2026 - 01.04.26 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R$ 365.400,00; CT Nº 00076/2026 - 01.04.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 77.600,00; CT Nº 00077/2026 - 01.04.26 -

48.621.224 WILLIAM ACELINO DE ALCANTARA - R$ 138.850,00; CT Nº 00078/2026 - 01.04.26 - J R G DA COSTA SERVICOS LTDA - R$ 219.750,00; CT Nº 00079/2026 - 01.04.26 - 62.899.915 MARCIA JANICLEIDE SANTOS ROLIM - R$ 190.850,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:195ED2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CHAMAMENTO POR CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E REGIÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico dos contratos: 00072/2026; 00073/2026; 00074/2026; 00075/2026; 00076/2026; 00077/2026; 00078/2026 e 00079/2026 decorrentes do processo de Credenciamento nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Pocinhos - PB, 1º de Abril de 2026

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:F1FCFB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: CHAMAMENTO POR CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E REGIÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 48.621.224 WILLIAM ACELINO DE ALCANTARA - R$ 138.850,00; 62.899.915 MARCIA JANICLEIDE SANTOS ROLIM - R$ 190.850,00; A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 77.600,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 50.400,00; IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - R$ 243.400,00; IRENALDO FREIRE DA SILVA – ME - R$ 545.400,00; J R G DA COSTA SERVICOS LTDA - R$ 219.750,00; M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R$ 365.400,00.

Pocinhos - PB, 1º de Abril de 2026.

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D4A2F7E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, por meio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de não ter acudido interessados no certame anteriormente agendado, cuja sessão pública estava prevista para as 08:00 horas do dia 01 de abril de 2026, fica PRORROGADO o prazo para participação no referido procedimento licitatório. Permanece inalterado o objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum e/ou óleo diesel S–10), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, em trânsito na Rodovia BR–230, especialmente para atendimento das demandas de Transporte Fora do Domicílio (TFD) e demais serviços administrativos. A nova data de abertura da sessão pública será às 08:00 horas do dia 16 de abril de 2026, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O início da fase de lances ocorrerá na mesma sessão pública. Esclarece-se que permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 01 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:F0947A79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Valor: R$ 134.640,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Período contratação: até 31/12/2028.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 01 de abril de 2026.

Pombal-PB, 01 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:252B0CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 120/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 330/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RANIJHONSON ALMEIDA DE ARAÚJO	0051	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2026 a 31/01/2026	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0F48CA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 298/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 225/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SARA CARDOSO PEREIRA DO AMARAL	4387	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CC369082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 299/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 237/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA	5055	DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:53D94E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 300/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 171/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA	1396	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:983AAAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 301/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 130/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JEANNE MENDES GRANJEIRO DE SOUSA	0713	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D52C8C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 302/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 253/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALINE GALDINO DE ALMEIDA	3283	COORDENADORA DE ENFERMAGEM DA UPA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F356F521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 303/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 044/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAYANA FERNANDES ALMEIDA	2093	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/01/2026 a 03/02/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D2964FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 304/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 242/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ALBANEIDE DE FREITAS LIMA ARAÚJO	1446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C3E15D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 305/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 109/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALINE CRISTINA DE ARAÚJO FLORENTINO SILVA	4968	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F1F68918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 306/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 144/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA	4357	SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:51BF1912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 307/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 114/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MYLLENA KELLY ARAÚJO VIEIRA	4964	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91B8562F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 308/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 216/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JERUZA DA SILVA LOURENÇO	3301	COORDENADORA DE REGULAÇÃO DA MAC
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2DAB5BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 309/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 217/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DARLLA LACERDA GARRIDO ALMEIDA	3299	COORDENADORA DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO E PRODUÇÃO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BF810D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 310/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 220/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SARAH MIRIELLY DE ALMEIDA GOMES	3296	COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4D499DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 311/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 221/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VERACLEIDE DE ARAÚJO BANDEIRA FARIAS	3162	SECRETÁRIA EXECUTIVA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/02/2026 a 03/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7D2CDF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 312/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **328/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: **2154**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:846B8EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 313/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **168/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 40 horas,** mat.: **799**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EEFA034A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 314/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **222/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **1379**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo para obtenção do benefício pleiteado.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3ECCDC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 315/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **324/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ WILLYS LUNGUINHO DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Eletricista**, mat.: **0681**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7399F68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 316/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **366/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **POLIANA ROBERTA DA SILVA CAVALCANTE ASSIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **437**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE00FD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 317/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **370/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **WIUBERLAND LOPES DE MEDEIROS RODRIGUES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1589**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de março de 2026, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:377DCBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 318/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **372/2026**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **RALYDIANA JOYCE FORMIGA MOURA,** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Rural),** mat.: **2185**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de março de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:561AB40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 319/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **374/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCI CLEIDE FARIAS SOARES SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **184**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BA14AAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 320/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **378/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **CLAUDEILDA DOS SANTOS QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.:

2214, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DE5771B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 321/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1373/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDINAILSON DO NASCIMENTO GADELHA,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: **1959**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2EA6E058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 322/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1433/2025**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **1539**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado, ficando arquivado, por perda do objeto, o processo Administrativo nº 1296/2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C2664424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 323/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1461/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUENIA DE ANDRADE SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **2155**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 26 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7C1AFC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 324/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **232/2026**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ITAMAR RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **2203**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de fevereiro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7384268F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 325/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **254/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ROSENEIDE MARIA DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **2208**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2987EEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 326/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **256/2026**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **WALMAR DA NOBREGA MACHADO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **2209**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de fevereiro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A3B63F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 327/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **271/2026**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO**, formulado pelo(a) senhor(a) **GIDELMA ABREU DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: **2913**, no percentual de 15% sobre o seu vencimento, ante o enquadramento como localidade tipo "C" – acima de 31Km, previsto no anexo III da lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, cuja vigência está atrelada a manutenção das condições de sua concessão, que deverá ser observada pela secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9172E5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 328/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **341/2026**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **GLICIO MARES DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural,** mat.: **2195**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de fevereiro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:30AD9FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 329/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **346/2026**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso III do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ADVANILSON GADELHA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal,** mat.: **02**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS Severino de Sousa e Silva - Nova Vida, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de sua genitora, tendo por termo inicial o dia 03 de março de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BA98C1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 330/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). KARLA KAREN ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - UBS Dr. Ademar Pereira Vieira - Bairro Pereiros**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Dr. Ademar Pereira Vieira - Pereiros, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0733D8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 331/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). MAYSA MACHADO DA COSTA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - UBS Leydson A de Queiroga - Bairro Dep. Francisco Pereira Vieira**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Leidson A de Queiroga - Fcº Pereira Vieira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E674E931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 332/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). SANDRA MARIA DE SOUSA ARAÚJO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - UBS Sávio Wanderley de Medeiros - Bairro Altiplano**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Sávio Wanderley de Medeiros - Altiplano, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6E864975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 333/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). THALYTA DA SILVA BRASILIANO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - UBS Severino de Sousa e Silva - Bairro Nova Vida**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Severino de Sousa e Silva - Nova Vida, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A5015E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 334/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). IGOR DE OLIVEIRA MAIA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cirurgião Dentista Protesista**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E6FE5458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 335/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ALYCIA ÁGATA DA SILVA COSTA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro (30h)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B7CA9668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 336/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). JAIRIO DOS SANTOS NERY,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro (30h)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5D7F4997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 337/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ITALO JOSE DE ARAUJO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro (30h)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:88A23F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 338/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ESTHER ALVES FERNANDES,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro (40h)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Severino de Sousa e Silva - Nova Vida, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9FE6C4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 339/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por

este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). EMANUEL WANDERSON MENDES LOURENÇO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Farmacêutico**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8FAAF180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 340/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). MARIA RITA PEREIRA DE ALMEIDA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Maqueiro**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:65716431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 341/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). GIORDANNY ALENCAR DE SOUSA SILVA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Médico Clínico Geral**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s CAPS ADIII Regional – Pe. Solon D. de França, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AB7E3CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 342/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). RONALDO CAETANO CARNEIRO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Médico Especialista Gastroenterologista Pediatra**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:667ECE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 343/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). TAÍS SUASSUNA SALDANHA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Médico Especialista Pediatra**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:148564E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 344/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). EUDES ALEXANDRE DE MEDEIROS RAMALHO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Médico Plantonista**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E3AE4848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 345/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). SEBASTIAO MENINO DE OLIVEIRA NETO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Médico Plantonista**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:86890C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 346/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). FLÁVIA THALIA GUEDES FARIAS,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Médico Plantonista**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:036F6E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 347/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). GUILHERME FORMIGA FARIAS,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Médico Plantonista**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s SAMU Pombal, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C4FDEE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 348/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ALAN CRUZ RIBEIRO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s CAPS Adulto Severino G. de Oliveira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67182CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 349/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). LAIANE ALVES DA SILVA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Nutricionista**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Equipe Multiprofissional em Saúde, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BAE78D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 350/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). BIANCA VALDEVINO TORRES,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Nutricionista**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Equipe Multiprofissional em Saúde, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AB988112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 351/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ÁLEFFE CARNEIRO DA COSTA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo (Pacientes Especiais)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:330DF0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 352/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao

serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). RODRIGO QUEIROGA DE MOURA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 40h**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS João de Sousa Leite - Francisco Paulino, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:048B2228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 353/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). FÁBIO ARAÚJO ALVES,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Engenheiro de Alimentos**, lotado(a) no(a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para prestar serviços no(a)s Sede da Sec. De Agricultura e Abastecimento, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9A393348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 354/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ISRAEL DE SOUSA ARAUJO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Leidson A de Queiroga - Fcº Pereira Vieira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1FBC2AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 355/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). MATHIAS SOUSA SILVA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Dr. Azuil Arruda de Assis - Vida Nova, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A6AE7C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 356/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). MYCKAELLY BRUNA MEDEIROS ALVES DA SILVA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Laboratório (Análises Clínicas)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:509BFB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 357/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ITALO CAVALCANTE GUEDES,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Radiologia**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4672EB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 358/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ANDREZA PRISCILA SOUZA COSTA BRITO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Radiologia**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DD345EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 359/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). IRAN JOSÉ DA CRUZ,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Radiologia**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FD7FB713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 360/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). GEOVANNE DE SOUSA OLIVEIRA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Equipe Multiprofissional em Saúde, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A607C619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 361/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). JUAN SIMÃO RIBEIRO ALBUQUERQUE,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Equipe Multiprofissional em Saúde, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C9A3605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 362/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). EMILIA RITA DE ARAUJO NETA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social, para prestar serviços no(a)s NACAP, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:14ADD7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 363/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 455/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SANDROVANI FREIRE VIEIRA	4361	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/03/2026 a 31/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BAC9A961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 364/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 464/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALISSON BARRETO FERNANDES	2107	MÉDICO PSIQUIATRA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/03/2026 a 31/03/2026	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:55793EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 365/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 149/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO NOBRE DOS SANTOS	0337	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/03/2026 a 31/03/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75AF3470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 366/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 347/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CELIA NOBREGA DE SOUSA NUNES	4961	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	02/03/2026 a 21/03/2026	

Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FA8A9611

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na execução de pavimentação em paralelepípedo sobre coxão de areia em diversas Ruas do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR RUAS E AVENIDAS– PAVIMENTAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 24/03/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.023.437,69.

Princesa Isabel/PB, 26 de março de 2026

EDNALDO MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A201459E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de ciclofaixa interligando o bairro Maia ao Campus do IFPB, no município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR 15.451.2017.104 (REALIZAR OBRAS DE INFRA–ESTRUTURA) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES) CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.VIGÊNCIA: até 24/03/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - R$ 1.310.326,21.

Princesa Isabel/PB, 30 de março de 2026

EDNALDO MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:53822DD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2026 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB.
CONTRATADA: **PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** - CNPJ nº 40.892.689/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.Termo Aditivo ao Contrato nº 00041/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0003/2026, no que toca a revisão dos valores unitários dos combustíveis contratados, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em razão da variação dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

1.Pelo presente Termo Aditivo os valores unitários originalmente pactuados no contrato passam a ser atualizados, em decorrência da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme segue:

ITEM	COMBUSTÍVEL	CUSTO INICIAL (R$)	CUSTO ATUAL DE AQUISIÇÃO (R$)	MARGEM ORIGINAL (R$)	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO (R$)
01	GASOLINA COMUM	R$ 5,10	R$ 5,60	R$ 0,98	**R$ 6,58**
02	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,10	R$ 6,19	R$ 0,81	**R$ 7,00**

2.Os valores unitários dos combustíveis foram revisados com base na variação dos custos de aquisição comprovados por meio de notas fiscais apresentadas pela contratada, mantendo-se as margens originalmente pactuadas, conforme demonstrado no quadro acima, visando à recomposição da equação econômico-financeira do contrato.

3.Os valores unitários originalmente pactuados no contrato correspondiam a R$ 6,08 (seis reais e oito centavos) por litro de gasolina comum e R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) por litro de óleo diesel S-10. Em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, tais valores passam a ser os seguintes:

– Gasolina comum: R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) por litro;
– Óleo diesel S-10: R$ 7,00 (sete reais) por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

1.Em razão da revisão dos valores unitários, o valor global atualizado passa a ser de **R$ 2.125.620,00** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte reais), mantidos os quantitativos originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional exarada no Processo Administrativo e encontra amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.

Santa Cecília - PB, em 10 de março de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:4E2BB637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2026 - PONTO FACULTATIVO

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO a tradição da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), haja vista o feriado da Semana Santa do dia 03 de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 01 de abril de 2026.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:862C74AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 093/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 093/2026
Santa Helena – PB. Em 01 de abril de 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **RAFAELA BARBOSA DE SOUSA,** RG. Nº. 3.904.836 SSDS/PB e CPF. Nº. 108.337.764-79, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de abril de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:2B0434B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS–HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97 - R$ 22.865,30; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R$ 7.441,89.

São Francisco - PB, 1º de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:582E0E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA, COM REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS VOLTADAS AO ENSINO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDA E TECLADO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PEREIRA & NOBREGA LTDA - CNPJ: 15.268.957/0001-90 - R$ 36.000,00.

São Francisco - PB, 01 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4D0CCBD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PROCESSO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTÔNIO RAIMUNDO DUARTE DE SÁ - CNPJ: 31.622.957/0001-01 - R$ 54.449,70; CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - CNPJ: 31.319.004/0001-60 - R$ 64.180,80; CLINMED SERVIÇOS DE SAÚDE APARECIDA LTDA - CNPJ: 58.369.274/0001-32 - R$ 160.577,70; I F DA COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 08.787.537/0001-55 - R$ 38.572,80; RENALE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - CNPJ: 31.899.777/0001-63 - R$ 13.516,20; UROSERTÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 49.558.295/0001-05 - R$ 28.431,00.

São Francisco - PB, 01 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4722C67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO PEREIRO BRANCO, NA ZONA RURAL, DESTINADO PARA O USO DA PARTE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POÇO AMAZONAS, PARA ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES ADJACENTES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ LOPES MONTEIRO FILHO - CPF: 222.384.248-81 - R$ 21.600,00.

São Francisco - PB, 01 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7B3DEE40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00007/2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00119/2026 - 01.04.26 - 33.097.381 NAIARA ALVES GOMES - CNPJ 33.097.381/0001-28 - R$ 19.452,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1201506F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA, COM REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS VOLTADAS AO ENSINO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDA E TECLADO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00123/2026 - 01.04.26 - PEREIRA & NOBREGA LTDA - CNPJ 15.268.957/0001-90 - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2D8D83A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.301.1017.1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00120/2026 - 01.04.26 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA. - CNPJ 00.585.424/0001-65 - R$ 151.400,00; CT Nº 00121/2026 - 01.04.26 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ 35.503.721/0001-07 - R$ 162.960,00; CT Nº 00122/2026 - 01.04.26 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 40.497.852/0004-01 - R$ 95.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AD4AA2FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA SOLAR COM RESERVATÓRIO PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE POÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00042/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00323/2025 - OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.286.226/0001-10 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 31.03.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4B07E6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA, COM REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS VOLTADAS AO ENSINO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDA E TECLADO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 01 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8E2363FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PROCESSO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 01 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2EF17B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO PEREIRO BRANCO, NA ZONA RURAL, DESTINADO PARA O USO DA PARTE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POÇO AMAZONAS, PARA ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE

DIVERSAS COMUNIDADES ADJACENTES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 01 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DA45CE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS–HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível Ii, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 1º de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8305664F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 065/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal ao servidor, **Waldir Rilson Lopes Casimiro,** mat. 0620, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Digitador, lotado na **Secretaria de Finanças**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 042/2026, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Médio VI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:FD8434E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029.2026

Decreto Municipal n.º. 029, de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, em razão da Semana Santa, e sobre a antecipação da feira semanal de abastecimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

Considerando a tradição religiosa e cultural da Semana Santa, especialmente as celebrações da Quarta e Quinta-Feira Santa e da Sexta-Feira da Paixão; e

Considerando a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de São João do Tigre (PB), nos dias 01 e 02 de abril de 2026, Quarta e Quinta-Feira Santa.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais e inadiáveis, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança, vigilância patrimonial, fiscalização, abastecimento de água, atendimento de urgência e emergência, e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.
§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias à preservação e ao funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.
§ 2º Os serviços que exijam regime de plantão ou escala especial funcionarão normalmente, na forma das normas próprias e das determinações das respectivas chefias.

Art. 3º Compete às Secretarias e órgãos municipais com atribuição sobre ordenamento urbano, feiras livres, trânsito, mobilidade, limpeza pública e fiscalização adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, São João do Tigre, em 30 de março do ano de 2026, 64º da Emancipação Política Municipal e 205º da Independência do Brasil.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:2B20F87E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 101/2000,

TORNA PÚBLICO que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada à participação das entidades civis organizadas e da população em geral, no dia **07 de abril de 2026**, às **9h**, no auditório da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada.

A audiência terá como objetivo a definição das prioridades e metas da Administração Pública Municipal, relacionadas aos investimentos e à geração de despesas, a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, em 01 de abril de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:0FCC0F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução N° 04/2026, de 27 de março de 2026

Aprova o Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2025, do Sistema Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2025** do Sistema Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, referente ao exercício de 2025, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB.
Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO VITOR HENRIQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:4B4F37C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução N° 05/2026, de 27 de março de 2026

Aprova o Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2025, do Sistema Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o **Relatório Anual de Gestão do Sistema Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB**, referente ao exercício de 2025, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB.
Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO VITOR HENRIQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:279520D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, torna público, a REPUBLICAÇÃO do edital do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição parcelada de água adicionada de sais minerais e gás GLP para atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município. A presente republicação é em virtude de falha operacional que impediu a disponibilização do edital no Portal de Compras Públicas. Em virtude da republicação, fica estabelecidos: Data de Abertura das Propostas: Às 09:00h do dia 16/04/2026. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal do TCE/PB (www.tce.pb.gov.br).

São José de Espinharas – PB, 01 de abril de 2026.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:B0C1B5FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2026
ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2026 ao Contrato N.º 40301/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05
CONTRATADA: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.560.794/0001-40
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/03/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
VIGÊNCIA, DOTAÇÃO E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 13 de Março de 2026 e tendo seu termino no dia 13 de Março de 2027. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13 392 1023 1058 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS; 02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08244 1014 1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1018 1060 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS-INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL; 02.04 SECRETARIA DA SAUDE - 302 1003 1003 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL., E AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE; 02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS -04 122 1025 1039 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. O Valor do Contrato Original que é de R$ 954.181,75 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), permanece inalterado.

São José do Bonfim- PB, 13 de Março de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional
Contratante

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:C366D0BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa fisica ou juridica para aquisição de peixe tipo tilápia in natura, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de distribuição gratuita para pessoas carentes do municipio na semana santa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIA SOARES DA SILVA - R$ 20.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 31 de Março de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:190B937B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de peixe tipo tilápia in natura, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de distribuição gratuita para pessoas carentes do município na semana santa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 08 – Assistência Social. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/400.001 1.500. c. Programa de Trabalho: 0008. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 2. e. Plano Interno: 2119 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00030/2026 - 01.04.26 - JULIA SOARES DA SILVA - R$ 20.000,00

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E5C10320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO ATA 212/2024

EXTRATO DE RESCISÃO ATA 212/2024
OBJETO: registro de preços para a eventual **aquisição gradativa de baterias automotivas**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 033/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: SÃO FRANCISCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.972.651/0001-06. RESCISÃO EM 18/03/2026.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2F108EEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a execução da obra da continuação da reforma do Mercado Público no Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20700 – Sec. De Agricultura e Pesca – SEAP 20700.23.451.3001.1035 – Revitalização do Mercado Público 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações Fonte: 500 Fonte: 706. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00025/2026 - 01.04.26 - CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 05.502.041/0001-08 - R$ 1.782.620,13.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6F476E23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 112/2026
DISPENSA Nº 009/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM, ACESSIBILIDADE DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE SERRA GRANDE-PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ n 17.415.942/0001-33
FUNDAMENTO: Art. 74, I da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 01/04/2026
VALOR: 127.117,47 (Cento e vinte e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 01/04/2026 até 01/10/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 01/04/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:3515AA1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretario vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausência da vereadora Janieide Guimaraes. Em seguida o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas fez a leitura do Salmo 136. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Resolução nº 001/2026, dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Resolução 005/1997, de 21 de outubro de 1997. (Regimento Interno), de autoria do vereador José Ribeiro de Oliveira Junior; Projeto de Lei nº 013/2026, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscrito no Tema Livre, o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia: Projeto de Resolução nº 001/2026, dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Resolução 005/1997, de 21 de outubro de 1997. (Regimento Interno), de autoria do vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, na oportunidade foram à tribuna o autor da matéria e os vereadores: Márcio de Souto Marques e Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 013/2026, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do muncípo e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão fez uso da tribuna o vereador Márcio de Souto Marques, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 008/2026 de autoria da vereadora Vânia Leal, requer ao Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, solicito pavimentação na Rua Djalma Gonçalves Júnior, localizada no Bairro Gouveião, na ocasião foram à tribuna a autora do requerimento e o vereador Márcio de Souto Marques, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 23 de março de 2026.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
Secretario

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:35D88759

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1074/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNIÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art.1 º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas destinadas a Melhorias na Infraestrutura Turística, modificando a Lei nº 1057/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, a Lei nº 1056/2025 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e a Lei nº 1039/2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, que terão as seguintes classificações orçamentárias:

2. 2011 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
27.813.2008/1087 – Melhorias na Infraestrutura Turística
44.90.51.01 Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

27.813.2008/1088 – Melhorias na Infraestrutura Turística
44.90.51.01 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL.....R$ 220.000,00

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação apurado no período e/ou a anulação total ou parcial de dotações já consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Fica ainda o Poder Executivo a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, de acordo com a Lei nº 4.320/64, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual, para o presente Exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade (PB), 31 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0F9F91CB

GABINETE DO PREFEITO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO A CULTURA

Número do Plano de Ação:
30882120250002-022349
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE SOLEDADE
CNPJ do Ente Recebedor:
08.919.425/0001-00
UF:
PB
Status do PAR:
Em análise
Data e hora de envio:
24/06/2025 às 00:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 494.826,04

Processo de Consulta Pública:

O MUNICIPIO DE SOLEDADE TEM DISPONIVEL 494.826,04 R$ PARA DISTRIBUIR NO PAR.
A CONSUTA PÚBLICA FOI REALIZADA PARA O PAR ANUAL OU PLURIANUAL
ANUAL

PARA QUAIS EXERCÍCIOS REALIZOU-SE A CONSULTA PÚBLICA
EXERCICIO 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presefici6l
Data da consulta: 20/08/2025
CEP: 58155000
Logradouro: Rua José Francisco de Araujo
Número: 62
Complemento: Informação não encontrada
Bairro: Centro Município: Soledade Estado/UF: PB
Número de Participantes: 26

Meta 1 - Ações Gerais
EXERCÍCIO 2025

R$ 123.706,51

Fomento Cultural R$ 97.000,00

Fomento para varias áreas artísticas
Valor da Atividade: R$ 97.000,00
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Formação; Acesso, mediação e fruição
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Favelas e comunidades urbanas; Território rural
Ação afirmativa da atividade:
Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Literatura; Música Popular; Música Vocal/Coral; Teatro
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura e Economia Criativa
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

1.3 Obras, reformas e aquisições
3.1 Aquisição de Equipamento de Som e Barracas
Valor da Atividade: R$ 26.706,51

Tipo de atividade de infraestrutura:
Aquisição de equipamentos e mobiliários

Resumo das Metas
Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais

R$ 123.706,51

1.1 Fomento Cultural R$ 97.000,00
1.1.1 Fomento para varias áreas artísticas R$ 97.000,00
Soma das Atividades R$ 97.000,00
1.3 Obras, reformas e aquisições R$ 26.706,51
1.3.1 Aquisição de Equipamento de Som e Barracas R$ 26.706,51

Soma das Atividades R$ 26.706,51

Soma das ações R$ 26.706,51

Total R$ 123.706,51

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:451AAD45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 740.000,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 340.000,00.

Taperoá - PB, 1º de Abril de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D0E46232

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA,

ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026.VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: ARP Nº 01 000082026 - 01.04.26 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 740.000,00; ARP Nº 01 000082026 - 01.04.26 - T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 340.000,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:EEA94001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12010.10.301.0017.2231 – – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 FONTE: 500 E 600. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30801/2026 - 01.04.26 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 740.000,00; CT Nº 30802/2026 - 01.04.26 - T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R$ 340.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:9F66FB0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de vasos artesanais em cimento, de tamanho médio, destinados à utilização em praças, ruas, avenidas e prédios públicos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCIA SHEILA SILVA VIEIRA - R$ 30.000,00.

Uiraúna - PB, 27 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de vasos artesanais em cimento, de tamanho médio, destinados à utilização em praças, ruas, avenidas e prédios públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA; 000211 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15 451 1006 2011 MANUT. DA URBANIZACAO E DOS SERVICOS DE JARDINAGEM; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000219 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 122 1008 2063 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 000663 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 30/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00074/2026 - 30.03.26 - MARCIA SHEILA SILVA VIEIRA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1A584D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F. GLERISTON VIEIRA - R$ 40.800,00.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 122 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 001063 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 001217 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00067/2026 - 27.03.26 - F. GLERISTON VIEIRA - R$ 40.800,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:00F29646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de reprogramação das 30 (trinta) casas populares e complemento de 04 (quatro) unidades habitacionais, no Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M F A CAVALCANTI ENGENHARIA - CNPJ: **.***.942/0001-** - R$ 1.049.000,00.

Uiraúna - PB, 1º de Abril de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de reprogramação das 30 (trinta) casas populares e complemento de 04 (quatro) unidades habitacionais, no Município de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: M F a Cavalcanti Engenharia - CNPJ **.***.942/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 1º de Abril de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5454E55F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais, especialmente pelo que dispõe a Lei Complementar nº 055/2025.

R E S O L V E:

Exonerar a Senhora **Nicoly Ágata Andrade Dantas,** RG nº 5xxxxx0 e CPF, nº 1xxxxxxxxx9, do cargo em provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópilis, Estado da Paraíba
Em 01 de abril de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Fabio Duarte de Andrade
Código Identificador:8757FCEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00338/2026)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00338/2026)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Caaporã/PB	**CNPJ:** 08.865.644/0001-54
Endereço: Rua Salomão Veloso, 531	
Bairro: Centro	**CEP:** 58326-000
Telefone: 8399413-6569	**Fax:**
E-mail: isabela.nazario@ipsecpb.com.br	
Representante FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	
CPF: 759.819.554-49	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: ct.chicon@hotmail.com	**Data início da** 13/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:** 04.153.496/0001-94
Endereço: RUA SALOMÃO VELOSO, 514	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 58326-000
Telefone: 833286-1050	**Fax:**
E-mail: contato@ipsecpb.com.br	
Representante ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	
CPF: 095.582.554-75	
Cargo: Diretor	**Complemento:**
E-mail: isabela.nazario@ipsecpb.com.br	**Data início da** 10/06/2025
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 938/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :	
Cláusula Primeira - DO OBJETO	
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caaporã da quantia de R$ 8.619,26 (oito mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 04/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.	
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caaporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.	
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.	
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO	
O montante de R$ 8.619,26 (oito mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.	
A primeira parcela, no valor R$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.	
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.	
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.	

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° 938/2025.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00338/2026)
RETIFICADOR
acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Caaporã - PB / 10/03/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00338/2026)			
RETIFICADOR			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:03.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302203&crc=DA9470F4, informando o código verificador: 2302203 e código CRC: DA9470F4.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00338/2026)
RETIFICADOR DECLARAÇÃO
FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00338/2026, firmado entre o/a Caaporã e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAAPORA em 10/03/2026, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Caaporã, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:03.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302203&crc=DA9470F4, informando o código verificador: 2302203 e código CRC: DA9470F4.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS					
MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00338/2026		Data		10/03/2026
Valor consolidado	8.619,26		Valor da prestação inicial		43,10
Número prestações	200		Vencimento 1ª prestação		10/05/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Caaporã/PB			CNPJ	08.865.644/0001-54
Representante Legal	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA			CPF	759.819.554-49
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº	37188-2
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA			CNPJ	04.153.496/0001-94
Representante Legal	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS			CPF	095.582.554-75
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº	6547-1
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
Caaporã/PB - 10/03/2026
ASSINATURAS
BANCO DO BRASIL (*)
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:03.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302203&crc=DA9470F4, informando o código verificador: 2302203 e código CRC: DA9470F4.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.865.644/0001-54	**Número do acordo:** 00338/2026		**Data de consolidação do** 10/03/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Caaporã/ PB	**Ordenador de**	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	**Data de assinatura do Termo:** 10/03/2026
Título Contribuição Patronal da Câmara Municipal de Caaporã, conforme PAP N° 119/2018			**Data de vencimento da 1ª** 10/05/2026
Lei autorizativa do 938/2025			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)			
Competência Inicial: 01/2017	**Final:** 04/2018	**Quantidade de Parcelas:** 200	
Valor original: 3.719,25	**Valor Consolidado:** 8.619,26		
Valor da parcela na data de consolidação: 43,10			

Critérios de atualização para consolidação do							
Índice:	INPC	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	0,00 %
Critérios de atualização das parcelas							
Índice:	INPC	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas							
Índice:	INPC	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
01/2017	272,67	0,42	54,03	147,32	54,50	228,89	0,00	648,88
02/2017	348,39	0,24	53,66	186,95	54,00	289,08	0,00	824,42
03/2017	348,39	0,32	53,17	185,24	53,50	285,49	0,00	819,12
04/2017	310,53	0,08	53,05	164,74	53,00	251,89	0,00	727,16
05/2017	310,53	0,36	52,50	163,03	52,50	248,62	0,00	722,18
06/2017	310,53	-0,30	52,96	164,46	52,00	246,99	0,00	721,98
07/2017	310,53	0,17	52,70	163,65	51,50	244,20	0,00	718,38
08/2017	349,01	-0,03	52,75	184,10	51,00	271,89	0,00	805,00
09/2017	349,01	-0,02	52,78	184,21	50,50	269,28	0,00	802,50
10/2017	82,29	0,37	52,22	42,97	50,00	62,63	0,00	187,89
11/2017	-12,39	0,18	51,94	-6,44	49,50	-9,32	0,00	-28,15
12/2017	349,01	0,26	51,55	179,91	49,00	259,17	0,00	788,09
13/2017	349,01		51,55	179,91	49,00	259,17	0,00	788,09
01/2018	41,74	0,23	51,20	21,37	48,50	30,61	0,00	93,72
02/2018	0,00	0,18	50,93	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00
03/2018	0,00	0,07	50,82	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00
04/2018	0,00	0,21	50,51	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00
13/2018	0,00		46,52	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	3.719,25			1.961,42		2.938,59	0,00	8.619,26

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:02
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:16:12
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:02

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:03.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302203&crc=DA9470F4, informando o código verificador: 2302203 e código CRC:DA9470F4.

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:20E3151E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00339/2026)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00339/2026)			
RETIFICADOR			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Caaporã/PB	**CNPJ:**	08.865.644/0001-54
Endereço:	Rua Salomão Veloso, 531		
Bairro:	Centro	**CEP:**	58326-000
Telefone:	8399413-6569	**Fax:**	
E-mail:	isabela.nazario@ipsecpb.com.br		
Representante	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA		
CPF:	759.819.554-49		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	ct.chicon@hotmail.com	**Data início da**	13/01/2025
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:**	04.153.496/0001- 94
Endereço:	RUA SALOMÃO VELOSO, 514		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58326-000
Telefone:	833286-1050	**Fax:**	
E-mail:	contato@ipsecpb.com.br		
Representante	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS		
CPF:	095.582.554-75		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	isabela.nazario@ipsecpb.com.br	**Data início da**	10/06/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 938/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caaporã da quantia de R$ 2.303,43 (dois mil e trezentos e três reais e quarenta e três centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caaporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda -DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.303,43 (dois mil e trezentos e três reais e quarenta e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° 938/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00339/2026)
RETIFICADOR

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios -FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Caaporã - PB / 10/03/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00339/2026)			
RETIFICADOR			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:05.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302206&crc=BFDBEE7D, informando o código verificador: 2302206 e código CRC: BFDBEE7D.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00339/2026)
RETIFICADOR
DECLARAÇÃO

FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00339/2026, firmado entre o/a Caaporã e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA em
10/03/2026, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Caaporã, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:05.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302206&crc=BFDBEE7D, informando o código verificador: 2302206 e código CRC: BFDBEE7D.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00339/2026		Data		10/03/2026
Valor consolidado	2.303,43		Valor da prestação inicial		11,52
Número prestações	200		Vencimento 1ª prestação		10/05/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Caaporã/PB		CNPJ		08.865.644/0001-54
Representante Legal	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA		CPF		759.819.554-49
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº	37188-2
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA		CNPJ		04.153.496/0001-94
Representante Legal	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS		CPF		095.582.554-75
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº	6547-1
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Caaporã/PB - 10/03/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:05.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302206&crc=BFDBEE 7D, informando o código verificador: 2302206 e código CRC: BFDBEE7D.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR				
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO				
CNPJ: 08.865.644/0001-54	**Número do acordo:** 00339/2026		**Data de consolidação do**	10/03/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Caaporã / PB	**Ordenador de**	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	**Data de assinatura do Termo:**	10/03/2026
Título	Contribuição do Servidor da Câmara Municipal de Caaporã, conforme PAP SEI N° 119/2018		**Data de vencimento da 1ª**	10/05/2026
Lei autorizativa do	938/2025			
2. RESULTADO DA RUBRICA				
Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)				
Competência Inicial: 01/2017	**Final:** 12/2017		**Quantidade de Parcelas:** 200	
Valor original: 967,92	**Valor Consolidado:** 2.303,43			
Valor da parcela na data de consolidação: 11,52				
Critérios de atualização para consolidação do				
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %	
Critérios de atualização das parcelas				
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am		**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas				
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 1,00 %	

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
01/2017	967,92	0,42	54,03	522,97	54,50	812,54	0,00	2.303,43
02/2017	0,00	0,24	53,66	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00
03/2017	0,00	0,32	53,17	0,00	53,50	0,00	0,00	0,00
04/2017	0,00	0,08	53,05	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00
05/2017	0,00	0,36	52,50	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00
06/2017	0,00	-0,30	52,96	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00
07/2017	0,00	0,17	52,70	0,00	51,50	0,00	0,00	0,00
08/2017	0,00	-0,03	52,75	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00
09/2017	0,00	-0,02	52,78	0,00	50,50	0,00	0,00	0,00
10/2017	0,00	0,37	52,22	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
11/2017	0,00	0,18	51,94	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00
12/2017	0,00	0,26	51,55	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00
13/2017	0,00		51,55	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	967,92			522,97		812,54	0,00	2.303,43

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:04
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:16:12
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:04

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:05.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302206&crc=BFDBEE7D, informando o código verificador: 2302206 e código CRC: BFDBEE7D.

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:36DE6779

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00340/2026)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00340/2026)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Caaporã/PB	**CNPJ:** 08.865.644/0001-54
Endereço: Rua Salomão Veloso, 531	
Bairro: Centro	**CEP:** 58326-000
Telefone: 8399413-6569	**Fax:**
E-mail: isabela.nazario@ipsecpb.com.br	
Representante FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	
CPF: 759.819.554-49	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: ct.chicon@hotmail.com	**Data início da** 13/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:** 04.153.496/0001-94
Endereço: RUA SALOMÃO VELOSO, 514	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 58326-000
Telefone: 833286-1050	**Fax:**

E-mail: contato@ipsecpb.com.br	
Representante ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	
CPF: 095.582.554-75	
Cargo: Diretor	**Complemento:**
E-mail: isabela.nazario@ipsecpb.com.br	**Data início da** 10/06/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 938/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caaporã da quantia de R$ 297.666,63 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2013 a 01/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caaporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 297.666,63 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.488,33 (hum mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.488,33 (hum mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° 938/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Caaporã - PB / 10/03/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302227&crc=82EC3ED 0, informando o código verificador: 2302227 e código CRC: 82EC3ED0.

DECLARAÇÃO

FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00340/2026, firmado entre o/a Caaporã e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA em 10/03/2026, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Caaporã, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:08.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302227&crc=82EC3ED 0, informando o código verificador: 2302227 e código CRC: 82EC3ED0.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00340/2026		Data	10/03/2026	
Valor consolidado	297.666,63		Valor da prestação inicial	1.488,33	
Número prestações	200		Vencimento 1ª prestação	10/05/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Caaporã/PB		CNPJ	08.865.644/0001-54	
Representante Legal	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA		CPF	759.819.554-49	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº	37188-2
CREDOR					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES					
Unidade Gestora			CNPJ		04.153.496/0001-94
Representante Legal	MUNICIPAIS DE CAAPORA ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS		CPF		095.582.554-75
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº	6547-1
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Caaporã/PB - 10/03/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:08.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302227&crc=82EC3ED 0, informando o código verificador: 2302227 e código CRC: 82EC3ED0.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.865.644/0001-54	**Número do acordo:** 00340/2026		**Data de consolidação do** 10/03/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Caaporã / PB	**Ordenador de** FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA		**Data de assinatura do Termo:** 10/03/2026
Título Contribuição Patronal da Câmara Municipal de Caaporã, conforme PAP SEI N° 119/2018			**Data de vencimento da 1ª** 10/05/2026
Lei autorizativa do 938/2025			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)			
Competência Inicial: 07/2013	**Final:** 01/2018		**Quantidade de Parcelas:** 200
Valor original: 117.415,83	**Valor Consolidado:** 297.666,63		
Valor da parcela na data de consolidação: 1.488,33			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2013	3.281,05	-0,13	99,40	3.261,36	75,50	4.939,52	0,00	11.481,93
08/2013	-64,91	0,16	99,08	-64,31	75,00	-96,92	0,00	-226,14
09/2013	1.011,66	0,27	98,54	996,89	74,50	1.496,37	0,00	3.504,92
10/2013	864,20	0,61	97,34	841,21	74,00	1.262,00	0,00	2.967,41
11/2013	2.249,78	0,54	96,28	2.166,09	73,50	3.245,66	0,00	7.661,53
12/2013	-2.991,48	0,72	94,87	-2.838,02	73,00	-4.255,54	0,00	-10.085,04
13/2013	-2.069,35		94,87	-1.963,19	73,00	-2.943,75	0,00	-6.976,29
01/2014	2.234,14	0,63	93,65	2.092,27	72,50	3.136,65	0,00	7.463,06
02/2014	6.285,40	0,64	92,42	5.808,97	72,00	8.707,95	0,00	20.802,32
03/2014	-2.511,35	0,82	90,86	-2.281,81	71,50	-3.427,11	0,00	-8.220,27
04/2014	1.732,16	0,78	89,38	1.548,20	71,00	2.329,06	0,00	5.609,42
05/2014	1.605,79	0,60	88,25	1.417,11	70,50	2.131,14	0,00	5.154,04
06/2014	2.005,83	0,26	87,76	1.760,32	70,00	2.636,31	0,00	6.402,46
07/2014	1.437,16	0,13	87,52	1.257,80	69,50	1.873,00	0,00	4.567,96
08/2014	1.689,47	0,18	87,18	1.472,88	69,00	2.182,02	0,00	5.344,37
09/2014	1.700,13	0,49	86,27	1.466,70	68,50	2.169,28	0,00	5.336,11
10/2014	-966,53	0,38	85,56	-826,96	68,00	-1.219,57	0,00	-3.013,06
11/2014	-1.289,19	0,53	84,59	-1.090,53	67,50	-1.606,31	0,00	-3.986,03
12/2014	-788,07	0,62	83,45	-657,64	67,00	-968,63	0,00	-2.414,34
13/2014	-852,51		83,45	-711,42	67,00	-1.047,83	0,00	-2.611,76
01/2015	0,00	1,48	80,77	0,00	66,50	0,00	0,00	0,00
02/2015	0,00	1,16	78,70	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00
03/2015	0,00	1,51	76,04	0,00	65,50	0,00	0,00	0,00
04/2015	0,00	0,71	74,80	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00
05/2015	0,00	0,99	73,09	0,00	64,50	0,00	0,00	0,00
06/2015	0,00	0,77	71,76	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00
07/2015	0,00	0,58	70,77	0,00	63,50	0,00	0,00	0,00
08/2015	0,00	0,25	70,35	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00
09/2015	0,00	0,51	69,48	0,00	62,50	0,00	0,00	0,00
10/2015	0,00	0,77	68,19	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00
11/2015	0,00	1,11	66,34	0,00	61,50	0,00	0,00	0,00
12/2015	0,00	0,90	64,86	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00
13/2015	0,00		64,86	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00
01/2016	0,00	1,51	62,41	0,00	60,50	0,00	0,00	0,00
02/2016	0,00	0,95	60,88	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00
03/2016	0,00	0,44	60,17	0,00	59,50	0,00	0,00	0,00
04/2016	0,00	0,64	59,15	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00
05/2016	0,00	0,98	57,61	0,00	58,50	0,00	0,00	0,00
06/2016	0,00	0,47	56,87	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00
07/2016	14.520,68	0,64	55,87	8.112,70	57,50	13.014,19	0,00	35.647,57
08/2016	14.465,34	0,31	55,39	8.012,35	57,00	12.812,28	0,00	35.289,97
09/2016	14.562,08	0,08	55,27	8.048,46	56,50	12.774,96	0,00	35.385,50
10/2016	14.385,84	0,17	55,01	7.913,65	56,00	12.487,71	0,00	34.787,20
11/2016	14.660,20	0,07	54,90	8.048,45	55,50	12.603,30	0,00	35.311,95
12/2016	14.322,49	0,14	54,68	7.831,54	55,00	12.184,72	0,00	34.338,75
13/2016	14.757,01		54,68	8.069,13	55,00	12.554,38	0,00	35.380,52
01/2017	-71,67	0,42	54,03	-38,72	54,50	-60,16	0,00	-170,55
02/2017	0,00	0,24	53,66	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00
03/2017	15.361,13	0,32	53,17	8.167,51	53,50	12.587,82	0,00	36.116,46
04/2017	-15.361,14	0,08	53,05	-8.149,08	53,00	-12.460,42	0,00	-35.970,64
05/2017	-197,81	0,36	52,50	-103,85	52,50	-158,37	0,00	-460,03
06/2017	0,00	-0,30	52,96	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00
07/2017	116,39	0,17	52,70	61,34	51,50	91,53	0,00	269,26
08/2017	0,00	-0,03	52,75	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00
09/2017	0,00	-0,02	52,78	0,00	50,50	0,00	0,00	0,00
10/2017	0,00	0,37	52,22	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
11/2017	-349,01	0,18	51,94	-181,28	49,50	-262,49	0,00	-792,78
12/2017	-349,01	0,26	51,55	-179,91	49,00	-259,17	0,00	-788,09
13/2017	87,09		51,55	44,89	49,00	64,67	0,00	196,65
01/2018	1.942,84	0,23	51,20	994,73	48,50	1.424,72	0,00	4.362,29
13/2018	0,00		46,52	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	117.415,83			70.307,83		109.942,97	0,00	297.666,63

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:04
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:16:12
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:04

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:08.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302227&crc=82EC3ED0, informando o código verificador: 2302227 e código CRC: 82EC3ED0.

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:FC7D664C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00342/2026)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00342/2026)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Caaporã/PB	**CNPJ:** 08.865.644/0001-54
Endereço: Rua Salomão Veloso, 531	
Bairro: Centro	**CEP:** 58326-000
Telefone: 8399413-6569	**Fax:**
E-mail: isabela.nazario@ipsecpb.com.br	
Representante FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	
CPF: 759.819.554-49	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: ct.chicon@hotmail.com	**Data início da** 13/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:** 04.153.496/0001-94
Endereço: RUA SALOMÃO VELOSO, 514	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 58326-000
Telefone: 833286-1050	**Fax:**
E-mail: contato@ipsecpb.com.br	
Representante ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	
CPF: 095.582.554-75	
Cargo: Diretor	**Complemento:**
E-mail: isabela.nazario@ipsecpb.com.br	**Data início da** 10/06/2025
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 938/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :	
Cláusula Primeira - DO OBJETO	
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caaporã da quantia de R$ 1.767.771,97 (hum milhão e setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caaporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.	
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.	
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO	
O montante de R$ 1.767.771,97 (hum milhão e setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.892,57 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.	
A primeira parcela, no valor R$ 5.892,57 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.	
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.	
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.	
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.	
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES	
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° 938/2025.	
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão	
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00342/2026)	
RETIFICADOR	
responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.	
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).	
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM	
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.	
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO	
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.	
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE	
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.	
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE	
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.	
Cláusula Oitava - DO FORO	
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.	
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.	

Caaporã - PB / 10/03/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00342/2026)			
RETIFICADOR			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:07.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302247&crc=155CC36 7, informando o código verificador: 2302247 e código CRC: 155CC367.			

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00342/2026)
RETIFICADOR
DECLARAÇÃO
FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00342/2026, firmado entre o/a Caaporã e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA em 10/03/2026, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Caaporã, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:07. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302247&crc=155CC36 7, informando o código verificador: 2302247 e código CRC: 155CC367.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº 00342/2026		Data 10/03/2026	
Valor consolidado 1.767.771,97		Valor da prestação inicial 5.892,57	
Número prestações 300		Vencimento 1ª prestação 10/05/2026	
DEVEDOR			
Ente Federativo	Caaporã/PB	CNPJ 08.865.644/0001-54	
Representante Legal FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA		CPF 759.819.554-49	
Conta do FPM para Banco do Brasil		Agência nº 3815-6	Conta nº 37188-2
CREDOR			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
Unidade Gestora MUNICIPAIS DE CAAPORA		CNPJ 04.153.496/0001-94	
Representante Legal ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS		CPF 095.582.554-75	
Conta para crédito Banco do Brasil	Agência nº 3815-6		Conta nº 6547-1

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Caaporã/PB - 10/03/2026

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302247&crc=155CC36 7, informando o código verificador: 2302247 e código CRC: 155CC367.

Assinado eletronicamente por:

F0427291 - ALLEN WYLDER HOLANDA ARRUDA - 23/03/2026 às 15:56

Código Validação: 351783035152902

https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.865.644/0001-54	**Número do acordo:** 00342/2026	**Data de consolidação do**	10/03/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Caaporã / PB	**Ordenador de** FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	**Data de assinatura do Termo:**	10/03/2026
Título Contribuição Patronal da Prefeitura Municipal de Caaporã, conforme PAP N° 119/2018 E PROCESSO SEI N° 10133.101717/2018-		**Data de vencimento da 1ª**	10/05/2026
Lei autorizativa do 938/2025			

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)

Competência	**Inicial:** 11/2016	**Final:** 12/2016	**Quantidade de Parcelas:** 300
Valor original:	737.327,42	**Valor Consolidado:** 1.767.771,97	

Valor da parcela na data de consolidação: 5.892,57

Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
11/2016	0,00	0,07	54,90	0,00	55,50	0,00	0,00	0,00
12/2016	344.317,08	0,14	54,68	188.272,58	55,00	292.924,31	0,00	825.513,97
13/2016	393.010,34		54,68	214.898,05	55,00	334.349,61	0,00	942.258,00
TOTAL:	737.327,42			403.170,63		627.273,92	0,00	1.767.771,97

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:06
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:16:12

75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:06
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:07. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302247&crc=155CC367, informando o código verificador: 2302247 e código CRC: 155CC367.			

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:B5A04ED3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00551/2026)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00551/2026)	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Caaporã/PB	**CNPJ:** 08.865.644/0001-54
Endereço: Rua Salomão Veloso, 531	
Bairro: Centro	**CEP:** 58326-000
Telefone: 8399413-6569	**Fax:**
E-mail: isabela.nazario@ipsecpb.com.br	
Representante FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	
CPF: 759.819.554-49	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: ct.chicon@hotmail.com	**Data início da** 13/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:** 04.153.496/0001-94
Endereço: RUA SALOMÃO VELOSO, 514	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 58326-000
Telefone: 833286-1050	**Fax:**
E-mail: contato@ipsecpb.com.br	
Representante ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	
CPF: 095.582.554-75	
Cargo: Diretor	**Complemento:**
E-mail: isabela.nazario@ipsecpb.com.br	**Data início da** 10/06/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 938/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caaporã da quantia de R$ 478.259,19 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2019 a 03/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caaporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 478.259,19 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.594,20 (hum mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.594,20 (hum mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° 938/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Caaporã - PB / 10/03/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:06.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302313&crc=2A5D8B99, informando o código verificador: 2302313 e código CRC: 2A5D8B99.

DECLARAÇÃO
FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00551/2026, firmado entre o/a Caaporã e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA em 10/03/2026, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Caaporã, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:06.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302313&crc=2A5D8B99, informando o código verificador: 2302313 e código CRC: 2A5D8B99.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº 00551/2026			Data 10/03/2026		
Valor consolidado 478.259,19			Valor da prestação inicial 1.594,20		
Número prestações 300			Vencimento 1ª prestação 10/05/2026		
DEVEDOR					
Ente Federativo Caaporã/PB			CNPJ 08.865.644/0001-54		
Representante Legal FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA			CPF 759.819.554-49		
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº	37188-2
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA			CNPJ 04.153.496/0001-94	
Representante Legal	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS			CPF 095.582.554-75	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº 6547-1	
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Caaporã/PB - 10/03/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026
Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente			

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:06.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302313&crc=2A5D8B9 9, informando o código verificador: 2302313 e código CRC: 2A5D8B99.
Assinado eletronicamente por: F0427291 - ALLEN WYLDER HOLANDA ARRUDA - 23/03/2026 às 15:56 Código Validação: 351782035152901 https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.865.644/0001-54	**Número do acordo:** 00551/2026		**Data de consolidação do** 10/03/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Caaporã / PB	**Ordenador de** FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA		**Data de assinatura do Termo:** 10/03/2026
Título Contribuição Patronal devida pela Câmara de Caaporã - PAP 005/2023 e SEI Nº 10133.101472/2023-21.			**Data de vencimento da 1ª** 10/05/2026
Lei autorizativa do 938/2025			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)			
Competência Inicial: 01/2019	**Final:** 03/2021	**Quantidade de Parcelas:** 300	
Valor original: 254.987,24	**Valor Consolidado:** 478.259,19		
Valor da parcela na data de consolidação: 1.594,20			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
01/2019	6.184,42	0,36	45,99	2.844,21	42,50	3.837,17	0,00	12.865,80
02/2019	6.419,11	0,54	45,21	2.902,08	42,00	3.914,90	0,00	13.236,09
03/2019	8.279,05	0,77	44,10	3.651,06	41,50	4.951,00	0,00	16.881,11
04/2019	8.292,35	0,60	43,24	3.585,61	41,00	4.869,96	0,00	16.747,92
05/2019	8.292,35	0,15	43,02	3.567,37	40,50	4.803,19	0,00	16.662,91
06/2019	8.880,87	0,01	43,01	3.819,66	40,00	5.080,21	0,00	17.780,74
07/2019	7.646,30	0,10	42,87	3.277,97	39,50	4.315,09	0,00	15.239,36
08/2019	8.024,84	0,12	42,70	3.426,61	39,00	4.466,07	0,00	15.917,52
09/2019	7.878,77	-0,05	42,77	3.369,75	38,50	4.330,68	0,00	15.579,20
10/2019	7.559,67	0,04	42,71	3.228,74	38,00	4.099,60	0,00	14.888,01
11/2019	7.962,94	0,54	41,94	3.339,66	37,50	4.238,48	0,00	15.541,08
12/2019	7.885,67	1,22	40,23	3.172,41	37,00	4.091,49	0,00	15.149,57
13/2019	1.293,85		40,23	520,52	37,00	671,32	0,00	2.485,69
01/2020	6.093,42	0,19	39,97	2.435,54	36,50	3.113,07	0,00	11.642,03
02/2020	6.550,61	0,17	39,73	2.602,56	36,00	3.295,14	0,00	12.448,31
03/2020	6.764,91	0,18	39,48	2.670,79	35,50	3.349,67	0,00	12.785,37
04/2020	6.426,13	-0,23	39,80	2.557,60	35,00	3.144,31	0,00	12.128,04
05/2020	6.216,14	-0,25	40,15	2.495,78	34,50	3.005,61	0,00	11.717,53
06/2020	6.106,53	0,30	39,73	2.426,12	34,00	2.901,10	0,00	11.433,75
07/2020	6.141,87	0,44	39,12	2.402,70	33,50	2.862,43	0,00	11.407,00
08/2020	6.212,58	0,36	38,62	2.399,30	33,00	2.841,92	0,00	11.453,80
09/2020	20.039,92	0,87	37,42	7.498,94	32,50	8.950,13	0,00	36.488,99
10/2020	19.862,58	0,89	36,21	7.192,24	32,00	8.657,54	0,00	35.712,36
11/2020	17.927,98	0,95	34,93	6.262,24	31,50	7.619,92	0,00	31.810,14
12/2020	19.717,36	1,46	32,99	6.504,76	31,00	8.128,86	0,00	34.350,98
13/2020	18.668,04		32,99	6.158,59	31,00	7.696,26	0,00	32.522,89
01/2021	4.942,15	0,27	32,63	1.612,62	30,50	1.999,20	0,00	8.553,97
02/2021	5.013,68	0,82	31,55	1.581,82	30,00	1.978,65	0,00	8.574,15
03/2021	3.703,15	0,86	30,43	1.126,87	29,50	1.424,86	0,00	6.254,88
13/2021	0,00		20,72	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	254.987,24			98.634,12		124.637,83	0,00	478.259,19

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:03
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:16:12
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:03

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:06.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302313&crc=2A5D8B99, informando o código verificador: 2302313 e código CRC: 2A5D8B99.

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:E3FA5420

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00553/2026)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00553/2026)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Caaporã/PB	**CNPJ:**	08.865.644/0001-54
Endereço:	Rua Salomão Veloso, 531		
Bairro:	Centro	**CEP:**	58326-000
Telefone:	8399413-6569	**Fax:**	
E-mail:	isabela.nazario@ipsecpb.com.br		
Representante	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA		
CPF:	759.819.554-49		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	ct.chicon@hotmail.com	**Data início da**	13/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:**	04.153.496/0001-94
Endereço:	RUA SALOMÃO VELOSO, 514		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58326-000
Telefone:	833286-1050	**Fax:**	
E-mail:	contato@ipsecpb.com.br		
Representante	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS		
CPF:	095.582.554-75		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	isabela.nazario@ipsecpb.com.br	**Data início da**	10/06/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 938/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caaporã da quantia de R$ 8.407.159,38 (oito milhões e quatrocentos e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2018 a 05/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caaporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 8.407.159,38 (oito milhões e quatrocentos e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 28.023,86 (vinte e oito mil e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 28.023,86 (vinte e oito mil e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° 938/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Caaporã - PB / 10/03/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:07.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302356&crc=F2169EEF, informando o código verificador: 2302356 e código CRC: F2169EEF.

DECLARAÇÃO

FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00553/2026, firmado entre o/a Caaporã e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA em 10/03/2026, foi publicado em / / no

( ) mural
( ) jornal - Edição nº , de / /
( ) Diário Oficial do - Edição nº , de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Caaporã, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:07.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302356&crc=F2169EEF, informando o código verificador: 2302356 e código CRC: F2169EEF.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00553/2026	Data	10/03/2026
Valor consolidado	8.407.159,38	Valor da prestação inicial	28.023,86
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/05/2026

DEVEDOR					
Ente Federativo	Caaporã/PB			CNPJ	08.865.644/0001-54
Representante Legal	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA			CPF	759.819.554-49
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº	37188-2
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORA			CNPJ	04.153.496/0001-94
Representante Legal	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS			CPF	095.582.554-75
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3815-6	Conta nº	6547-1

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Caaporã/PB - 10/03/2026

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/03/2026
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 13/03/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:07.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302356&crc=F2169EEF, informando o código verificador: 2302356 e código CRC: F2169EEF.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.865.644/0001-54	**Número do acordo:** 00553/2026		**Data de consolidação do** 10/03/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Caaporã / PB	**Ordenador de** FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA		**Data de assinatura do Termo:** 10/03/2026
Título Contribuição Patronal devida pela Prefeitura - PAP N° 005/2023 e SEI N° 10133.101472/2023-21.			**Data de vencimento da 1ª** 10/05/2026
Lei autorizativa do 938/2025			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)			
Competência Inicial: 11/2018	**Final:** 05/2021		**Quantidade de Parcelas:** 300
Valor original: 4.496.242,66	**Valor Consolidado:** 8.407.159,38		
Valor da parcela na data de consolidação: 28.023,86			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
11/2018	0,00	-0,25	46,72	0,00	43,50	0,00	0,00	0,00
12/2018	6.572,07	0,14	46,52	3.057,33	43,00	4.140,64	0,00	13.770,04
13/2018	48.159,59		46,52	22.403,84	43,00	30.342,27	0,00	100.905,70
01/2019	88.784,92	0,36	45,99	40.832,18	42,50	55.087,27	0,00	184.704,37
02/2019	284.217,63	0,54	45,21	128.494,79	42,00	173.339,22	0,00	586.051,64
03/2019	34.434,93	0,77	44,10	15.185,80	41,50	20.592,60	0,00	70.213,33
04/2019	-5.889,56	0,60	43,24	-2.546,65	41,00	-3.458,85	0,00	-11.895,06
05/2019	239.242,23	0,15	43,02	102.922,01	40,50	138.576,52	0,00	480.740,76
06/2019	-259.752,46	0,01	43,01	-111.719,53	40,00	-148.588,80	0,00	-520.060,79
07/2019	53.810,25	0,10	42,87	23.068,45	39,50	30.367,09	0,00	107.245,79
08/2019	90.278,98	0,12	42,70	38.549,12	39,00	50.242,96	0,00	179.071,06
09/2019	181.997,45	-0,05	42,77	77.840,31	38,50	100.037,54	0,00	359.875,30
10/2019	166.460,98	0,04	42,71	71.095,48	38,00	90.271,45	0,00	327.827,91
11/2019	175.721,20	0,54	41,94	73.697,47	37,50	93.532,00	0,00	342.950,67
12/2019	294.020,20	1,22	40,23	118.284,33	37,00	152.552,68	0,00	564.857,21
13/2019	-66.449,78		40,23	-26.732,75	37,00	-34.477,54	0,00	-127.660,07
01/2020	244.128,30	0,19	39,97	97.578,08	36,50	124.722,83	0,00	466.429,21
02/2020	176.403,92	0,17	39,73	70.085,28	36,00	88.736,11	0,00	335.225,31
03/2020	231.682,80	0,18	39,48	91.468,37	35,50	114.718,67	0,00	437.869,84
04/2020	178.211,10	-0,23	39,80	70.928,02	35,00	87.198,69	0,00	336.337,81
05/2020	157.082,55	-0,25	40,15	63.068,64	34,50	75.952,16	0,00	296.103,35

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
06/2020	198.169,10	0,30	39,73	78.732,58	34,00	94.146,57	0,00	371.048,25
07/2020	104.004,74	0,44	39,12	40.686,65	33,50	48.471,62	0,00	193.163,01
08/2020	248.990,23	0,36	38,62	96.160,03	33,00	113.899,59	0,00	459.049,85
09/2020	175.277,60	0,87	37,42	65.588,88	32,50	78.281,61	0,00	319.148,09
10/2020	174.908,83	0,89	36,21	63.334,49	32,00	76.237,86	0,00	314.481,18

11/2020	203.001,59	0,95	34,93	70.908,46	31,50	86.281,67	0,00	360.191,72
12/2020	490.861,06	1,46	32,99	161.935,06	31,00	202.366,80	0,00	855.162,92
13/2020	208.797,00		32,99	68.882,13	31,00	86.080,53	0,00	363.759,66
01/2021	176.942,07	0,27	32,63	57.736,20	30,50	71.576,87	0,00	306.255,14
02/2021	173.899,77	0,82	31,55	54.865,38	30,00	68.629,55	0,00	297.394,70
03/2021	0,00	0,86	30,43	0,00	29,50	0,00	0,00	0,00
04/2021	4.721,21	0,38	29,94	1.413,53	29,00	1.779,07	0,00	7.913,81
05/2021	17.552,16	0,96	28,70	5.037,47	28,50	6.438,04	0,00	29.027,67
13/2021	0,00		20,72	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	4.496.242,66			1.732.841,43		2.178.075,29	0,00	8.407.159,38

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:05
09558255475	ISABELA NAZARIO OLIVEIRA SANTOS	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:16:12
75981955449	FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 13/03/2026 09:18:05

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO – DCP

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/03/2026 09:18:07.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2302356&crc=F2169EEF, informando o código verificador: 2302356 e código CRC: F2169EEF.

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:430B14AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Resolução Nº 01/2026 Em, 27 de Fevereiro de 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO DOS PREFEITOS**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó;

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó/CISVAP, para o exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, que estima a Receita em **R$ 807.478,00 (Oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais.)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante as Cotas de Contribuições Mensais dos Municípios e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receita Correntes	**526.783,00**
RECEITA PATRIMONIAL	164.058,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	362.725,00
Receitas de Capital	**280.695,00**
Transferências de Capital	280.685,00
Total:	807.478,00
3-Intra-Orçamentário:	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	807.478,00
Total Geral da Receita:	**807.478,00**

Artigo 3.º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros **"PROGRAMAS DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA**", dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	**366.521,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.321,00
DESPESAS DE CAPITAL	**440.957,00**
INVESTIMENTOS	381.107,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.850,00
Total:	807.478,00
3-Intra-Orçamentário:	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	807.478,00
Total Geral da Despesa:	**807.478,00**

Artigo 4.º - De acordo com o paragrafo 8º. do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos do Artigo "07 e 43" da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com o Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta), da "**DESPESA FIXADA"** (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste Artigo, desde que não comprometidos, os previstos no Artigo 43 e seus incisos, da lei nº 4.320/64.

Parágrafo único – O limite fixado neste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do presidente, mediante aprovação do Conselho de Prefeitos.

Artigo 5.º - Esta Resolução vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1.º de janeiro deste mesmo exercício, revogadas as disposições em contrário.

AZIF DAVI LEMOS
Presidente

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:86251B8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera o ANEXO II da Lei Complementar Municipal nº 055 de 2026 e dá outras providências acerca dos cargos comissionados no Município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Egrégia Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO II da Lei Complementar 055 de 2026, que Atualiza a Estrutura Administrativa do quadro de pessoal, no tocante aos cargos comissionados e funções gratificadas do Município de Itaporanga e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	CARGO	CÓDIGO	REMUNERAÇÃO
1	Secretário Municipal de Educação	CC-1	R$ 8.000,00
1	Secretário Executivo	CC-2	R$ 5.000,00
1	Diretor de Departamento de Ensino	CC-3	R$ 3.200,00
1	Diretor de Departamento de Apoio Administrativo	CC-3	R$ 3.200,00
1	Gerência de Orientação Pedagógica	CC-4	R$ 2.500,00
1	Gerência do Setor de Ensino Infantil e Especial	CC-4	R$ 2.500,00
1	Gerência de Apoio Administrativo	CC-4	R$ 2.500,00
1	Gerência de Merenda Escolar	CC-4	R$ 2.500,00
1	Gerência de Transporte Escolar	CC-4	R$ 2.500,00
1	Assessor Especial I	CC-3	R$ 3.200,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS:			
4	Diretor de Escola I	FC-1	R$ 2.500,00
3	Diretor de Escola II	FC-2	R$ 2.000,00
3	**Diretor de Escola III**	**FC-3**	**R$ 1.700,00**
5	Diretor de Escola IV (Adjunto)	FC-3	R$ 1.700,00
1	Coordenador Pedagógico I	FC-3	R$ 1.700,00
1	Coordenador Pedagógico II	FC-3	R$ 1.700,00
1	Coordenador Pedagógico III	FC-3	R$ 1.700,00
1	Supervisor Educacional I	FC-3	R$ 1.700,00
1	Supervisor Educacional II	FC-3	R$ 1.700,00
1	Supervisor Educacional III	FC-3	R$ 1.700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 31 dias de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D70AD52A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo	C.N.P.J.:08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D51C877D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.470.768,00
Previsão Atualizada	80.470.768,00
Receitas Realizadas	6.583.896,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.470.768,00
Dotação Atualizada	80.470.768,00
Despesas Empenhadas	15.102.386,94
Despesas Liquidadas	4.530.764,65
Despesas Pagas	4.283.805,78
Superávit Orçamentário	2.053.131,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.102.386,94
Despesas Liquidadas	4.530.764,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.942.527,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.914.827,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.719.578,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	593.487,31	197,82

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	2.375.891,19	-83,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.229.872,08	36,00	1.527.823,38	702.012,70
Poder Executivo	2.229.872,08	36,00	1.527.823,38	702.012,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	871.201,59	9.810,00	235.503,61	625.887,98
Poder Executivo	871.201,59	9.810,00	235.503,61	625.887,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.101.073,67	9.846,00	1.763.326,99	1.327.900,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	694.251,26	25,00	14,13
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.052.622,06	70,00	72,04
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	134.774,88	0,00	85,01
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	935.998,18	15,00	19,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FCA7DCBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	14.777.080,00	3.453.141,07
Receita de Contribuições dos Segurados	3.729.660,00	373.180,54
Ativo	3.729.660,00	373.180,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.834.360,00	946.452,67
Ativo	9.834.360,00	946.452,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.526.708,47
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	1.526.708,47
Receita Patrimonial	1.213.060,00	606.799,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.213.060,00	606.799,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	14.777.080,00	3.453.141,07

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	7.611.000,00	1.209.194,35	1.209.194,35	1.209.194,35	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	1.115.245,79	1.115.245,79	1.115.245,79	0,00
Pensões	611.000,00	93.948,56	93.948,56	93.948,56	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	7.611.000,00	1.209.194,35	1.209.194,35	1.209.194,35	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	7.166.080,00	2.243.946,72	2.243.946,72	2.243.946,72	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.139.140,41
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	71.045.740,33

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de
	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	797.740,00	376.884,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	797.740,00	376.884,44

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	785.740,00	107.045,85	107.045,85	107.045,85	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	378.740,00	43.648,80	43.648,80	43.648,80	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	407.000,00	63.397,05	63.397,05	63.397,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	797.740,00	107.045,85	107.045,85	107.045,85	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	269.838,59	269.838,59	269.838,59	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	144.438,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						
_____			_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1C5CE157

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	140.545.684,00	17.088.838,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.465.219,00	641.296,11
IPTU	330.660,00	51.624,37
ISS	1.562.000,00	117.548,35
ITBI	84.751,00	14.980,10
IRRF	1.487.808,00	374.783,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	82.359,40
Contribuições	521.968,00	77.565,50
Receita Patrimonial	1.321.960,00	248.875,00
Aplicações Financeiras (II)	1.321.960,00	248.875,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	135.234.337,00	16.110.524,07
Cota-Parte do FPM	44.935.480,00	6.165.957,71
Cota-Parte do ICMS	9.056.960,00	840.584,50
Cota-Parte do IPVA	513.832,00	126.890,01
Cota-Parte do ITR	1.232,00	247,37
Transferências da LC 61/1989	2.640,00	250,76
Transferências do FUNDEB	47.461.168,00	6.196.362,41
Outras Transferências Correntes	33.263.025,00	2.780.231,31
Demais Receitas Correntes	2.200,00	10.578,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.200,00	10.578,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	139.223.724,00	16.839.963,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.361.760,00	3.223.226,12

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.213.060,00	606.799,39
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.205.720,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.205.720,00	0,00
Convênios	5.323.690,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.882.030,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.205.720,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	165.791.204,00	20.063.190,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	151.429.444,00	16.839.963,98

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.880.411,37	12.132.808,52	12.132.808,52	11.057.870,60	1.730.669,56	2.099,06	2.099,06
Pessoal e Encargos Sociais	75.912.369,37	8.743.481,85	8.743.481,85	8.151.692,19	633.114,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.968.042,00	3.389.326,67	3.389.326,67	2.906.178,41	1.097.555,27	2.099,06	2.099,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	132.880.411,37	12.132.808,52	12.132.808,52	11.057.870,60	1.730.669,56	2.099,06	2.099,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.396.740,00	1.316.240,20	1.316.240,20	1.316.240,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.504.510,76	2.219.976,44	1.965.059,20	1.956.079,20	383.148,76	723.465,16	512.271,49
Investimentos	18.586.256,76	1.979.071,08	1.724.153,84	1.715.173,84	383.148,76	723.465,16	512.271,49
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.907.254,00	240.905,36	240.905,36	240.905,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.597.256,76	1.979.071,08	1.724.153,84	1.715.173,84	383.148,76	723.465,16	512.271,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.785.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	167.671.568,13	15.428.119,80	15.173.202,56	14.089.284,64	2.113.818,32	725.564,22	514.370,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	159.262.828,13	14.111.879,60	13.856.962,36	12.773.044,44	2.113.818,32	725.564,22	514.370,55

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	3.345.716,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.438.730,67
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.528.100,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	248.875,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.687.605,67
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.486.231,72)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo

	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre / 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.798.215,93	16.557.310,57
DEDUÇÕES (XL)	10.005.608,76	12.920.238,52
Disponibilidade de Caixa	10.005.608,76	12.920.238,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.354.774,98	14.903.267,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.189.044,10	1.747.702,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	160.122,12	235.327,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.792.607,17	3.637.072,05

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2026
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.155.535,12
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.441.342,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	+ 4.596.877,22
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2026
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.348.002,22

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2026
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.245.483,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.245.483,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.166.080,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho	

Nota Explicativa:
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00e Até o periodo de Referência 78.941,95
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.
_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0FFD2338

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - LIQUIDADO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.465.219,00	558.936,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.660,00	51.624,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	84.751,00	14.980,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.562.000,00	117.548,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.487.808,00	374.783,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.525.530,00	8.885.627,59
2.1- Cota-Parte FPM	55.557.200,00	7.707.447,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.108.600,00	7.707.447,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.448.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.321.200,00	1.050.730,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	250,76
2.4- Cota-Parte ITR	1.540,00	309,19
2.5- Cota-Parte IPVA	642.290,00	126.890,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.990.749,00	9.444.564,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.015.386,00	1.777.125,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.732.301,25	584.015,56
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	47.734.628,00	6.221.571,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.234.406,00	4.086.427,63

6.1.1 - Principal	30.960.946,00	4.061.218,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	273.460,00	25.209,48
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.417.780,00	372.445,24
6.2.1 - Principal	5.417.780,00	372.445,24
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.966.762,00	1.762.699,02
6.3.1 - Principal	9.966.762,00	1.762.699,02

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.115.680,00	0,00
6.4.1 - Principal	1.115.680,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	17.945.560,00	2.284.092,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		271.768,25
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		742,02
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		271.026,23
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.493.340,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.741.742,37	5.650.896,84	5.650.896,84	5.178.961,35	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.508.182,37	4.384.014,64	4.384.014,64	3.988.885,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.060.263,00	371.545,82	371.545,82	371.545,82	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	30.447.919,37	4.012.468,82	4.012.468,82	3.617.339,76	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.233.560,00	1.266.882,20	1.266.882,20	1.190.075,77	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.956.840,00	261.856,11	261.856,11	261.856,11	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.276.720,00	1.005.026,09	1.005.026,09	928.219,66	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.650.896,84	5.650.896,84	5.178.961,35	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.836.572,60	3.836.572,60	3.364.637,11	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	569.519,88	569.519,88	569.519,88	0,00	0,00	197.074,64
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.244.804,36	1.244.804,36	1.244.804,36	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.384.014,64	4.384.014,64	3.988.885,58	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	633.401,93	633.401,93	633.401,93	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	805.658,54	805.658,54	805.658,54	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.355.100,32	4.384.014,64	4.384.014,64	70,46
16 - PERCENTUAL DE 55,71% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	981.999,62	633.401,93	633.401,93	35,93
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	264.404,85	805.658,54	805.658,54	45,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	622.157,19	570.675,05	570.675,05	0,00	9,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	742,02	0,00	0,00	742,02	742,02
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	742,02	0,00	0,00	742,02	742,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.370.755,00	175.381,13	175.381,13	151.115,49	0,00
20.1 - Educação Infantil	443.860,00	19.196,01	19.196,01	19.196,01	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.926.895,00	156.185,12	156.185,12	131.919,48	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.878.091,37	1.989.705,37	1.989.705,37	1.965.439,73	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.932.384,00	652.597,94	652.597,94	652.597,94	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.945.707,37	1.337.107,43	1.337.107,43	1.312.841,79	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	1.232.270,00	750,00	750,00	750,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	175.381,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.777.125,52
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	742,02
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.951.764,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.361.141,08	1.951.764,63	20,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.199.908,31	0,00	695.456,80	0,00	1.504.451,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.634.877,34	0,00	130.425,83	0,00	1.504.451,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	447.436,21	0,00	447.436,21	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	117.594,76	0,00	117.594,76	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.251.993,00	548.265,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.526.273,00	499.997,22
31.1.1 - Salário - Educação	2.256.796,00	441.056,24
31.1.2 - PDDE	20.560,00	9,27
31.1.3 - PNAE	450.560,00	56.866,46
31.1.4 - PNATE	330.527,00	4,42
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	467.830,00	2.060,83
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	725.720,00	48.268,50
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.371.303,00	704.181,56	704.181,56	667.310,74	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.387.520,00	68.505,70	68.505,70	67.615,70	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.983.783,00	635.675,86	635.675,86	599.695,04	0,00

32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.476.686,00	6.530.459,53	6.530.459,53	5.997.387,58	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.331.306,00	5.012.684,91	5.012.684,91	4.479.612,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.376.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.954.558,00	5.012.684,91	5.012.684,91	4.479.612,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.145.380,00	1.517.774,62	1.517.774,62	1.517.774,62	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.145.380,00	1.517.774,62	1.517.774,62	1.517.774,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.983.727,74	685.634,89
34.1 - Caixa	3.983.727,74	685.634,89
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.221.571,89	441.056,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.743.992,32	281.815,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.461.307,31	844.875,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.084.419,40	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.883.174,98	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.662.551,73	844.875,57
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:182B876D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10003/2026

Aos 12 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 54.000.412/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER: Velocidade de Impressão: 33 ppm (A4),. Ciclo Mensal: Suporta até 80.000 páginas por me ADF e Papel: Possui alimentador automático (ADF) para 50 folhas e bandeja de entrada para 250 folhas. Linguagens: Suporta PCL5e, PCL6, PS e PDF, garantindo que não haverá erros de impressão em sistemas de rede complexos. Conectividade: Wi–Fi, Ethernet e USB	BROTHER	Unidade	12	2.565,00	30.780,00
TOTAL						30.780,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA.
54.000.412/0001-50
Valor: R$ 30.780,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS	***PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:21E5DBB7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10015/2026

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ: 07.324.070/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	BALDE	COMPOSTELA	UND	210	5,98	1.255,80
17	ESFREGÃO MOP 300G	TOK HOUSE	UND	90	85,98	7.738,20
23	LÃ DE AÇO	ASSOLAN	PCT	250	1,32	330,00
41	SABAO EM PO	S??O MARCOS	UND	1050	1,90	1.995,00
45	SACO DE LIXO 50L C/ 50UND	DONAPACK	FRD	320	17,82	5.702,40
TOTAL						17.021,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
07.324.070/0001-44
Valor: R$ 17.021,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS	***OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F0EC3953

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20003/2026

Aos 12 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR						
CNPJ: 58.220.754/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	NOBREAK 600 VA; Potência: 600 VA; Fator de Potência: 0,65 (Entrega 390W); Tensão: Entrada Bivolt automática (115V/220V) e saída 115V; Tomadas: 6 tomadas padrão NBR 14136 (Exigência específica do seu pedido); Forma de Onda: Semi–senoidal (Senoidal aproximada/PWM); Bateria: Interna de 12V / 7Ah, selada chumbo–ácido livre de manutenção; Frequência: 60 Hz	JBR	Unidade	10	492,50	4.925,00
2	NOTEBOOK – Processador: Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 04 (quatro) núcleos lógicos (threads). Deve apresentar desempenho igual ou superior a 5.200 pontos no teste comparativo PassMark CPU Mark (Multi–thread). Memória RAM: Mínimo de 16 GB integrada ao sistema. Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB. Tela: Tamanho de 15,6 polegadas, tecnologia LCD com formato 16:9 e resolução nativa Full HD (1920x1080). Gráficos e Saídas de Vídeo: Suporte a múltiplos e crãs simultâneos através de interface HDMI 2.0 e USB Tipo–C. Conectividade e Portas: Mínimo de 02 portas USB 3.2 Gen1 (5Gbps) e 01 porta USB 2.0. Interface de rede sem fio (Wi–Fi) padrão IEEE 802.11 ac (Wi–Fi 5) e Bluetooth. Multimédia: Câmara frontal integrada com resolução de no mínimo 1MP. Bateria e Autonomia: Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 5000mAh. Peso e Portabilidade: Peso máximo da unidade não superior a 1,7 kg para facilitar o transporte corporativo. Sistema Operacional: Pré–instalado de fábrica, versão Windows 11 Pro 64 bits em português brasileiro	ASUS	Unidade	10	2.998,50	29.985,00
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL 18 FOLHAS 30 Capacidade de Processamento: Deve permitir a fragmentação simultânea de no mínimo 18 folhas (A4), além de possuir entrada dedicada para destruição de cartões magnéticos/crédito. Tipo de Corte e Segurança: Corte do tipo partículas, com dimensões máximas de 4x38mm, garantindo nível de segurança P4 (conforme normas internacionais de proteção de dados). Velocidade e Entrada: Velocidade mínima de corte de 1,8 metros por minuto para carga total e largura de boca de entrada de 220mm. Gestão de Resíduos: Cesto/lixeira integrada com capacidade mínima de 30 litros. Ciclo de Trabalho: Motor com potência mínima de 320W, suportando ciclo de trabalho contínuo de 20 minutos com tempo de resfriamento (descanso) de 50 minutos. Funcionalidades de Operação: Função de modo reverso para desobstrução de papel. Emissão de ruído operacional não superior a 56dB. Dimensões e Portabilidade: Equipamento com dimensões aproximadas de 37 x 27 x 64 cm e peso máximo de 10 kg, preferencialmente com rodízios para fácil deslocamento.	CounterTech	Unidade	4	1.927,50	7.710,00
7	CAIXA DE SOM: Potência Sonora: Mínimo de 160W RMS, garantindo alta fidelidade sonora em ambientes amplos. Sistema de Transdutores: Composto por, no mínimo, 02 (dois) woofers de 5,25" e 02 (dois) tweeters de 2,25". Autonomia e Energia: Bateria interna recarregável com autonomia de até 12 horas de uso contínuo. Fonte de alimentação integrada Bivolt Automática (100–240V). Conectividade e Entradas: Interface Bluetooth para pareamento sem fio. Entrada auxiliar analógica (P2) e porta USB com função de carregamento para dispositivos móveis. Entradas dedicadas com controle de ganho para microfone (P10) e instrumentos musicais (P10/Guitarra/Violão). Recursos Avançados: Tecnologia TWS (True Wireless Stereo), permitindo o pareamento simultâneo de duas unidades do mesmo modelo para reprodução estéreo. Construção Física: Dimensões aproximadas: 29 cm x 28.8 cm x 55.1 cm. Peso aproximado: 9.7 kg. Alças de transporte integradas e painel de controle superior	WAAW	Unidade	4	1.979,50	7.918,00
TOTAL						50.538,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR.
58.220.754/0001-37
Valor: R$ 50.538,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS	***58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR***
Prefeito	

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:EEAB5F96

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20015/2026

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: JOELLYSON COMERCIO DE VARIEDADES LTDA						
CNPJ: 17.315.297/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	AVENTAL	Dnix Utilidades	UND	450	3,98	1.791,00
5	BACIA	Otmoplast	UND	150	9,69	1.453,50
8	BOBINA PICOTADA	Pack Premium	UND	290	9,31	2.699,90
10	BUCHA DE PANO	Dnix Utilidades	UND	980	0,88	862,40
13	DESENGRACHANTE	Becker	LT	60	9,65	579,00
18	ESPONJA AMARELA	Dona Faxina	UND	1280	0,44	563,20
24	LIMPADOR MULTIUSO	Araujo	UND	216	4,51	974,16
47	SACO PARA LIXO 20LT 100UND	Ta limpo	PCT	250	4,51	1.127,50
48	SACO PARA LIXO 40LT 100UND	Ta limpo	PCT	450	6,18	2.781,00
49	TABUA DE CARNE	Esfrelux	UND	60	2,43	145,80
51	VASSOURA NYLON	Vassouras União	UND	600	4,43	2.658,00
52	VASSOURA PIACAVA SINTETICA	Dnix Utilidades	UND	550	4,44	2.442,00
53	VASSOURÃO 40CM	Forc Araujo	UND	300	14,41	4.323,00
TOTAL						22.400,46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOELLYSON COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
17.315.297/0001-87
Valor: R$ 22.400,46

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS	***JOELLYSON COMERCIO DE VARIEDADES LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:3973A3FB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30003/2026

Aos 12 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: 59.422.049 THIAGO GONCALVES LIMA						
CNPJ: 59.422.049/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	COMPUTADOR COMPLETO – Processador: Arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) núcleos lógicos (threads). Deve apresentar desempenho igual ou superior a 6.900 pontos no teste comparativo PassMark CPU Mark (Multi thread). Memória RAM: Mínimo de 16 GB DDR4, operando em frequência de 2400MHz ou superior. Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia M.2 NVMe, capacidade mínima de 512 GB. Gráficos: Processador gráfico integrado com suporte a aceleração de hardware e saída de vídeo com resolução mínima 4K (3840 x 2160 pixels) via interface HDMI 2.0 ou superior. Gabinete: Formato ultra compacto (Mini PC), com volume total não superior a 1 litro, incluindo suporte de fixação padrão VESA para montagem atrás do monitor. Conectividade: Mínimo de 02 portas USB 3.0 e 02 portas USB 2.0. Interface de rede local Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Interface de rede sem fio (Wi–Fi) padrão 802.11ac ou superior e Bluetooth integrado. Periféricos Inclusos: Monitor: Tecnologia LED, tela de no mínimo 24 polegadas, resolução nativa Full HD (1920x1080). Teclado e Mouse: Padrão ABNT2, conexão via interface USB ou sem fio. Sistema Operacional: Pré–instalado de fábrica, versão Windows 11 Pro 64 bits em português brasileiro, com licenciamento OEM original. Alimentação: Fonte de alimentação externa automática (100V ~ 240V – 50/60Hz).	Blackview	Unidade	30	2.748,00	82.440,00
6	TV 55 POLEGADAS. Tela: 55 polegadas com tecnologia de Pontos Quânticos para maior fidelidade de cor. Resolução: Ultra HD 4K (3.840 x 2.160 pixels). Desempenho de Imagem: Taxa de atualização nativa de 120Hz, com processamento de imagem via inteligência artificial para upscaling 4K. Sistema Operacional: Plataforma inteligente com suporte a aplicativos de streaming e integração nativa com assistentes de voz (mínimo de duas opções de mercado). Conectividade: Mínimo de 04 portas HDMI (sendo ao menos uma versão 2.1 para suporte a 120Hz). Mínimo de 02 portas USB. Conexão sem fio Wi–Fi dual–band e Bluetooth integrado. Recursos Adicionais: Suporte a comandos de voz à distância e integração com ecossistemas de casa inteligente.	AOC	Unidade	14	3.500,00	49.000,00
TOTAL						131.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 59.422.049 THIAGO GONCALVES LIMA.
59.422.049/0001-85
Valor: R$ 131.440,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS	***59.422.049 THIAGO GONCALVES LIMA***
Prefeito	

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2212A993

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30015/2026

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESEN						
CNPJ: 18.406.054/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	BORRIFADOR	nobre	UND	300	2,88	864,00
12	COPO DESCARTAVEL 180 ML	cristal–copo	CX	300	71,75	21.525,00
15	DETERGENTE	maranata	UND	1700	2,64	4.488,00
16	ESCOVA SANITARIA	preciosa	UND	180	4,49	808,20
19	ESPONJA DE AÇO	assolan	FRD	1000	1,03	1.030,00
20	FLANELA	uniao	UND	1180	1,60	1.888,00
22	INSETICIDA	proinset	UND	600	5,61	3.366,00
25	LUSTRA MOVEIS	audax	UND	50	1,67	83,50
26	LUVA AMARELA	medix	PAR	235	3,16	742,60
27	LUVA DE PANO	medix	UND	20	2,63	52,60
30	ODORIZADOR AEROSOL	puro ar	UND	650	6,40	4.160,00
43	SACO DE LIXO 100L	DONAPACK	FRD	450	3,16	1.422,00
44	SACO DE LIXO 30 LT C/40	DONAPACK	FRD	250	10,00	2.500,00
46	SACO DE LIXO 60 L C/100	DONAPACK	FRD	430	8,20	3.526,00
TOTAL						46.455,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESEN.
18.406.054/0001-17
Valor: R$ 46.455,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS	***QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESEN***
Prefeito	

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:46DB1B3A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 40015/2026

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALCOOL EM GEL	BELLOBELLA	UND	588	5,40	3.175,20
21	FOSFORO C/10	OLHO	UND	780	4,01	3.127,80
TOTAL						6.303,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
33.613.876/0001-62
Valor: R$ 6.303,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS	***BQS DISTRIBUIDORA LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:83D0EA4A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60015/2026

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 43.039.424/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AGUA SANITARIA	LIMPEQ	UND	1780	1,66	2.954,80
2	ALCOOL 70% 1LT	TOSCANO	UND	1150	6,50	7.475,00
7	BALDE 20LT	PLASTEX	UND	241	12,90	3.108,90
11	CLORO 2 LT	LIMPEQ	UND	1750	3,55	6.212,50
14	DESIFETANTE	LIMPEQ	UND	1600	2,65	4.240,00
31	PANO DE CHÃO	PANEW	UND	600	2,41	1.446,00
32	PANO DE PRATO	CANTEX	UND	700	1,20	840,00
33	PAPEL HIGIENICO 4X1 FRD C/ 16 PCT	COALA	FRD	250	45,58	11.395,00
34	PAPEL TOALHA 2X1	CAPRICE	PCT	183	2,72	497,76
35	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	EXCLUSIVE	FRD	100	7,20	720,00
36	PA DE LIXO	BOM D`AGUA	UND	80	4,01	320,80
37	PASTILHA SANITARIA	LEVE BRISA	UND	1080	1,33	1.436,40
38	POLIDOR DE ALUMINIO	LIMPEQ	UND	150	1,40	210,00
39	RODO GRANDE	BOM D`AGUA	UND	250	3,98	995,00
40	SABÃO EM BARRA C/6	ABSOLUTO	PCT	150	8,15	1.222,50
50	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100	NOBRE	PCT	120	10,84	1.300,80
TOTAL						44.375,46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
43.039.424/0001-72
Valor: R$ 44.375,46

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS	***TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:7A287F0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 - SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo
EDITAL n.º. 001/2026
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2026)
A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R$	Valor da Inscrição R$
001	Educador Físico – Academia da Saúde	Secretaria de Saúde	01 Vaga 40h semanais	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	1.800,00	R$ 50,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2026, do Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2026.
O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
Presencial: no período de 06 a 10 de abril de 2026, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

São João do Tigre (PB), em 02 de abril do ano de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente Da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4D02EE58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87				
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.465.219,00	3.465.219,00	558.936,71	5,31%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.660,00	330.660,00	51.624,37	15,61%
IPTU	330.660,00	330.660,00	51.624,37	15,61%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	84.751,00	84.751,00	14.980,10	17,68%
ITBI	84.751,00	84.751,00	14.980,10	17,68%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.562.000,00	1.562.000,00	117.548,35	7,53%
ISS	1.562.000,00	1.562.000,00	117.548,35	7,53%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.487.808,00	1.487.808,00	374.783,89	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.061.544,00	52.061.544,00	8.885.627,59	17,07%
Cota-Parte FPM	42.486.880,00	42.486.880,00	7.707.447,04	0,00%
Cota-Parte ITR	1.232,00	1.232,00	309,19	0,00%
Cota-Parte IPVA	513.832,00	513.832,00	126.890,01	0,00%
Cota-Parte ICMS	9.056.960,00	9.056.960,00	1.050.730,59	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.640,00	2.640,00	250,76	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.526.763,00	55.526.763,00	9.444.564,30	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.058.480,00	6.883.950,00	569.821,28	8,28%	569.821,28	8,28%	456.581,54	6,63%	0,00
Despesas Correntes	6.948.480,00	6.774.950,00	567.183,28	0,00%	567.183,28	8,37%	453.943,54	6,70%	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	109.000,00	2.638,00	2,42%	2.638,00	2,42%	2.638,00	2,42%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.634.390,00	2.647.390,00	397.633,24	15,02%	397.633,24	15,02%	357.153,24	13,49%	0,00
Despesas Correntes	2.524.390,00	2.524.390,00	276.034,65	0,00%	276.034,65	10,93%	244.534,65	9,69%	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	123.000,00	121.598,59	98,86%	121.598,59	98,86%	112.618,59	91,56%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.380,00	7.710,00	2.065,40	26,79%	2.065,40	26,79%	735,40	9,54%	0,00
Despesas Correntes	6.380,00	7.710,00	2.065,40	26,79%	2.065,40	26,79%	735,40	9,54%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.708.490,00	9.548.290,00	969.519,92	0,00%	969.519,92	10,15%	814.470,18	8,53%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	969.519,92	969.519,92	814.470,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	969.519,92	969.519,92	814.470,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.416.684,65	1.416.684,65	1.416.684,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.416.684,65	1.416.684,65	1.416.684,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(447.164,72)	(447.164,72)	(602.214,46)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	447.164,72	447.164,72	602.214,46
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°	10,27	10,27	8,62
141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL										
(XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)										

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.758.697,00	27.758.697,00	2.046.892,53	7,37%
Proveniente da União	27.014.077,00	27.014.077,00	1.945.529,04	7,20%
Proveniente dos Estados	744.620,00	744.620,00	101.363,49	10,79%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	28.698.697,00	28.698.697,00	2.046.892,53	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.682.488,00	17.829.888,00	1.728.928,89	9,70%	1.728.928,89	9,70%	1.645.125,32	9,23%	0,00
Despesas Correntes	14.947.648,00	15.272.320,00	1.728.928,89	0,00%	1.728.928,89	11,32%	1.645.125,32	10,77%	0,00
Despesas de Capital	2.734.840,00	2.557.568,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.640.389,00	12.644.389,00	544.332,43	4,30%	544.332,43	4,30%	469.855,68	3,72%	0,00
Despesas Correntes	11.280.599,00	11.284.599,00	544.332,43	0,00%	544.332,43	4,82%	469.855,68	4,16%	0,00
Despesas de Capital	1.359.790,00	1.359.790,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.810,00	104.610,00	2.400,00	2,29%	2.400,00	2,29%	2.400,00	2,29%	0,00
Despesas Correntes	95.810,00	104.610,00	2.400,00	0,00%	2.400,00	2,29%	2.400,00	2,29%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	209.100,00	209.100,00	1.031,00	0,49%	1.031,00	0,49%	1.031,00	0,49%	0,00
Despesas Correntes	186.890,00	186.890,00	1.031,00	0,00%	1.031,00	0,55%	1.031,00	0,55%	0,00
Despesas de Capital	22.210,00	22.210,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	30.643.737,00	30.803.937,00	2.276.692,32	0,00%	2.276.692,32	7,39%	2.118.412,00	6,88%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.740.968,00	24.713.838,00	2.298.750,17	0,00%	2.298.750,17	9,30%	2.101.706,86	8,50%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.274.779,00	15.291.779,00	941.965,67	0,00%	941.965,67	6,16%	827.008,92	5,41%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.190,00	25.190,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.190,00	112.320,00	4.465,40	0,00%	4.465,40	3,98%	3.135,40	2,79%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	447.164,72	0,00%	447.164,72	INF	602.214,46	INF	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	209.100,00	209.100,00	1.031,00	0,00%	1.031,00	0,49%	1.031,00	0,49%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.352.227,00	40.352.227,00	3.246.212,24	0,00%	3.246.212,24	8,04%	2.932.882,18	7,27%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.352.227,00	40.352.227,00	3.246.212,24	0,00%	3.246.212,24	8,04%	2.932.882,18	7,27%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:749EAD60

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)				**Demonstrativo Consolidado**			
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.694.124,00	157.694.124,00	19.595.527,38	12,43 %	19.595.527,38	12,43 %	138.098.596,62
RECEITAS CORRENTES	145.488.404,00	145.488.404,00	19.595.527,38	13,47 %	19.595.527,38	13,47 %	125.892.876,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.465.219,00	3.465.219,00	641.296,11	18,51 %	641.296,11	18,51 %	2.823.922,89
Impostos	3.465.219,00	3.465.219,00	558.936,71	16,13 %	558.936,71	16,13 %	2.906.282,29
Taxas	0,00	0,00	82.359,40	INF	82.359,40	0,00 %	(82.359,40)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.251.628,00	4.251.628,00	450.746,04	10,60 %	450.746,04	10,60 %	3.800.881,96
Contribuições Sociais	3.729.660,00	3.729.660,00	373.180,54	10,01 %	373.180,54	10,01 %	3.356.479,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	521.968,00	521.968,00	77.565,50	14,86 %	77.565,50	14,86 %	444.402,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.535.020,00	2.535.020,00	855.674,39	33,75 %	855.674,39	33,75 %	1.679.345,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	2.535.020,00	2.535.020,00	855.674,39	33,75 %	855.674,39	33,75 %	1.679.345,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.234.337,00	135.234.337,00	16.110.524,07	11,91 %	16.110.524,07	11,91 %	119.123.812,93
Transferências da União e de suas Entidades	93.948.229,00	93.948.229,00	10.824.560,68	11,52 %	10.824.560,68	11,52 %	83.123.668,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.113.192,00	10.113.192,00	1.074.994,57	10,63 %	1.074.994,57	10,63 %	9.038.197,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.960.946,00	30.960.946,00	4.061.218,15	13,12 %	4.061.218,15	13,12 %	26.899.727,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	211.970,00	211.970,00	149.750,67	70,65 %	149.750,67	70,65 %	62.219,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200,00	2.200,00	1.537.286,77	69876,67 %	1.537.286,77	69876,67 %	(1.535.086,77)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200,00	2.200,00	10.578,30	480,83 %	10.578,30	480,83 %	(8.378,30)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.526.708,47	INF	1.526.708,47	0,00 %	(1.526.708,47)
RECEITAS DE CAPITAL	12.205.720,00	12.205.720,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.205.720,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.205.720,00	12.205.720,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.205.720,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.328.120,00	8.328.120,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.328.120,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.877.600,00	3.877.600,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.877.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.632.100,00	10.632.100,00	1.323.337,11	12,45 %	1.323.337,11	12,45 %	9.308.762,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.326.224,00	168.326.224,00	20.918.864,49	12,43 %	20.918.864,49	12,43 %	147.407.359,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.326.224,00	168.326.224,00	20.918.864,49	12,43 %	20.918.864,49	12,43 %	147.407.359,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.326.224,00	168.326.224,00	20.918.864,49	12,43 %	20.918.864,49	12,43 %	147.407.359,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.245.483,76	0,00	0,00 %	1.245.483,76	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.245.483,76	0,00	0,00 %	1.245.483,76	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f) NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	149.963.044,00	151.780.642,13	14.404.554,01	14.404.554,01	137.376.088,12	14.149.636,77	14.149.636,77	137.631.005,36	13.657.508,51	254.917,24
DESPESAS CORRENTES	130.875.862,00	132.165.051,37	12.241.693,46	12.241.693,46	119.923.357,91	12.241.693,46	12.241.693,46	119.923.357,91	11.758.545,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.125.834,00	74.790.009,37	8.788.969,74	8.788.969,74	66.001.039,63	8.788.969,74	8.788.969,74	66.001.039,63	8.788.969,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.750.028,00	57.375.042,00	3.452.723,72	3.452.723,72	53.922.318,28	3.452.723,72	3.452.723,72	53.922.318,28	2.969.575,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.468.102,00	18.996.510,76	2.162.860,55	2.162.860,55	16.833.650,21	1.907.943,31	1.907.943,31	17.088.567,45	1.898.963,31	254.917,24
INVESTIMENTOS	18.069.848,00	18.598.256,76	1.979.071,08	1.979.071,08	16.619.185,68	1.724.153,84	1.724.153,84	16.874.102,92	1.715.173,84	254.917,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.254,00	387.254,00	183.789,47	183.789,47	203.464,53	183.789,47	183.789,47	203.464,53	183.789,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	619.080,00	619.080,00	0,00	0,00	619.080,00	0,00	0,00	619.080,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.632.100,00	10.632.100,00	1.264.471,15	1.264.471,15	9.367.628,85	1.264.471,15	1.264.471,15	9.367.628,85	672.681,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	160.595.144,00	162.412.742,13	15.669.025,16	15.669.025,16	146.743.716,97	15.414.107,92	15.414.107,92	146.998.634,21	14.330.190,00	254.917,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	160.595.144,00	162.412.742,13	15.669.025,16	15.669.025,16	146.743.716,97	15.414.107,92	15.414.107,92	146.998.634,21	14.330.190,00	254.917,24
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.249.839,33	0,00	0,00	5.504.756,57	0,00	6.588.674,49	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.595.144,00	162.412.742,13	15.669.025,16	20.918.864,49	0,00	15.414.107,92	20.918.864,49	0,00	20.918.864,49	0,00
RESERVA DO RPPS	7.731.080,00	7.166.080,00	0,00	0,00	7.166.080,00	0,00	0,00	7.166.080,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.632.100,00	10.632.100,00	1.323.337,11	12,45 %	1.323.337,11	12,45 %	9.308.762,89
RECEITAS CORRENTES	10.632.100,00	10.632.100,00	1.323.337,11	12,45 %	1.323.337,11	12,45 %	9.308.762,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.632.100,00	10.632.100,00	1.323.337,11	12,45 %	1.323.337,11	12,45 %	9.308.762,89
Contribuições Sociais	10.632.100,00	10.632.100,00	1.323.337,11	12,45 %	1.323.337,11	12,45 %	9.308.762,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f) NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.632.100,00	10.632.100,00	1.264.471,15	1.264.471,15	9.367.628,85	1.264.471,15	1.264.471,15	9.367.628,85	672.681,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.112.100,00	9.112.100,00	1.207.355,26	1.207.355,26	7.904.744,74	1.207.355,26	1.207.355,26	7.904.744,74	615.565,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.112.100,00	9.112.100,00	1.207.355,26	1.207.355,26	7.904.744,74	1.207.355,26	1.207.355,26	7.904.744,74	615.565,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.520.000,00	1.520.000,00	57.115,89	57.115,89	1.462.884,11	57.115,89	57.115,89	1.462.884,11	57.115,89	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.520.000,00	1.520.000,00	57.115,89	57.115,89	1.462.884,11	57.115,89	57.115,89	1.462.884,11	57.115,89	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1A742030

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Estado da Paraíba		**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**									
Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87									
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		**Demonstrativo Consolidado**									
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.963.044,00	151.780.642,13	14.404.554,01	14.404.554,01	91,93	137.376.088,12	14.149.636,77	14.149.636,77	91,79	137.631.005,36	0,00
01 Legislativa	3.036.000,00	3.036.000,00	589.408,29	589.408,29	3,76	2.446.591,71	589.408,29	589.408,29	3,82	2.446.591,71	0,00
031 Ação Legislativa	3.036.000,00	3.036.000,00	589.408,29	589.408,29	3,76	2.446.591,71	589.408,29	589.408,29	3,82	2.446.591,71	0,00
04 Administração	17.997.889,00	18.919.857,00	1.980.245,37	1.980.245,37	12,64	16.939.611,63	1.980.245,37	1.980.245,37	12,85	16.939.611,63	0,00
123 Administração Financeira	3.846.346,00	3.846.346,00	397.506,54	397.506,54	2,54	3.448.839,46	397.506,54	397.506,54	2,58	3.448.839,46	0,00
122 Administração Geral	14.151.543,00	15.073.511,00	1.582.738,83	1.582.738,83	10,10	13.490.772,17	1.582.738,83	1.582.738,83	10,27	13.490.772,17	0,00
08 Assistêncial Social	6.934.428,00	6.935.609,00	518.116,52	518.116,52	3,31	6.417.492,48	518.116,52	518.116,52	3,36	6.417.492,48	0,00
122 Administração Geral	2.877.245,00	2.877.245,00	320.824,21	320.824,21	2,05	2.556.420,79	320.824,21	320.824,21	2,08	2.556.420,79	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	339.302,00	243.264,00	8.660,10	8.660,10	0,06	234.603,90	8.660,10	8.660,10	0,06	234.603,90	0,00
244 Assistência Comunitária	3.699.851,00	3.797.070,00	188.632,21	188.632,21	1,20	3.608.437,79	188.632,21	188.632,21	1,22	3.608.437,79	0,00
125 Normatização e Fiscalização	18.030,00	18.030,00	0,00	0,00	0,00	18.030,00	0,00	0,00	0,00	18.030,00	0,00
09 Previdência Social	7.046.000,00	7.611.000,00	1.209.194,35	1.209.194,35	7,72	6.401.805,65	1.209.194,35	1.209.194,35	7,84	6.401.805,65	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	7.046.000,00	7.611.000,00	1.209.194,35	1.209.194,35	7,72	6.401.805,65	1.209.194,35	1.209.194,35	7,84	6.401.805,65	0,00
10 Saúde	39.530.197,00	39.530.197,00	2.971.098,62	2.971.098,62	18,96	36.559.098,38	2.971.098,62	2.971.098,62	19,28	36.559.098,38	0,00
122 Administração Geral	209.100,00	209.100,00	1.031,00	1.031,00	0,01	208.069,00	1.031,00	1.031,00	0,01	208.069,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.274.779,00	15.291.779,00	941.965,67	941.965,67	6,01	14.349.813,33	941.965,67	941.965,67	6,11	14.349.813,33	0,00
301 Atenção Básica	23.918.938,00	23.891.808,00	2.023.636,55	2.023.636,55	12,91	21.868.171,45	2.023.636,55	2.023.636,55	13,13	21.868.171,45	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	102.190,00	112.320,00	4.465,40	4.465,40	0,03	107.854,60	4.465,40	4.465,40	0,03	107.854,60	0,00
304 Vigilância Sanitária	25.190,00	25.190,00	0,00	0,00	0,00	25.190,00	0,00	0,00	0,00	25.190,00	0,00
12 Educação	54.947.966,00	55.522.551,13	5.709.609,42	5.709.609,42	36,44	49.812.941,71	5.709.609,42	5.709.609,42	37,04	49.812.941,71	0,00
365 Educação Infantil	11.518.483,00	11.690.183,00	721.103,64	721.103,64	4,60	10.969.079,36	721.103,64	721.103,64	4,68	10.969.079,36	0,00
361 Ensino Fundamental	43.429.483,00	43.832.368,13	4.988.505,78	4.988.505,78	31,84	38.843.862,35	4.988.505,78	4.988.505,78	32,36	38.843.862,35	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	4.264.291,00	4.096.791,00	87.995,21	87.995,21	0,56	4.008.795,79	87.995,21	87.995,21	0,57	4.008.795,79	0,00
392 Difusão Cultural	4.264.291,00	4.096.791,00	87.995,21	87.995,21	0,56	4.008.795,79	87.995,21	87.995,21	0,57	4.008.795,79	0,00
15 Urbanismo	4.073.000,00	4.467.364,00	357.364,99	357.364,99	2,28	4.109.999,01	102.447,75	102.447,75	0,66	4.364.916,25	0,00
122 Administração Geral	340.000,00	1.112.364,00	36.038,99	36.038,99	0,23	1.076.325,01	36.038,99	36.038,99	0,23	1.076.325,01	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	3.633.000,00	3.255.000,00	321.326,00	321.326,00	2,05	2.933.674,00	66.408,76	66.408,76	0,43	3.188.591,24	0,00
452 Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 Saneamento	1.200.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00
18 Gestão Ambiental	1.034.806,00	1.034.806,00	129.332,44	129.332,44	0,83	905.473,56	129.332,44	129.332,44	0,84	905.473,56	0,00
122 Administração Geral	506.199,00	506.199,00	64.280,00	64.280,00	0,41	441.919,00	64.280,00	64.280,00	0,42	441.919,00	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	528.607,00	528.607,00	65.052,44	65.052,44	0,42	463.554,56	65.052,44	65.052,44	0,42	463.554,56	0,00
19 Ciência e Tecnologia	526.210,00	526.210,00	75.436,00	75.436,00	0,48	450.774,00	75.436,00	75.436,00	0,49	450.774,00	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	526.210,00	526.210,00	75.436,00	75.436,00	0,48	450.774,00	75.436,00	75.436,00	0,49	450.774,00	0,00
20 Agricultura	2.607.221,00	2.607.221,00	243.007,60	243.007,60	1,55	2.364.213,40	243.007,60	243.007,60	1,58	2.364.213,40	0,00

606 Extensão Rural	2.607.221,00	2.607.221,00	243.007,60	243.007,60	1,55	2.364.213,40	243.007,60	243.007,60	1,58	2.364.213,40	0,00
24 Comunicações	673.693,00	673.693,00	82.974,00	82.974,00	0,53	590.719,00	82.974,00	82.974,00	0,54	590.719,00	0,00
131 Comunicação Social	673.693,00	673.693,00	82.974,00	82.974,00	0,53	590.719,00	82.974,00	82.974,00	0,54	590.719,00	0,00
25 Energia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
26 Transporte	700.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	700.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
27 Desporto e Lazer	1.381.547,00	1.281.547,00	74.068,00	74.068,00	0,47	1.207.479,00	74.068,00	74.068,00	0,48	1.207.479,00	0,00
812 Desporto Comunitário	1.381.547,00	1.281.547,00	74.068,00	74.068,00	0,47	1.207.479,00	74.068,00	74.068,00	0,48	1.207.479,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
28 Encargos Especias	3.509.796,00	3.509.796,00	376.703,20	376.703,20	2,40	3.133.092,80	376.703,20	376.703,20	2,44	3.133.092,80	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.006.334,00	1.006.334,00	183.789,47	183.789,47	1,17	822.544,53	183.789,47	183.789,47	1,19	822.544,53	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	2.503.462,00	2.503.462,00	192.913,73	192.913,73	1,23	2.310.548,27	192.913,73	192.913,73	1,25	2.310.548,27	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.632.100,00	10.632.100,00	1.264.471,15	1.264.471,15	8,07	9.367.628,85	1.264.471,15	1.264.471,15	8,20	9.367.628,85	0,00
04 Administração	2.761.350,00	2.761.350,00	111.391,53	111.391,53	0,71	2.649.958,47	111.391,53	111.391,53	0,72	2.649.958,47	0,00
123 Administração Financeira	2.761.350,00	2.761.350,00	111.391,53	111.391,53	0,71	2.649.958,47	111.391,53	111.391,53	0,72	2.649.958,47	0,00
10 Saúde	822.030,00	822.030,00	275.113,62	275.113,62	1,76	546.916,38	275.113,62	275.113,62	1,78	546.916,38	0,00
301 Atenção Básica	822.030,00	822.030,00	275.113,62	275.113,62	1,76	546.916,38	275.113,62	275.113,62	1,78	546.916,38	0,00
12 Educação	5.528.720,00	5.528.720,00	820.850,11	820.850,11	5,24	4.707.869,89	820.850,11	820.850,11	5,33	4.707.869,89	0,00
365 Educação Infantil	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	5.198.720,00	5.198.720,00	820.850,11	820.850,11	5,24	4.377.869,89	820.850,11	820.850,11	5,33	4.377.869,89	0,00
28 Encargos Especias	1.520.000,00	1.520.000,00	57.115,89	57.115,89	0,36	1.462.884,11	57.115,89	57.115,89	0,37	1.462.884,11	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.520.000,00	1.520.000,00	57.115,89	57.115,89	0,36	1.462.884,11	57.115,89	57.115,89	0,37	1.462.884,11	0,00
TOTAL	160.595.144,00	162.412.742,13	15.669.025,16	15.669.025,16	100,00	153.909.796,97	15.414.107,92	15.414.107,92	99,99	154.164.714,21	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 7.731.080,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:212C6E04

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**													
Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87														
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026												**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	MAR/2025	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.625.430,50**	**8.317.475,79**	**9.286.950,13**	**8.953.458,36**	**9.194.742,78**	**8.635.021,35**	**9.476.929,35**	**7.710.817,35**	**10.591.874,13**	**15.196.792,14**	**11.420.150,72**	**9.927.073,90**	**116.336.716,50**	**158.503.790,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.524,99	356.170,12	366.434,15	336.703,32	364.341,15	416.368,22	346.908,54	330.104,26	300.291,22	1.045.897,71	268.827,26	372.468,85	4.893.039,79	3.465.219,00
IPTU	54.438,99	26.691,99	19.381,70	4.562,14	4.921,80	5.267,30	2.776,06	4.600,04	4.698,58	1.769,98	2.687,35	48.937,02	180.732,95	330.660,00
ISS	85.595,93	97.559,24	120.165,24	74.577,64	117.160,24	102.180,89	123.778,75	110.295,62	84.150,07	98.669,65	41.180,83	76.367,52	1.131.681,62	1.562.000,00
ITBI	659,48	780,00	3.538,63	2.120,55	0,00	6.701,58	3.096,76	1.650,00	0,00	16.650,64	3.190,41	11.789,69	50.177,74	84.751,00
IRRF	197.478,73	199.498,13	205.266,35	229.393,87	225.345,66	283.265,10	198.018,07	184.534,34	196.852,83	912.670,84	184.574,84	190.209,05	3.207.107,81	1.487.808,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	50.351,86	31.640,76	18.082,23	26.049,12	16.913,45	18.953,35	19.238,90	29.024,26	14.589,74	16.136,60	37.193,83	45.165,57	323.339,67	0,00
Contribuições	296.971,14	533.480,02	281.730,33	280.361,98	276.204,63	21.487,40	507.528,82	259.443,18	267.168,36	731.791,04	100.745,14	350.000,90	3.906.912,94	4.251.628,00
Receita Patrimonial	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	361.823,93	388.281,06	416.964,39	400.221,71	378.870,07	406.602,57	458.830,08	396.844,31	4.655.384,45	2.535.020,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	361.823,93	388.281,06	416.964,39	400.221,71	378.870,07	406.602,57	458.830,08	396.844,31	4.655.384,45	2.535.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.648.184,78	6.912.384,43	7.849.013,48	7.946.196,76	8.190.887,93	7.808.884,67	8.045.142,72	6.668.980,99	9.593.477,27	12.765.430,27	9.121.466,82	8.740.754,49	100.290.804,61	148.249.723,00
Cota-Parte do FPM	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	3.338.798,54	5.376.709,75	3.414.454,64	4.292.992,40	41.600.758,06	55.557.200,00
Cota-Parte do ICMS	509.504,04	518.705,76	497.773,04	504.762,87	565.150,27	605.855,86	576.604,83	526.653,85	476.275,79	681.645,32	565.522,96	485.207,63	6.513.662,22	11.321.200,00
Cota-Parte do IPVA	44.681,42	58.964,95	53.197,78	48.118,40	49.015,25	47.779,93	49.339,74	50.309,39	28.979,72	35.080,06	83.540,89	43.349,12	592.356,65	642.290,00
Cota-Parte do ITR	58,83	129,87	183,65	56,02	41,03	2.184,32	959,14	2.813,13	513,48	91,39	219,16	90,03	7.340,05	1.540,00
Transferências da LC nº 61/1989	147,17	155,20	124,48	160,33	148,01	130,78	159,26	158,68	146,11	167,74	132,42	118,34	1.748,52	3.300,00
Transferências do FUNDEB	2.249.638,59	2.514.286,46	2.688.566,22	2.743.151,46	2.337.896,63	2.642.619,71	2.327.784,87	2.561.464,04	2.669.865,21	3.092.685,31	3.626.665,50	2.569.696,91	32.024.320,91	47.461.168,00
Outras Transferências Correntes	1.167.913,53	1.100.624,48	1.140.037,86	1.086.674,07	1.493.413,36	1.624.412,08	1.427.971,90	1.071.390,49	3.078.898,42	3.579.050,70	1.430.931,25	1.349.300,06	19.550.618,20	33.263.025,00
Outras Receitas Correntes	47.430,28	94.737,34	345.978,12	52.067,21	1.485,14	0,00	160.384,88	52.067,21	52.067,21	247.070,55	1.470.281,42	67.005,35	2.590.574,71	2.200,00
DEDUÇÕES (II)	**1.044.294,50**	**1.470.555,82**	**1.690.605,26**	**1.313.257,47**	**1.023.963,79**	**962.778,87**	**1.527.193,45**	**1.189.789,10**	**1.328.759,87**	**1.972.529,07**	**2.653.869,46**	**1.604.516,18**	**17.782.112,84**	**17.958.106,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	263.183,29	503.716,67	250.777,65	248.421,88	251.792,74	212,52	492.242,44	246.014,85	244.187,73	703.997,20	61.558,78	311.621,76	3.577.727,51	3.729.660,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	46.124,80	46.124,80	345.978,12	52.067,21	0,00	0,00	156.201,63	52.067,21	52.067,21	104.134,42	1.459.703,12	67.005,35	2.381.473,87	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	97.825,51	273.043,77	300.432,12	199.149,93	221.659,32	263.777,98	297.218,17	295.107,33	269.387,43	274.335,18	336.568,27	270.231,12	3.098.736,13	1.213.060,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	637.160,90	647.670,58	793.417,37	813.618,45	550.511,73	698.788,37	581.531,21	596.599,71	763.117,50	890.062,27	796.039,29	955.657,95	8.724.175,33	13.015.386,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**8.170.778,99**	**7.672.242,48**	**7.949.735,90**	**6.521.028,25**	**9.263.114,26**	**13.224.263,07**	**8.766.281,26**	**8.322.557,72**	**98.554.603,66**	**140.545.684,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**237.003,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**837.003,03**	**907.900,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**8.170.778,99**	**7.272.242,48**	**7.749.735,90**	**6.521.028,25**	**9.026.111,23**	**13.224.263,07**	**8.766.281,26**	**8.322.557,72**	**97.717.600,63**	**139.637.784,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**728.690,00**
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A Remun Eracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**136.620,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**261.096,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**1.730.020,00**	**107.690,00**
RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legai s.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**6.444.516,00**	**6.713.335,97**	**7.462.760,87**	**7.506.616,89**	**8.040.230,99**	**7.141.694,48**	**7.619.187,90**	**6.390.480,25**	**8.895.563,23**	**12.963.167,07**	**8.626.875,26**	**8.183.151,72**	**95.987.580,63**	**138.801.404,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	MAR/2025	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F223BD0D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000
Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Estado da Paraíba
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87

Poder Executivo — **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Demonstrativo Consolidado**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**8.604,65**	**3.180.439,45**	**1.651.604,92**	**930,85**	**1.536.508,33**	**0,00**	**2.359.113,75**	**725.564,22**	**514.370,55**	**0,00**	**1.844.743,20**	**3.381.251,53**
PODER EXECUTIVO	**8.604,65**	**3.180.439,45**	**1.651.604,92**	**930,85**	**1.536.508,33**	**0,00**	**2.359.113,75**	**725.564,22**	**514.370,55**	**0,00**	**1.844.743,20**	**3.381.251,53**
Gabinete do Prefeito	0,00	3.146,46	3.146,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	644.339,81	9.488,12	0,00	634.851,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.851,69
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	58.477,44	50.477,44	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	1.108.200,33	736.869,69	0,00	371.330,64	0,00	18.062,76	0,00	0,00	0,00	18.062,76	389.393,40
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	187.653,83	0,00	0,00	187.653,83	0,00	339.905,12	239.337,67	239.337,67	0,00	100.567,45	288.221,28

Fundo Municipal de Saude	0,00	556.521,28	291.101,86	0,00	265.419,42	0,00	567.625,78	123.391,65	123.391,65	0,00	444.234,13	709.653,55
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	269.209,76	269.209,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	25.421,57	24.490,72	930,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	8.604,65	170.233,89	129.585,79	0,00	49.252,75	0,00	1.433.520,09	362.834,90	151.641,23	0,00	1.281.878,86	1.331.131,61
Secretaria Municipal de Des. Economico e Turismo	0,00	35.000,00	15.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	115.113,31	115.113,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	5.890,15	5.890,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Articulação Política	0,00	231,62	231,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**134.627,90**	**2.656.839,04**	**462.213,40**	**0,00**	**2.329.253,54**	**0,00**	**10.854,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.854,55**	**2.340.108,09**
PODER EXECUTIVO	**134.627,90**	**2.656.839,04**	**462.213,40**	**0,00**	**2.329.253,54**	**0,00**	**10.854,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.854,55**	**2.340.108,09**
Secretaria Municipal de Financas	0,00	65.013,74	0,00	0,00	65.013,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.013,74
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	1.663.170,80	335.292,30	0,00	1.327.878,50	0,00	10.854,55	0,00	0,00	0,00	10.854,55	1.338.733,05
Fundo Municipal de Saude	134.627,90	928.654,50	126.921,10	0,00	936.361,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.361,30
TOTAL (III) = (I + II)	**143.232,55**	**5.837.278,49**	**2.113.818,32**	**930,85**	**3.865.761,87**	**0,00**	**2.369.968,30**	**725.564,22**	**514.370,55**	**0,00**	**1.855.597,75**	**5.721.359,62**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6B4FEE95

